SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3816

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, diante da necessidade do preenchimento da vaga em aberto.

O candidato CONVOCADO abaixo, deverá comparecer na Secretaria de Educação NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

NUTRICIONISTA

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DA VAGA EM ABERTO CONVOCA-SE:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2584	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	069.368.274-46	Nutricionista	75	

Abreu e Lima, 03 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6D4235C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. **CONTRATO Nº 036/2025. Objeto**: CONSTRUÇÃO DE CINCO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO: UMA (01) UNIDADE NO BAIRRO CAETÉS 1, UMA (01) UNIDADE NO BAIRRO ALTO SÃO MIGUEL, UMA (01) UNIDADE NO BAIRRO MATINHA E DUAS (02) UNIDADES NO BAIRRO TIMBÓ, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE,, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.408.234/0001-11, **com valor total de R$ 9.859.987,64. Vigência**: 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 01 de Abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4BB8EB60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, PROCESSO Nº 020/2025, CONTRATO 038/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA EMERGENCIAL DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ALÉM DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CAPS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abreu e Lima/PE conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 97.532.879/0001-54, **VENCEDORA DOS ITENS**: 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43. **COM VALOR TOTAL DE R$ 108.420,77. VIGÊNCIA**: 45 (quarenta e cinco) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido no Art. 75, Inciso VIII da Lei n° 14.133, de 2021. contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de Abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1DF60738

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 039/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025, PROCESSO Nº 020/2025, CONTRATO 039/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA EMERGENCIAL DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ALÉM DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CAPS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Abreu e Lima/PE conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Contratada:** CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.978.106/0001-18, **VENCEDORA DOS ITENS**: 02, 10, 25, e 28. **COM VALOR TOTAL DE R$ 4.081,50. VIGÊNCIA**: 45 (quarenta e cinco) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido no Art. 75, Inciso VIII da Lei n° 14.133, de 2021. contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de Abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:16EDEB38

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
4595	GIVANILDO FRANCELINO GOMES	753.977.224-72	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	60
4554	NIRLEIDE VENCESLAU DO NASCIMENTO	034.791.414-47	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	60
3813	FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	069.033.084-74	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Não	60
6745	JOSENILDO BORGES DA SILVA	577.616.554-72	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Sim	25

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
7422	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
3605	MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
4861	ELIAZIR CAMARA DA SILVA	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90
6547	LUCIA CELESTINA DA SILVA	452.312.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	Não	90

Abreu e Lima, 03 de abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8A2A5151

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
9658	LARISSA RODRIGUES MAGALHÃES	088.223.694-67	CIRURGIÃO DENTISTA	NÃO	17

CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6037	LUIZ ANDERSON CASTRO MACIEL	053.391.604-67	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	NÃO	42

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
9629	RAMIDA RALINE SOUZA DE MOURA	544.374.904-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	7	sim

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
5749	DAYANE CARREIRO SOARES SILVA TAVARES	027.467.953-10	FARMACEUTICO	NÃO	16

AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
9217	MARINALVA GOMES DA SILVA	935.969.284-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	60
7141	ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	896.136.194-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	58
8876	ALICE CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	106.486.754-59	AUXILIAR DE FARMÁCIA	56

Abreu e Lima, 03 de abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:02993C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 02/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DIUSTRIBUIDAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 628.640,00 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de abril de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:AE30B78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 10/2025 PE n° 02/2025-Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Abert:** 22.04.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D3A03214

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 31/2022; **CONTRATADA:** ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA. **CNPJ:** 18.341.516/0001-65. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 04/04/2025, com data final prevista para 04/04/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 31/03/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti **– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ana Lucia de Macedo Coelho – **Ana Lucia de Macedo Coelho Cia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:87E7694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** o **Processo Administrativo n° 005/2025 – Inexigibilidade 003/2025** com o objeto: Contratação da pessoa física ALBERTO TAKERO HAJI JUNIOR, para a locação de um imóvel para funcionamento como apoio de pacientes que vão à cidade de Petrolina/PE, para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, consultas e exames de alta complexidade sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, tendo em vista a solicitação acostada aos autos do processo.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C30D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.176.457/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da ultima edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da transcrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 011/2024, Pregão Eletrônico SRP: 003/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor Saldo Remanescente: R$ 190.134,37. Data: 25/09/2024. Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Alexon Gomes de Macedo – ALX Comércio de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6555FD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº. 012/2025 PMA – OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor estimado: **R$ 188.711,30 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta centavos).** Do acolhimento das propostas: até as 10:00 hs, do dia 18 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 18 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153

Agrestina/PE, 04 de abril de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DA0BB754

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.708, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 1.474/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso V no art. 1º da Lei Municipal nº 1.474/2021:

[...]
*V - Na categoria Legislativa e Executiva - **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO E EXECUTIVO VEREADOR JOSÉ GIVALDO LEITE.** (AC)*

Art. 2º O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.474/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1° - A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 7cm, com fundo liso onde será gravada o rosto da figura pública a qual tem-se a denominação de cada honraria, contendo os seguintes dizeres: "**MEDALHA DESEMBARGADOR DR. BENILDES RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ALEIR RIBEIRO; MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL AMARA DA MAZUCA; MEDALHA DO MÉRITO DE SAÚDE DR. PAULO ANDRÉ PORTO; MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO E EXECUTIVO VEREADOR JOSÉ GIVALDO LEITE,** contendo ainda no verso da medalha, a logomarca do Poder Legislativo Municipal.(NR)*

Art. 3º Fica incluído o inciso V no art. 2º da Lei Municipal nº 1.474/2021:

[...]
V - Na defesa do Poder Legislativo e Executivo. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 02 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B21FFE99

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.709, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o regime de concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Poder Legislativo do Município de Agrestina e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal,**FAZ SABER**que o Poder Legislativo Aprovou e Eu**SANCIONO**a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o regime de concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Agrestina.
Art. 2º As diárias serão devidas aos Srs. Vereadores deste Município, bem como aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina-PE que, designados pela autoridade competente, se deslocarem do Município no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo de interesse da Administração, com o objetivo de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, nos termos desta Lei.
§ 1º Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, serviços de transporte mediante cadastro prévio em aplicativos, ônibus, lotação e outros similares realizados no local de origem ou de destino, que não compreendam o itinerário intermunicipal, interestadual e/ou internacional.
Art. 3º As diárias serão pagas, levando-se em consideração o local de destino e os princípios da Administração Pública, tais como da razoabilidade, da economicidade e da moralidade administrativa, são os constantes no Anexo – I da presente lei.
§ 1º O valor das diárias poderá ser atualizado monetariamente todo ano mediante Decreto.
Art. 4º Poderão ser pagas diária integral ou diária parcial, considerando-se como:
I - Diária integral: em deslocamento com necessidade de pernoite, devendo o beneficiário comprovar a despesa realizada com a respectiva hospedagem; e
II - Diária parcial: em deslocamento sem pernoite, mas com necessidade de, pelo menos, 01 (uma) refeição, devidamente comprovada por documento fiscal ou equivalente emitido em nome do beneficiário.
Art. 5ºA solicitação de diárias deverá ser efetuada pelo servidor através do preenchimento de requerimento, conforme modelo no anexo II, e o seu pagamento dependerá de despacho autorizativo pelo chefe do órgão.
§ 1º Do requerimento constarão, obrigatoriamente, o motivo, a localidade, a data e o tempo de afastamento do servidor.
§ 2º Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto no requerimento, o servidor deverá solicitar a complementação de diárias no prazo de 03 (três) dias após o retorno ao Município de origem, sob pena de perder o direito a estes valores.
§ 3º O deferimento da complementação seguirá a mesma tramitação da solicitação a que se refere o*caput*.
Art. 6ºA prestação de contas das diárias será apresentada pelo beneficiário individualmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do término da viagem, sob pena de ser obrigado a restituir ao erário os valores correspondentes.
§ 1º Compõe o processo de prestação de contas os seguintes documentos:
I - Formulário, conforme modelo nos anexos III e IV, devidamente preenchidos e assinados pelo beneficiário das diárias e da autoridade competente, onde constará relatório de atividades;
II - Documentos fiscais ou equivalentes, contendo o nome do beneficiário, referentes aos gastos com alimentação, no caso de percepção de diária parcial, ou referentes aos gastos com a hospedagem decorrente do pernoite, quando da percepção de diária integral;
III - Segunda via da passagem quando do deslocamento por via rodoviária;
IV - Comprovante de pagamento (recibo) do deslocamento com táxi ou similar.
V - Cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea;
VI - Comprovante de depósito na conta corrente bancária indicada pela autoridade competente, no caso de devolução de valores.
§ 2º Caso o beneficiário de diária integral não comprove as despesas com hospedagem, fará jus à percepção de diária parcial, impondo-se a devolução dos valores pagos a maior.
§ 3º A prestação de contas será encaminhada pelo servidor ou pela autoridade competente à Tesouraria, com a respectiva aprovação ou rejeição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega pelo beneficiário.
Art. 7º As diárias serão restituídas ao erário, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do término da viagem, nas seguintes hipóteses:
I - Não apresentação da prestação de contas no prazo definido no art. 6º desta lei;

II - Não realização do deslocamento;
III - Retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;
IV - Outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, a serem avaliadas pela chefia imediata.
Parágrafo único. Não havendo a restituição das diárias recebidas nos prazos acima mencionados ou sendo a prestação de contas rejeitada, deverá a chefia imediata comunicar o fato à autoridade superior para apuração e tomada de providências.
Art. 8ºA despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.195 de 31 de outubro de 2013 e demais disposições em contrário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 02 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5265562B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.710, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL a ser comemorado no dia 08 de outubro e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Calendário do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, a ser comemorado no dia 08 de outubro.

Parágrafo Único. No dia de que trata o *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde fomentará a articulação intersetorial de ações e campanhas de sensibilização e prevenção em Saúde Mental em Escolas Municipais, Unidades de Saúde, ações promovidas pela Assistência Social e demais setores que compõe a rede.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização das atividades definidas em conjunto com a sociedade para comemoração desta data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 02 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CDDBD1C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de impugnação ao Edital de Credenciamento acima mencionado, apresentada pela empresa **MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº. 35.041.147/0001-04, representada pelo sócio Sr. José Antonildo Alves de Oliveira.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório encontra respaldo no art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

"*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

E ainda, no edital – item 18:

"***18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: saude@aguapreta.pe.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Água Preta, localizada na Praça dos Três Poderes n 3162, Centro, cidade de Água Preta/PE.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado através dos mesmos meios de comunicação inicialmente utilizados, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP."

I.I - TEMPESTIVIDADE: O edital de Credenciamento terá vigência de 12 meses de 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026. Assim, passível de impugnações durante esse período. Deste modo, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente.

I.II - LEGITIMIDADE: Entende-se que a empresa é parte legítima, nos temos do caput do art. 164 da Lei 14.133/2021.

I.III - FORMA: foi formalizado por meio previsto em Edital (e-mail), em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados, com fundamentação e com qualificação da empresa e da pessoa indicada como representante legal.
Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado pela empresa MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA. não possui vícios formais prejudiciais à sua admissibilidade.

II – DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A peticionante apresentou pedido de impugnação ao Edital, insurgindo-se contra as exigências previstas nos itens 8.3.1.03, 8.4.3, 8.2.3 e 8.5.2, relativas, respectivamente, à experiência prévia mínima de 2 anos com atendimento SUS, ao registro em Conselho de Administração ou Contabilidade para responsável técnico, à exigência de certidão do Tribunal de Contas da União (TCU) e à apresentação de certidão de processos cíveis do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para empresas locais.

Aduz a recorrente, com fundamento nos artigos 5º, 67 e 68, da Lei nº 14.133/2021, e nos princípios constitucionais, que tais exigências configuram restrição indevida à competitividade do certame, contrariando os princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Requerendo por fim, o acolhimento da impugnação para que seja suprimidos os itens mencionados.

III – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

III.1. Exigência de Experiência Prévia Mínima de 2 Anos com Atendimento SUS (Item 8.3.1.03)

O § 5º, do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, permite a exigência de experiência prévia, desde que o prazo máximo não ultrapasse 3 anos. Assim, a exigência contida no edital está em conformidade com o limite estabelecido na legislação.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, ***o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação****, em períodos sucessivos ou não,* ***por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. (grifo nosso)***

Destarte, a previsão busca garantir a qualificação técnica dos licitantes, assegurando a execução adequada dos serviços no âmbito do SUS.

E ainda, a exigência visa assegurar a capacidade técnica dos prestadores e está em consonância com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, A jurisprudência do TCU não veda genericamente exigências temporais, mas sim aquelas que configurem direcionamento sem justificativa técnica – o que não ocorre no caso em tela. E portanto, admite a estipulação de requisitos técnicos que garantam a segurança e a qualidade na prestação dos serviços.

Portanto, a manutenção deste item é plenamente justificável e legal.

III.2. Exigência de Registro em Conselho de Administração ou Contabilidade para Responsável Técnico (Item 8.4.3)

Nos termos do artigo 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a administração pode exigir comprovação da qualificação técnica da equipe responsável pelos trabalhos.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. ***(grifo nosso)***

Logo, a prestação de serviços de saúde demanda não apenas competência médica (CRM), mas também gestão administrativa e financeira, essenciais para a execução contratual (ex.: elaboração de relatórios, cumprimento de obrigações fiscais e controle de recursos públicos).

No caso, a exigência de registro em conselho de administração ou contabilidade visa assegurar a capacidade gerencial e financeira das empresas, considerando que a execução dos serviços de saúde complementar demanda gestão administrativa e financeira estruturada.

Desta feita, a exigência de registro em Conselho de Administração ou Contabilidade não restringe, mas amplia as opções de comprovação técnica, atendendo ao princípio da proporcionalidade e obedecendo ao artigo 69, inciso I, da Lei 14.133/2021:

Art. 69. ***A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato****, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório,* ***e será restrita à apresentação da seguinte documentação:***
I - ***balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis*** *dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. ***(grifo nosso)***

Adicionalmente, o Conselho Federal de Contabilidade reforça a obrigatoriedade de responsabilidade técnica contábil para empresas que lidam com recursos públicos, vinculando-a à apresentação de balanços e demonstrações contábeis válidas. E, o Tribunal de Contas da União tem se posicionado no sentido de que a exigência de comprovação técnica contábil pode ser vinculada à apresentação do balanço patrimonial.

A medida visa garantir que o responsável técnico tenha aptidão não apenas para a execução do serviço de saúde, mas também para a gestão administrativa, essencial para o adequado cumprimento do contrato.

Portanto, esta exigência não configura qualquer ilegalidade, estando plenamente fundamentada na necessidade de gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

III.3. Exigência de Certidão do Tribunal de Contas da União (Item 8.2.3)

O artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, estabelece rol exemplificativo de documentos, não taxativo, permitindo à Administração exigir comprovações adicionais que assegurem a idoneidade dos licitantes, como pode ser observado no §1º, do artigo acima citado:

§ 1º ***Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte****, por*

outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. ***(grifo nosso)***

Noutro norte, a exigência de certidão do TCU não configura restrição indevida, visto que seu objetivo é garantir a idoneidade dos licitantes, em conformidade com o princípio da moralidade administrativa, conforme previsto no Caput, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 37. ***A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes*** *da União, dos Estados, do Distrito Federal e* ***dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*** *e, também, ao seguinte:* ***(grifo nosso)***

A certidão pode ser emitida eletronicamente pelo portal do TCU, não representando um ônus desarrazoado para os participantes. Ademais, a exigência está alinhada com a necessidade de garantir que os contratos sejam firmados com empresas que possuem reputação ilibada e capacidade de execução adequada.

A exigência de certidão do TCU reforça a segurança jurídica e a transparência no processo de credenciamento. Embora a Lei nº 14.133/2021 não mencione expressamente este documento, sua solicitação se alinha ao princípio da probidade administrativa e à necessidade de garantir a idoneidade dos contratados.

III.4. Exigência de Certidão de Processos Cíveis do TJPE para Empresas Locais (Item 8.5.2)

A exigência de certidão negativa cível do TJPE para empresas locais justifica-se pelo princípio da eficiência: como tais empresas estão sob a jurisdição do tribunal estadual, a verificação de pendências judiciais é mais ágil e precisa, evitando conflitos que possam impactar a execução do contrato.

Ademais, não há violação à isonomia, pois empresas não locais já estão sujeitas a exigências equivalentes em seus respectivos estados (ex.: certidões de seus tribunais locais).

Desta maneira, a exigência de certidão de processos cíveis do TJPE para empresas locais visa garantir a segurança jurídica dos contratos administrativos, prevenindo riscos decorrentes de execuções judiciais ou situações de insolvência não contempladas pela certidão de falência.

Logo, a medida está em consonância com os princípios da precaução e da responsabilidade fiscal na gestão de recursos públicos.

Assim, os itens impugnados do edital estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com os princípios constitucionais, não caracterizando ilegalidade, desproporcionalidade ou restrição indevida à competitividade.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento recebe a impugnação interposta pela empresa, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, manifesta-se pelo indeferimento dos pedidos apresentados na impugnação administrativa, mantendo integralmente os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025, por estarem em plena conformidade com a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

Água Preta/PE, 03 de abril de 2025.

THAIS FERNANDA DE MELO ARRUDA
Presidente da Comissão

LARISSA BEZERRA CALAZANS DE LYRA
Secretária da Comissão

MARIA EDUARDA DE LIMA MONTEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:43A30C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da "CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE" através da "CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE" - CNPJ 18.700.423/0001-80, para uma apresentação em comemoração à festividade CARNAVAL DAS TRADIÇÕES, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02 de Março de 2025, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 28/02/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9A380ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2025**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da cantora "LUCIANA ALVES" através da empresa "LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO - ME" - CNPJ 24.090.742/0001-13, para uma apresentação em comemoração à Tradicional FESTA DE SÃO JOSÉ, no povoado da Chã do Esconso, município de Aliança – PE, no dia 23 de Março de 2025, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 21/03/2025.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO –
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EBF80AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 006/2025. Inexigibilidade Nº: 005/2025. Prestação de serviços artísticos da "CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE", para uma apresentação em comemoração à festividade CARNAVAL DAS TRADIÇÕES, na sede do município de Aliança – PE, no dia 02/03/2025, Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 28/02/2025, data da assinatura. Contratada:CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE" - CNPJ 18.700.423/0001-80. Contrato Nº: 007/2025. Processo Nº: 007/2025. Inexigibilidade Nº: 006/2025. Prestação de serviços artísticos da cantora "LUCIANA ALVES", para uma apresentação em comemoração à Tradicional "FESTA DE SÃO JOSÉ", no povoado da Chã do Esconso, município de Aliança/PE, no dia 23/03/2025. Valor: 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 90 dias corridos após 21/03/2025,

data da assinatura. Contratada: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO - ME – CNPJ: 24.090.742/0001-13.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DB9391DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 007/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sem uso anterior, Tipo Furgoneta (transformada em ambulância), tipo A – simples remoção, para atendimento das necessidades de transportes de pacientes pelo Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 131.995,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Data da abertura da sessão pública: 17 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 04/04/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 17 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 8h:10min (oito horas e dez minutos – horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 03 de abril de 2025.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:225FACB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Processo Licitatório N° 008/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de atenção básica para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Aliança, incluindo Unidade Mista, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Farmácia Básica do município de Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 2.337.539,60 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 17 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 04/04/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 17 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 03 de abril de 2025.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:920B4EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024- PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 - PMA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual, cujo objeto aquisição de materiais de papelaria/expediente para o atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angelim/PE**. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02. Vigência: 01/01/2025 até 21/10/2025.**

Angelim/PE, 20 de dezembro de 2024.

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:759A9F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - PMA
Objeto: Reajuste de Preços, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com condutor e combustível, destinados ao **Transporte dos Feirantes** no Município de Angelim/PE, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, firmado em 21 de novembro de 2022**. Fica estabelecido o Reajuste de Preços do contrato original CPLC n° 038/2022 – CPLC, no valor de 5,166656%, conforme índice acumulado o índice de Preços ao consumidor Amplo (IPCA-IBGE). CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ**: 11.491.400/0001-63.**

Angelim/PE, 18 de março de 2025.

IVAN LUIZ DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:877E8138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; VALOR ESTIMADO: R$ 1.038.928,44 (um milhão trinta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos); Tipo de Julgamento: Menor preço, obtido pelo valor global; Abertura das propostas: 24/04/2025 às 09h. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitação, situada na Rua Josafá Soares,

S/N, Centro, Araripina, Pernambuco, CEP 56.280-000, no horário das 08h às 13h. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.leg.br, página eletrônica: https://bnc.org.br/ e site da Câmara Municipal de Araripina/PE: https://www.araripina.pe.leg.br/.

Araripina/PE, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:C72D7962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de Gêneros alimentícios, visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR R$ 1.217.217,10 (Um milhão duzentos e dezessete mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h29min do dia 16/04/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 08h30min do dia 16/04/2025;

LOCAL:LICITANET -LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 03 de abril de 2025.

SINCLAIR ENGELL DE ALENCAR FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 160/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5B7A3EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 053/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. Valor estimado de R$ R$ 14.413.933,32 (Quatorze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 16/04/2024, às 09h00min.

Arcoverde/PE, 04 de abril de 2024

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:B3CE8263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃSO - DISPENSA N° 001/2025 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - IPREBAG

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 005/2025
MODALIDADE DISPENSA N° 002/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNIA DE BARRA DE GUABIRABA – PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços Consultoria e Assessoria e Apoio nos Processos Interno e melhoria financeira e previdenciárias no exercício 2025, incluindo analise, avaliação e acompanhamento do processo da Gestão dos demonstrativos previdenciários e repasses – DIPR, DAIR e APR, voltado para o setor público, para atender a demanda do Instituto de Previdência Social de Barra de Guabiraba - Serviços da contratação: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de apoio nos processos internos de controle e melhoria da gestão administrativa, financeira e previdenciária do exercício de 2025 e Análise e avaliação e acompanhamento de processos de gestão, demonstrativos de informações previdenciárias e repasses – DIPR e demonstrativo de aplicações de investimentos de recursos DAIR e autorizações de aplicações e resgates APR referente ao exercício de 2025. Vencedora: M. NUNES CONSULTORIA, CNPJ N°: 37.959.987/0001-86; Valor ofertado: R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil reais e duzentos).

Barra de Guabiraba-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E176F0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 006 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - IPREBAG

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 006/2025
MODALIDADE DISPENSA N° 003/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNIA DE BARRA DE GUABIRABA – PE (IPREBAG), no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes: birôs, cadeiras, eletro e eletrônicos, destinados a manutenção do IPREBAG. Vencedora: AJ MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°: 59.573.679/0001-50; Valor ofertado: R$ 17.983,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais)

Barra de Guabiraba-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7CDDB28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2025; Processo: Nº 002/2025;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. **Objeto:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. **Fornecedor:Visão Consultoria e Acessoria Pública Ltda, CNPJ nº 53.111.526/0001-05**. Valor total: **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). Vigência:**13 (treze) meses, contados a partir de 03 de março de2025.

Barra de Guabiraba, 03 de março de2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FE3794FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 002/2025; Processo: Nº 003/2025; **Órgão Gestor:** Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. Objeto: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ACOMPANHAMENTO DE E-CAP; ASSESSORIA JURÍDICA. **Fornecedor:Lessa, Lucena e Freitas Advogados, CNPJ nº 21.034.948/0001-38**. Valor total: **R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de2025.

Barra de Guabiraba, 03 de março de2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CE99DFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 003/2025; Processo: Nº 004/2025;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. Objeto: CONSULTORIA PARA APOIAR O IPREBAG NO ENQUADRAMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ACOMPANHAMENTO DE E-CAP; ASSESSORIA JURÍDICA. **Fornecedor:Lessa, Lucena e Freitas Advogados, CNPJ nº 21.034.948/0001-38**. Valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de2025.

Barra de Guabiraba, 03 de março de2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:50BD8FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 001/2025; Processo: Nº 001/2025;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIAS, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS. **Fornecedor:3IT Consultoria Ltda, CNPJ nº 11.250.881/0001-15**. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de2025.

Barra de Guabiraba, 03 de março de2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CD44B9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2025; Processo: Nº 005/2025;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO NOS PROCESSOS INTERNOS DE CONTROLE E MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025. CONSUTORIA E ASSESSORIA PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DA GESTÃO DO DEMONSTRATIVO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR, DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RECURSOS – DAIR E AS AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR PARA O EXERCÍCIO DE 2025. **Fornecedor:Maria Angelica Consultoria e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ nº 37.959.987/0001-86**. Valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.. Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de2025.

Barra de Guabiraba, 03 de março de2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:89891349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 003/2025; Processo: Nº 006/2025;**Órgão Gestor:**Instituto de Previdência Social do Município de Barra De Guabiraba. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES: BIRÔS, CADEIRAS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO IPREBAG. **Fornecedor:AJ Magazine Ltda, CNPJ nº 59.573.679/0001-50**. Valor total: R$ 17.983,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta e três reais)**. Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de2025.

Barra de Guabiraba, 03 de março de2025.

ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:793E9C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 – PROC. Nº 04/2025.- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2025 – Proc. Nº 04/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a **Lei n°. 14.133/2021,HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 48.256.518/0001-17**,** valor total de **R$** 8.480,00 e 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ: 47.893.061/0001-99, Valor Total R$ 16.824,00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE..,,**.

BARREIROS, em 03 de abril de 2025 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D22F568E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 037/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Trata-se decisão necessária em processo licitatório que objetivou a LOCAÇÃO DE 01 RAIO-X FIXO DE 500MA E CR DIGITALIZADORA COM SISTEMA PACS + SOFTWARE COMPLETO COM INSTALAÇÃO E SISTEMA PACS + SOFTWARE COMPLETO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO E EQUIPAMENTOS, A SER INSTALADO NO HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO LIMA.

Nos autos do presente feito, a empresa contratada, **VMI TECNOLOGIA LTDA**, restou vencedora do Processo Administrativo nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, sendo **INTIMADA** a proceder com a entrega e **INSTALAÇÃO** do dito aparelho através do **OFÍCIO Nº 181/2024/SMS**.

Por meio de correspondência eletrônica enviada em 14 de fevereiro de 2025 a contratada foi instada a fornecer documentos, bem como a se manifestar acerca do descumprimento do ITEM 6.1.1 do Contrato nº 056-A/2024, que assim impõe:

6.1.1 – O prazo de entrega e **instalação do objeto será de até 10 (dez) dias** após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal de Saúde, com o quantitativo especificado no cronograma de execução indicado na OF, e observando o endereço indicado da Ordem de Fornecimento, observando-se as especificações indicadas no anexo I deste do Termo de Referência.

Em resposta à notificação enviada pela Edilidade, exercendo o contraditório e a ampla defesa constitucionalmente consagrados, a empresa **VMI TECNOLOGIA LTDA** tratou de afirmar que não descumpriu o ITEM 6.1.1 do instrumento contratual, pois as instalações físicas do Hospital Dr. José Alventino Lima não comportariam tal viabilização.

Por fim, colocou-se à disposição para promover a instalação do equipamento, *"desde que seja confirmada a conclusão das adequações da sala"*.

Pois bem.

A resposta deixa claro que a obrigação de instalação do aparelho era de conhecimento da empresa contratada, que justifica sua impossibilidade em razão da ausência de condições técnicas para tanto, o que conduz à conclusão de que o fornecimento foi inoportuno e desnecessário, e que a permanência do bem no interior da unidade hospitalar se deu por decisão da própria contratada, que poderia haver levado de volta o equipamento.

Associe-se à tal argumento a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa que diante da análise das demandas havidas ao longo destes primeiros 03 (três) meses de gestão, concluiu o seguinte:

"Diante da análise apresentada, conclui-se que a locação de um aparelho de raio-X para Belém do São Francisco – PE não se justifica financeiramente e administrativamente, considerando a baixa demanda e o alto custo da contratação.

Além disso, a licitação realizada pela gestão anterior apresenta irregularidades, principalmente pela ausência de estudos técnicos que comprovassem a necessidade e viabilidade na locação do aparelho."

Por tais razões é que a dita Secretária sugere em sua manifestação a celebração de convênio junto à outros entes públicos, que tornaria menos dispendiosa a prestação dos serviços, conclusão que atende aos princípios da Administração Pública, que não pode se desvencilhar daquilo que norteia a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Mas não é só.

Verificando os autos do Processo Administrativo nº 049/2024, Concorrência Presencial nº 007/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para execução da pintura e reforma da sala de raio-x do Hospital Municipal Dr. José Alventino Lima, nesta cidade de Belém do São Francisco/PE, tem-se que o projeto básico não previu qualquer ajuste no controle de radiação do ambiente, pois inexiste qualquer referência à baritação da sala, procedimento necessário à proteção de pacientes e profissionais de saúde, sendo necessária a contratação de empresa especializada para emissão de laudo técnico atestando tais condições, e sendo o caso, deverá haver nova intervenção especificamente quanto à tal ponto.

Da mesma forma, o Hospital Municipal Dr. José Alventino Lima não conta com uma subestação necessária à garantia de um fornecimento elétrico confiável ao aparelho, que garanta uma operação estável, segura e contínua, demanda já em andamento junto ao setor de engenharia, que providenciará a elaboração do competente projeto.

Dito isto, diante da inviabilidade financeira na manutenção do equipamento, associada à necessidade de adequação técnica de toda a

estrutura, não apenas com a disponibilização de cabos elétricos, mas também com a baritação da sala e construção de subestação específica, se mostra necessária a **REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador *Marçal Justen Filho* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público***."
(grifo nosso)

Outro não é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 889/2007, Plenário:

"**Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração**. Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante."
(grifo nosso).

Assim, com fulcro no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, fundamentado nos fatos e fundamentação jurídica aqui elencados, entendo pela necessidade de **REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024**, devendo a Secretaria Municipal de Saúde, por seus agentes, analisar a melhor forma de atendimento à demanda, quer por meio da celebração de convênio, quer pela aquisição em definitivo do equipamento.

Publique-se esta decisão para fins de conhecimento aos interessados.

Belém do São Francisco/PE, 01 de abril de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:AC6D629E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 004/2025, publicado no dia 01 de abril de 2025. Ano XVI. nº 3813. Informando: **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura 14/04 às 10h; **LEIA-SE**: Data de Abertura 16/04 às 10h. **As demais informações permanecem inalteradas.** ASS: NARA MIRANDA DE ARAUJO – Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F756021E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2025, publicado no dia 01 de abril de 2025. Ano XVI. nº 3813. Informando: **ONDE SE LÊ**: Data de Abertura 16/04 às 10h; **LEIA-SE**: Data de Abertura 17/04 às 10h. **As demais informações permanecem inalteradas.** ASS: NARA MIRANDA DE ARAUJO – Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:914EB744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **NADINNE ABGAIL CRUZ DA SILVA,** portador(a) do CPF nº **140.***.***-73**, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8C18DBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ELLAYNE DA SILVA SANTOS,** portador(a) do CPF nº **088.***.***-98**, para exercer e ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL (PLANTONISTA),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:05A8321E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ESDRAS DOS SANTOS RODRIGUES,** portador(a) do CPF nº **123.***.***-40**, para exercer e ocupar o cargo de **AUXILIAR DE COZINHA,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2B2C9CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **EMANUELLA MARIA XAVIER DE LIMA,** portador(a) do CPF nº **089.***.***-40**, para exercer e ocupar o cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO (PLANTONISTA),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:71D2350D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARCELO ARAUJO DE LIMA,** portador(a) do CPF nº **093.***.***-47**, para exercer e ocupar o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F3088D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ANDRÉ DE BRITO CAVALCANTI,** portador(a) do CPF nº **084.***.***-30**, para exercer e ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:E22940BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **RENATA DE ALBUQUERQUE TORRES,** portador(a) do CPF nº **123.***.***-79**, para exercer e ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CDD3BE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JOÃO PEDRO CÂNDIDO MIRANDA,** portador(a) do CPF nº **101.***.***-03**, para exercer e ocupar o cargo de **MAQUEIRO,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7DD2650D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **LUIZ AUGUSTO LAGEDO FERRAZ,** portador(a) do CPF nº **055.***.***-36**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO NEUROPEDIATRA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:949823DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ERILLAINY ROBERTA SOARES SILVA,** portador(a) do CPF nº **090.***.***-14**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO OBSTETRA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7645C61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DIEGO JONH BEZERRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº **093.***.***-64**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO VASCULAR (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:3668A6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARCO ANTÔNIO JULIÃO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº **008.***.***-23**, para exercer e ocupar o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7728472E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **JARLAN FAGNER FERREIRA SANTOS,** portador(a) do CPF nº **108.***.***-06**, para exercer e ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:801E6AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **SAMIRA MISLANE DA SILVA SANTOS,** portador(a) do CPF nº **132.***.***-79**, para exercer e ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DIARISTA),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:761FFC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **RAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** portador(a) do CPF nº **119.***.***-28**, para exercer e ocupar o cargo de

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DIARISTA), a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1524C98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **LAYANE MAYARA DE SOUZA ROMANO,** portador(a) do CPF nº **116.***.***-29**, para exercer e ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:EB937C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **CRISTIALY PITZER DA COSTA,** portador(a) do CPF nº **152.***.***-30**, para exercer e ocupar o cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6AF05133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **PEDRO DE CARVALHO SILVA,** portador(a) do CPF nº **126.***.***-00**, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FE4FCBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DANIEL DE MELO CARVALHO,** portador(a) do CPF nº **077.***.***-07**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:1F26CE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **MARIA DANIELA FIGUEIREDO DE LUCENA,** portador(a) do CPF nº **902.***.***-00**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:72072C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **BÁRBARA PAES BEZERRA VASCONCELOS,** portador(a) do CPF nº **080.***.***-90**, para exercer e ocupar o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:C7F588C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ATALINE BARBOSA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº **099.***.***-84**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:472F256E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **PEDRO MARINHO SOBRINHO,** portador(a) do CPF nº **175.***.***-91**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA (AMBULATÓRIO),** a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:B5DD5713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, militares, dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso III, e o art. 94, inciso I, alínea "n", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A consignação na folha de pagamento dos servidores civis, militares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento do Município de Belo Jardim, observará as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A consignação é compulsória e facultativa.

Art. 3º Para fins deste Decreto é considerado: I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa; II - Consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário; III - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa; IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal; V - Sistema de Consignações Facultativas: O Sistema Informatizado de Consignação Facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento; VI - Margem Consignável - o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados.

Art. 4º São consideradas consignações compulsórias: I - contribuição para a seguridade social do servidor público municipal; II - contribuição para o regime geral de previdência social; III - pensão alimentícia judicial; IV - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;; V - reposição e indenização ao erário; VI - decisão judicial ou administrativa; VII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal; VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas: I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais; II - mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo; III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde; IV - contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar; V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal; VI - prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional; VII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa de credito e instituições financeiras em geral; VIII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de crédito. IX - quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços no comércio local, assim como saques emergenciais e financeiros; oferecidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefícios.

Art.6º As consignatárias referidas habilitadas para as consignações nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 5º deste Decreto devem disponibilizar, suas taxas de juros a serem praticadas: I - A renegociação dos financiamentos obedecerá ao estabelecido no caput deste artigo; II - As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema; III - O descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatórias implicará a suspensão do acesso ao Sistema; IV - O restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.

Art.7º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93.

Art. 8º. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias que a Lei assim o definir: I - Diárias; II - Ajuda de custo; III - Salário-família; IV - Gratificação natalina; V - Adiantamento de gratificação-natalidade; VI - Adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração; VII - Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico; VIII - Hora extra magistério; IX - Abono de permanência X - Diferenças pagas decorrentes da remuneração. Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo e de pensionista, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.

Art. 9º. Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), sendo, 35% (trinta e cinco por cento) facultativas dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 5° deste Decreto, percentual de 10% (dez por cento) será reservado para opção de empréstimo consignado mediante o uso de cartão de crédito e fica reservada a margem de 20% (vinte por cento), destinada exclusivamente para consignações decorrente do inciso IX do art. 5º deste Decreto. § 1º Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos nos caputs deste artigo, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites. § 2º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas. § 3º Na hipótese do § 1º, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes

Art. 10. Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamento das prestações referentes a financiamentos.

Art. 11. Não serão permitidos, na Folha de Pagamento dos Servidores Municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Art. 12. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 13. A consignação facultativa pode ser cancelada: I - por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida; II - por interesse do consignatário; III - por término do prazo de amortização; IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista: a) mediante requerimento à consignatária; O b) mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias; c) no caso da alínea "b" o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Art. 14. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte: I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor; II - a consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.

Art.15. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto, sem consignação no sistema, terão seus códigos cancelados.

Art. 16. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelos Decretos anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.

Art. 17. Documentos para credenciamento de consignatária. 1. solicitação formal para celebração de convênio, dirigida ao secretário de Administração; 2. Estatuto ou contrato social; 3. 4. Inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e Municipal; 5. Certidão negativa de débitos trabalhistas; 6. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS; 7. CPF e RG dos representantes legais; 8. 9. Ata da última eleição da diretoria; Último balanço publicado; 10. 11. Dados bancários; Carta sindical, emitida pelo órgão competente, quando se tratar de sindicato representativo de servidores públicos; 12. Certidão de regularidade junto à superintendência de seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de Entidades abertas, que operem com pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar; e no caso de entidade fechada autorização junto a Previc. 13. Registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, quando se tratar de Entidades Privadas que operem com Planos de saúde ou odontológico; 14. Autorização Bacen em se tratando de Instituição Financeira. (Isento em se tratar de administradora de cartões de crédito/beneficio) 15. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que a sede, matriz ou filial estiver instalada.

Parágrafo Único. O credenciamento de consignatária poderá ser realizado imediatamente após a publicação do presente Decreto, não necessitando haver publicação de edital para os mesmos fins.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 02 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CEB42D2B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 26/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, objetivando atender na execução de obras e projetos nos sistemas de esgotamento e abastecimento realizados pela Secretaria de Infraestrutura e urbanismo. Quantidade de itens: 125; Adjudicação por item. Valor total: R$ 210.855,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90018-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de abril de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:34C281C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 – PMB

PROCESSO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. O Secretário de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, deforma parcial, em favor da empresa: **1) LUIZ E LUIZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 35.016.991/0001-85, com endereço na Rua Coronel Pessoa, nº 70, Centro - Bezerros/PE, CEP 55.660-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 1.008.090,00 (um milhão oito mil e noventa reais) – LOTE 6**.Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

03 de abril de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4A78A9EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: A.R. DE LUCENA NETOLTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 31.832.083/0001-09, vencedora do Processo Licitatório

N°: 008/2025, Pregão Eletrônico N°: 003/2025, cujo objeto é Contrato é a contratação de empresa(s) para **MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI),** que será destinado ao uso da merenda nas Escolas da rede Municipal de ensino, a fim de atender às necessidades, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão.bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 03 de abril de 2025

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esporte.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A749BF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 077/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 020/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 015/2025. - **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de ataúdes com prestação de serviços funerários, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social. **Valor Máximo: R$ 229.718,40** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **17/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **17/04/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de abril de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25B5A9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 090/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 025/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 019/2025. - **Objeto**: Registro de preço para aquisição de caminhão caçamba basculante trucada e trator agrícola, para atender serviços e obras que beneficiam a agropecuária do município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 779.666,67** (Setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **17/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **17/04/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de abril de 2025.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:36B7414D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOVISP PROCESSO N.º 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO N.º 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. EMPRESA: NUNES TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 10.228.275/0001-30**, **PREÇO REGISTRADO: R$ 1.899.000,00**

Buíque, 03 de abril de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C7CDC115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 76 DE 26 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O HOME OFFICE E O TRABALHO EXTERNO PARA CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa; e,

CONSIDERANDO que servidores ocupantes do cargo de Assessor de Patrimônio, quando designados para prestar auxílio a outros setores desta Casa Legislativa, poderão exercer suas atividades de forma remota, desde que devidamente autorizados;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 45 de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta o regime de teletrabalho (home office) no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o exercício de atividades em regime de teletrabalho (home office) aos servidores lotados no cargo de Assessor de Patrimônio, desde que designados para prestar apoio a outros setores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho através de Portaria específica.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior dependerá de manifestação favorável da chefia imediata, observados os critérios e limites estabelecidos na Portaria nº 45 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Os servidores lotados nos cargos de Controlador, Chefe de Gabinete da Presidência e Secretário de Relacionamento Institucional, em virtude das atribuições inerentes às respectivas funções, quando no exercício de atividades externas em nome da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, deverão apresentar ao Departamento de Pessoal, semanalmente, relatório objetivo que indique o desempenho das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de março de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B6CA71F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0145/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marilyn Barbosa de Melo, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F64536AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0626/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Helmiton Francisco da Silva, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 31 de março de 2025, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B10BCACE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0627/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Zoraia dos Santos Ribeiro Melo, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 19 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:84853460

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0628/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0536/2025, Ediclecia Maria de Oliveira, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 10 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 14.03.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:22A32A0D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0620/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Jonatas José da Silva Júnior, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:21712DC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0608/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Cláudia Ramos de Araújo, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5674E151

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0611/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Mercia Mirttz da Silva Barbosa, ao cargo, Assessora Especial – CC1-B, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:AB0975E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Mariusa Azevedo Antunes Correia, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F1E5D237

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0624/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alison Tiago Nascimentos de Souza, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:14DAB457

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0625/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ricardo Araujo Henrique de Oliveira, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A3B84B25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0629/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Iollanda Ieda dos Santos Campos, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E27AB872

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.632, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**17 - Saneamento**	
Subfunção:	**543 - Recuperação de Áreas Degradadas**	
Programa:	**73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**	
Ação:	**3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM**	
Despesa 810	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	4.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.000.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	4.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 4.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.03.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

CHANCELAS:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:8F835B17

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0631/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rhafael Santana Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:33B14F10

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0632/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elviro Pedro da Cruz, ao cargo, Coodenador – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C29EDB40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0633/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Valdiane Santos da Silva, ao cargo, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0BA4E82D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0634/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elenita Ramos da Costa, ao cargo, Coodenadora– CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:103B5A74

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0635/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Matheus Cavalcanti de Barros, ao cargo, Coodenador– CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:FB02570E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0636/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Lucas Francisco de Lima, ao cargo, Coodenador– CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A751D7E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0637/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aldir Domingos Gomes Junior, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A4EFE543

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0638/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Anídia Nepomuceno de Oliveira, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8F39539C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0639/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Anídia Nepomuceno de Oliveira, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:7BB3A77A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0640/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ana Lúcia dos Santos Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4DF26676

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0641/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Lúcia dos Santos Silva, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5F49D7C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0642/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Lúcio da Silva, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:48D970F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0644/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Lucicleide Bernardino da Silva, o Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeiro, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C6C547E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0645/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Amaro Ferreira, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6A32A0DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0646/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Eduarda de Assis Silva, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Superintendencia de Controle Urbano, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:101CE696

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0647/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Wesley Otávio Silva Oliveira Lins, Servidor Efetivo, Matricúla: 34711 o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação, Superintendencia de Controle Urbano, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:09FFBD48

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0648/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcone Wanderley da Silva, o Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 25 de Março de 2025, com lotação, Superintendencia de Controle Urbano, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1E19D7D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0649/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Simone Patrícia Cabral Silva, **ao Cargo de Coordenadora, símbolo CC3, a partir de 31 de Março de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrtutura, símbolo CC3.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4552B5D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0650/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Simone Patrícia Cabral Silva, **ao Cargo de Assessora Técnica, símbolo CC2, a partir de 01 de Abril de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrtutura, símbolo CC2.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4A022439

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0033/2025

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 183/2025 - SEARH de 03/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **10/04/2025, às 10:00hs** no **CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - ELMO DE FREITAS** - Endereço: Rua Dr. Manoel Clementino Cavalcante, nº 12, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ADRIANA NUNES ROMAGUERA
PAULA ANDREZA RAFAELA SANT´ANNA DE OLIVEIRA
MARIA INEZ VIANA
MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA
PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA CAROLINA MARINHO FERREIRA
MARIA DE LOURDES BORBA PACIFICO
NADJA MARIA DA SILVA
THAYZA MICAELA DA ROCHA

PROFESSOR I SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
JOYCE SANTOS GOMES
MARIA CRISTINA LUCANIA CLAUDIO DE GOIS
PROFESSOR II PORTUGUÊS
EDUARDO DE SANTANA ROMÃO ANDRADE
VILMA MARIA DA SILVA

PSICOPEDAGOGO
ADRIELE FERREIRA RIBEIRO
PROFESSOR II ESPANHOL
EDDA CAROLINE SILVA FLEXA
PROFESSOR II INGLÊS
REGINA CÉLIA DA SILVA LIMA
PROFESSOR II CIÊNCIAS
GABRIELA DA SILVA FREITAS
JOYCE PRISCILA DE FREITAS FERREIRA
VANEIDE DAMAZIO DA SILVA

PROFESSOR II MATEMÁTICA
JOSINEA LIVRAMENTO DA SILVA FERREIRA
PROFESSOR II ARTES
RENNAN MENDES DOS SANTOS
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
NADJA GONÇALVES DA SILVA
INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
GABRIEL FERNANDES DE BARROS DE LIMA
INSTRUTOR MÚSICA VIOLÃO
LEDO IVO BENEVIDES DE SOUZA JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A160130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE COLETA DE PREÇO PARA DISPENSA EMERGENCIAL

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA
AVISO DE COLETA DE PREÇO PARA DISPENSA EMERGÊNCIAL
Processo Nº: 00032/2025. Dispensa emergencial Nº 00010/2025. Fornecimento. Menor Preço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069. DE 13/07/90; ART. 278 E LEI FEDERAL N.º 10.741, DE 01/10/03), ASSIM COMO OS FUNCIONÁRIOS PLANTONISTAS DAS UNIDADES NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DE APOIO À NUTRIÇÃO CLÍNICA E AMBULATORIAL, CONFORME PREVISTO NAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da Coleta de Preço: 08 horas do dia 04 de abril de 2025 até as 13horas do dia 10 de abril de 2025. No site www.cabo.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no e-mail logistica.compras@cabo.pe.gov.br ou no site da prefeitura coleta pública www.cabo.pe.gov.br.

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:479ED70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA N º 001 DE 13 DE MARÇO DE 2025

INSTITUIR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, O CONSELHO DE GOVERNANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, Senhor JULIERME VERAS DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1 - Instituir, no âmbito do poder da Secretaria Municipal de Defesa Social, o Conselho de Governança SMDS, com a finalidade de assessorar na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance, incluído análise e planejamento de editais de licitações, Termo de Referência, estudo e projeto base e etc.

Art. 2 - O Conselho de Governança Municipal - SMDS será constituído pelos seguintes membros:

Sec. Municipal de Defesa Social – Sr. Julierme Veras de Moura;
Comandante da Guarda Municipal – Sr. Jose Fernando da Silva;
Superintendente:Sr. Ariston Alves Roque Silva;

Gerente : Sra. Rosa de Cassia da Cruz pereira Mendonça;
Gerente: Sr. Djalma Nunes Duarte Neto;
Gerente: Sr. José Roberto de Oliveira Barbosa;
Gerente: Sr. Jurandir Junior Bezerra da Silva;
Subinspetor I: Sr. Ademir Ferreira de Sá Leitão Junior.

Art. 3 - Os integrantes acima listados serão responsáveis por apresentar anteprojeto e projeto base para a Comissão de avaliação de licitação, além de acompanhar as licitações da SMDS desde a fase interna até a execução do contrato.

Art.4 - O Conselho interno da Secretaria será responsável por avaliar a viabilidade legal e estratégica ou não do procedimento de abertura de Edital de Licitação.

Art. 5 – Documentos exigidos, para o caso das licitações e demais projetos:

A) CI do Gerente ou Assessor acompanhado de justificativa para abertura da licitação.

B) Anteprojeto – deve conter todas as informações necessárias e pertinentes para elaboração do projeto, apontado as soluções mais adequadas, com ampla pesquisa técnica e mercadológica.

C) Cabe ao Secretario Municipal de Defesa Social, juntamente com o conselho interno, optar ou não pela continuidade da Licitação.

Art. 6- Todos os órgãos de controle, interno e externo, deverão ter ciência nos procedimentos da SMDS.

Art. 7 – Sempre que possível, os atos da SMDS, no que tange aos procedimentos deste grupo, serão submetidos a parecer da SMAJ e Controladoria deste município.

Art. 8 – Este grupo emitirá relatórios dos processos da SMDS, sempre que requisitados, ou, por iniciativa própria, quando relevante.

Art. 9 – A participação no Conselho é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:5861A9C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 004/003/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

ERRATA I

Considerando que: na redação original do documento, algumas palavras foram inadvertidamente coladas, prejudicando a clareza e a compreensão do texto;

Considerando que: se faz necessária a devida retificação para assegurar a precisão e a correta interpretação do conteúdo;

Considerando que: o princípio da publicidade e da transparência que rege os atos administrativos, garantindo a ampla divulgação das informações corretas;

Resolve publicar a seguinte errata do EXTRATO DE CONTRATO 004/003/2025.

Onde se lê:

"[EXTRATO DE CONTRATO013/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meiodoInstituto de Previdência dos Servidores Municipais deCachoeirinha, tornapúblico o extrato do contrato firmado referente aoobjetoé a Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Instituto de Previdência de Cachoeirinha-PE, nos termos do Termo de Referência acostado ao processo Administrativo autuado, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição,em conformidade com oProcesso002/2025,na modalidade deInexigibilidade nº 001/2025.

OContrato nº013/2025foi celebrado em favor da empresaCESPAM– Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA, inscrita noC.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, pelovalor global deR$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).O prazo de vigência do contrato é de12 (dose)meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLYALVES DA SILVA.
Contratante]"

Leia-se:

"[**EXTRATO DE CONTRATO 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha**, torna público o extrato do contrato firmado referente ao **objeto é a Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Instituto de Previdência de Cachoeirinha-PE, nos termos do Termo de Referência acostado ao processo Administrativo autuado, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição,** em conformidade com o **Processo 002/2025,** na modalidade de **Inexigibilidade nº 001/2025.**

O **Contrato nº 013/2025** foi celebrado em favor da empresa **CESPAM – Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45**, pelo **valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (dose) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 06 de fevereiro de 2025.

MIRELLY ALVES DA SILVA.]"
Contratante:

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:2C39EEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°204/2025 CEDÊNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA GAB Nº 204, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre cedência de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Público Municipal o Senhor André Marques da Silva, matrícula 1613, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria de Saúde deste Município, com ônus a cessionária, pelo período de 01 (um) ano, conforme Ofício nº 84/2025 – SEDUC de 1º de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:24DA0359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°205/2025 CEDÊNCIA SERVIDOR

PORTARIA GAB Nº 205, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre cedência de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Público Municipal o Senhor Manuilsom Gonçalves dos Santos, matrícula 944, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, com ônus a cessionária, pelo período de 01 (um) ano, conforme Ofício nº 85/2025 – SEDUC de 1º de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:33992AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°206/2025 CEDÊNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA GAB Nº 206, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre cedência de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Servidora Pública Municipal a Senhora Jackeline Francis Silva de Souza, matrícula 1599, ocupante do cargo de Cuidadora de alunos com deficiência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, com ônus a cessionária, pelo período de 01 (um) ano, conforme Ofício nº 86/2025 – SEDUC de 1º de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:C142F4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°207/2025 CEDÊNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA GAB Nº 207, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre cedência de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Público Municipal o Senhor José Kleberson Rodrigues de Almeida Ananias, matrícula 1450, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, com ônus a cessionária, pelo período de 01 (um) ano, conforme Ofício nº 87/2025 – SEDUC de 1º de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:F9DD7C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2024 - FMAS. Processo 011/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R$ 4.968,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/04/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:37A06EC9

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2025 – FMS. Processo 005/2025 - FMS. Inexigibilidade Nº 001/2025 – FMS. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos especializados complementares e de forma temporária para a rede pública de Saúde, destinada à rede de Atenção Primária à Saúde, nas Unidades de funcionamento da Estratégia de Saúde da Família, localizadas no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ NO** 29.987.637/0001-03, pelo valor global estimado de **R$ 3.897.600,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/04/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BFE6224A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 011/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 4.971,40. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 49.464.926/0001-27.

Caetés/PE, 03/04/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AEF4E2EE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 034/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 20.070,66. Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**. CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Caetés/PE, 03/04/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1B4775A6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 003/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, visando o auxílio à administração pública de Caetés-PE. **CONTRATADA:** RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA**.** CNPJ Nº 26.753.716/0001-53, pelo valor global de R$ 90.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 03/04/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F529D75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

Processo Licitatório N.º 013/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 004/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa MAUFRS
CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS - EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001- 73, com sede na 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, **na cidade de** Bom Conselho/PE**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE.

VALOR: R$ 40.190,52 (quarenta mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: 31/03/2025 à 31/09/2026

Calumbi, 31 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:8F99CF3A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº124/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor(a), **JOSÉ ADRIANO MOURA DOS SANTOS,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade10*****73 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº154.***.***-70 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4. Lotado junta a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6E8FDA2A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº125/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JOSÉ AUCENIR DE LIMA SANTOS,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 85***10 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº097.***.***-20 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:96A83D00

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº126/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ALINE VIEIRA DOS SANTOS,** (SUPLENTE) brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.940 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº154.***.***-70 para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:65C2DAF2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°127/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **RAFAELA POLYANA CAMPOS NUNES** brasileira, titular da Cédula de Identidade 7281164 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº061.525.234-60 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE VEREADOR SILVINO CORDEIRO**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6C215DD2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº128/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 01/04/2025 a 30/09/2025 ao Servidor(a) **VILANILDA DE SOUZA LEITE LIMA** Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:2D3F0B91

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº129/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a servidor(a), **NAIARA DAYANE GOMES,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*24 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº075..***.***-44, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8E7A77B5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº130/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **LEVY WALLACI DA SILVA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11***45, inscrito no CPF sob nº136.***.***-54 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado junto a Secretária de Administração e Finanças.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C366DE54

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº131/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ANA CARLA LEITE PATRIOTA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 9.***.*24, inscrito no CPF sob nº119.***.***-45 para exercer o cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA MUNICIPAL,** símbolo CC3. Lotado junto a Secretária de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:FB10AEC3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°132/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS** PEREIRA**,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 10.***.*37, inscrito no CPF sob nº156.***.***-40 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4. Lotado junto a Secretária de Transporte.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:480FCEBD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº133/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ANTONIO DIEGO DE SOUZA PEREIRA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 8.***.*65, inscrito no CPF sob nº107.***.***-89 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado junto a Secretária de Esporte.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7AC860DC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº134/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **RÔMULO ELIAS DE LIMA ELEOTERIO,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 10.***.*47,

inscrito no CPF sob nº165.***.***-40 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** símbolo CC3. Lotado junto a Secretária de Administração e Finanças.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:D519413B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº135/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **MARLON LEONES DE SANTANA LIMA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 73.***89, inscrito no CPF sob nº082.***.***-81 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC3. Lotado junto a Secretária de Administração e Finanças.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 80% (oitenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:21B0C852

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº136/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **LIVYA ANDREZA PEREIRA MOURA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 10.***407, inscrito no CPF sob nº126.***.***-02 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC3. Lotado junto a Secretária de Cultura, Turismo e Eventos.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:60A4D694

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº137/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **FELIPE JEFERSON DE LIMA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 79.***29, inscrito no CPF sob nº124.***.***-41 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado junto a Secretária de Saúde.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:18F0599E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº138/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ADNILSON CORDEIRO DE SIQUEIRA, CPF: 473.215.634-72** para exercer o cargo de **SUB-CHEFE DE SETOR,** Símbolo **FG2**. Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013, em cima de seus vencimentos atuais.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de março de 2025.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:5F7C38A8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº139/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **VALKIENE DOS SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*12, inscrito no CPF sob nº084.***.***-78 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC3. Lotado junto a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:9315CC67

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°140/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **MARIA TATIANA DA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 88****9, inscrito no CPF sob nº102. ***. ***-18 para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DOS SECRETÁRIOS,** símbolo CC2. Lotado junto a Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:CD210696

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°141/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **Ceder** a servidora **MARIA LUIZA LOPES GOMES**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 4.697.276 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 884.139.854-04, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1202 ao município de Floresta-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2° - Com efeitos a contar da data 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante reanalise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 25 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:EE43C2F9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°142/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 664/2019, Lei Estadual nº 6123/1968, Artigo 174-A, § 1º da Lei Complementar nº 371/2017 e Art.227 da Constituição Federal, além de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e de parecer da Junta Médica do CIMPAJEÚ do Núcleo Intermunicipal de Saúde favoráveis ao quanto requerido,

RESOLVE:
Art. 1° - **Reduzir a carga horária temporária por 180 dias** da Servidora Pública a Sr.ª **ELIANE DOS SANTOS**, CPF: 025.002.554-09 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS, matrícula nº 95.062, lotada na Secretaria de Educação, **para 20 (vinte) horas semanais**, com vencimentos e vantagens integrais, ou seja, sem redução nos vencimentos, a partir de 01/04/2025 a 01/09/2025. De acordo, com parecer da junta médica e do jurídico.
Art. 2° - Deverá a Servidora apresentar no departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Calumbi, laudo médico atualizado, enquanto perdurar a condição que foi concedida a redução de carga horária, para manutenção desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi-PE, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Calumbi-PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:54574622

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº143/2025- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:
LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA, referente ao ano de 2024, Assessor de Secretaria, lotado(a) na Administração e Finanças, período de 14/04/2025 a 14/05/2025;

MARIA CELENE FREIRE DA SILVA, referente ao ano de 2024, Diretor de Departamento, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 14/04/2025 a 14/05/2025;
AILSON PAREIRA DE SOUZA NETO, referente ao ano de 2024, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, período de 09/04/2024 a 09/05/2025.
GIVALDO VALERIANO MANGUEIRA, referente ao ano de 2024, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 01/04/2025 a 30/04/2025.
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, referente ao ano de 2024, Agente Administrativo II, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.
FRANCO ANFREY DE SOUZA LIMA, referente ao ano de 2024, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

IARA MARIA DA SILVA MARINHO, referente ao ano de 2024, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 31/03/2025 a 30/04/2025.
ALINE LIDIANY NUNES DE MAURA, referente ao ano de 2024, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 31/03/2025 a 30/04/2025.
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA SANTOS, referente ao ano de 2024, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 31/03/2025 a 30/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 31 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C151C890

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº144/2025- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, no uso da atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art 1º Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Calumbi, a servidora abaixo listada, para o cargo de Gestora de Fiscalização do Transporte Escolar:
Laiane Santos da Silva, inscrita sob CPF nº 135.923.774-77 e RG 10.752.806-SDS/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Calumbi – PE, 31 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8F6850FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE, através da Comissão de Contratação, torna público o Resultado de julgamento da Chamada Pública para Credenciamento n.º 002/2025. Processo nº. 006/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, **VISANDO COMPLEMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE FORMA COMPLEMENTAR PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE**. A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com base em análise dos documentos de habilitação e parecer expedido pela equipe técnica, DECLARA Credenciadas, por ordem de habilitação, conforme subitem 8.3 do edital, as seguintes pessoas jurídicas: 1ª CREDENCIADA - REDE NACIONAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO, CNPJ nº. 23.572.129/0001-70; 2ª CREDENCIADA - ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 47.267.402/0001-10; e 3ª CREDENCIADA - INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 35.667.831/0001-04. A distribuição da demanda ocorrerá através de rodízio semestral entre as credenciadas, obedecida a Ordem de Classificação. Fica aberto o prazo recursal.

Camutanga/PE, 03 de abril de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A3094166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATADA: B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA A RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 125 – TERREO – SALGADO - CARUARU - PE – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45
DO OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Trechos de Estradas Vicinais (Paquevira, Olho D'água e Vila São José) no Município de Canhotinho/PE.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato passa a ser até o dia 06 de setembro de 2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ter havido a necessidade de se fazer, cada trecho de serviços em duas etapas, fazendo uma mão de direção apenas, e esperando a cura do pavimento, para poder ser feita a outra mão, por não ter havido condição de ser fazer desvios nas estradas, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência do contrato, em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o novo prazo de vigência contratual, para 06 de setembro de 2025. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Canhotinho, 03 de abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7B945409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMAS-HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Assistência Social, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 001/2025/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 001/2025/FMAS, Compras – Objeto: Sistema Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício (peixe) congelado tipo "Castanha" em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. HOMOLOGA a empresa Empresas vencedoras valor total: R$ 113.600,00(cento e treze mil e seiscentos reais):**MELO DISTRIBUIDORA LTDA**(31683128000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).

CAPOEIRAS - PE, 03 de abril de 2025

conforme proposta readequada. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:4789B287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna pública a republicação do Processo Nº**: 007/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **1.084.056,50 (Um milhão e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento: 04/04/2025 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/04/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 16/04/2025 às 08h30min. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de abril de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DEC1C7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a senhora **TERTULIANA HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC3 – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:67BF18C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE MORAIS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC3 – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:925185CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado sob o nº 10001/2025;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a pedido a senhora **ALICE MOURA DA SILVA RODRIGUES** do cargo de **COORDENADORA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3F048060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do regime de plantão para os servidores que atuam como vigias nos prédios públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento dos serviços de vigilância dos prédios públicos municipais;
CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Municipal n.º 700/2006, o qual dispõe que "Poderá ser estabelecido horários diferenciados entre os diversos órgãos e setores da administração".

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de trabalho dos servidores públicos que exercem a função de vigia do prédio público da Prefeitura Municipal, no regime de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, garantindo a segurança do patrimônio público e o cumprimento das normas vigentes.

Art. 2º. A escala será elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças, de forma a assegurar a presença contínua de vigias no prédio, respeitando os intervalos de descanso.

Art. 3º. Os vigias deverão cumprir rigorosamente seus horários de trabalho e registrar sua entrada e saída por meio de sistema de ponto ou outro meio autorizado.

Art. 4º. O descumprimento desta portaria poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A95138FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE e atendendo a Lei Municipal nº 696 de 09 de junho de 2006 e;
CONSIDERANDO a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores e Profissionais do FUNDEB;
RESOLVE:
Art 1º – **NOMEAR OS MEMBROS** para fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores e Profissionais do FUNDEB, os representantes de todos os segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: Diego José da Silva
CPF: 067.475.304-62
RG: 7.119.367

SUPLENTE: Maria da Paz Gomes da Silva
CPF: 041.153.154-90
RG: 6.518.001

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: João Batista Gomes Alves
CPF: 019.845.444-97
RG: 4.919.386

SUPLENTE: Valdenice Barreto Bezerra
CPF: 026.049.104-70
RG: 5.448.672

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Patrícia Rejane Cruz Santos:
CPF: 088.666.564-70
RG: 63629154-6

SUPLENTE: Joacis Barbosa de Lima
CPF: 706.145.474-15
RG: 3.206.123

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR I: Silvânia Micaely Barbosa da Silva
CPF: 103.635.674-45
RG: 9.088.699

SUPLENTE I: Lauane Mayara Gomes de Medeiros
CPF: 120732.354-33
RG: 9.214.162

TITULAR II: Adrícia Micaely da Silva
CPF: 103.254.864-92
RG: 8.870.610

SUPLENTE II: Amanda Letícia de Brito
CPF: 112.787.974-08
RG: 9.281.627

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Elzany Liliana Nunes Miguel
CPF: 023.381.374-85
RG: 5.263.584

SUPLENTE: Maria Lucileide de Andrade Malaquias
CPF: 023.887.304-81
RG: 5.318.051

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Maria Solange de Medeiros
CPF: 525.746.794-15
RG: 3.297.540

SUPLENTE: Fabíola Maria da Silva
CPF: 112.146.594-38
RG: 9.276.888

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR I: Karine Imaculada Nunes de Carvalho
CPF: 112.341.554-43
RG: 9.297.329

SUPLENTE I: Diego Kawan Nunes Ferreira
CPF: 072.150.744-12
RG: 11.401.674

TITULAR II: Núbia Patrícia Mendes Leandro Ribeiro
CPF: 023.540.794-19
RG: 5.318.043

SUPLENTE II: Káttia Gonçalves Cassiano Alves
CPF: 054.553.384-80
RG: 6.427.701

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: Rejane Cordeiro do Nascimento
CPF: 029.517.774-85
RG: 5.263.567

SUPLENTE: Maria Aparecida do Amaral Neves
CPF: 712.934.424-53
RG: 4.805.174

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR: Rosângela Fausta da Silva
CPF: 092.045.064-40
RG: 52.542.741-7

SUPLENTE: Josilene de Araújo Borrego da Silva
CPF: 081.379.534-63
RG: 8.272.863

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR I: José Romildo da Silva
CPF: 043.611.444-51
RG: 6.673.636

SUPLENTE I: Janilto Manoel Leandro Paiva
CPF: 039.275.064-35
RG: 6.496.399

TITULAR II: José Edson Laurentino Andrade
CPF: 041.126.134-74
RG: 5.105.104

SUPLENTE II: Maria Aparecida da Silva
CPF: 579.414.754-72
RG: 3.592.015

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS E SECUNDARISTAS

TITULAR I: Mariana Tavares dos Santos
CPF: 147.932.544-97

SUPLENTE I: Maria Clara dos Santos
CPF: 147.933.174-05

TITULAR II: Izabelly Dias Ângelo
CPF: 583.559.478-00
RG: 62624524-2

SUPLENTE II: Raquel de Brito Santos
CPF: 170.132.004-50
RG: 11402292

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a portaria nº 245/2025 e as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:00C05911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **JOSÉ NILTON SOUSA** para exercer o cargo de **ARTICULADOR DAS POLÍTICAS PARA OS DISTRITOS E POVOADOS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-5 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 02 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3E4A439A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.1752025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do dia municipal do Rio Pajeú e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do Município de Carnaíba/PE, a ser comemorado no dia 13(treze) de setembro de cada ano.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os carnaibanos, de forma especial deverá ser trabalhada em todas as Escolas do Município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e religiões.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser incluída no calendário oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 03 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D4BA1ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com o art. 27, §3º, da Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e conforme Resoluções CNAS n° 06/2015, nº 99/2023 e nº 182/2025, com atuação no município de Carnaubeira da Penha, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 28 de abril de 2025 das 10h às 12h horas no clube do Padre situada Avenida Fleckmberg nº 124 CEP 56.420.000.

I - DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha – CMAS, para o biênio 2025 – 2027, conforme discriminação a seguir:

a) (01) representante, titular e suplente de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 34/2011 e nº 33/2012.
b) (01) representante, titular e suplente de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 99/2023.
c) (01) representante, titular e suplente de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06//2015.

II - DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de (2) horas, (das 10h às 12h) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Prefeito., o qual nomeará e empossará os eleitos no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições.
Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e execução da Política municipal de Assistência Social, e designado através de Ato do Prefeito, no prazo de 10 (dias) dias, após as eleições.

III - DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

1 - Na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social situada Rua Diassis Bastos Gonçalves, 108 – COHAB - Carnaubeira da Penha – PE, CEP: 56.420-000.
2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL (cmas_carnaubeira@hotmail.com), ou SEDEX ao CMAS, para o endereço acima.

IV - DO PRAZO:
1- A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de 02/04/2025 a 15/04/2025
2 - Para inscrição realizada através de E-MAIL ou SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

V - DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de inscrição no conselho municipal acompanhada de relatório das atividades que desenvolve.
.
a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
d) Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações.
e) Formulário de designação da pessoa físico delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
f) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;
g) Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;
c) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
d) Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;
d) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;
g) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;
e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;

f) Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;
g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

VI - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados**, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Instagram @assistência_carnaubeira, no dia 16/04/2025**, com prazo para ingressar com recursos do dia 16/04/2025 até às 13: do dia 22/04/2025.**
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, homologando e divulgando, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.
Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 03 (três) dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A promotoria de justiça de Carnaubeira da Penha será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

DALLANE NUNES BERREZA VALÕES
Presidenta da Comissão Eleitoral

SONEIDE MARIA DE SÁ SILVA LOPES GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2025 - 2027, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE CARNAUBEIRA DA PENHA , junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Representa:
( ) Candidato
( ) Eleitor

_____
(Identificação de quem assina e qualifica)
(Assinatura do representante legal)

_____
(Assinatura da pessoa designada)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Conforme disposto da **Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021** (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS), venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:
Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.
Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Titulo de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....
_____

(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
(Para representante de grupos de usuários)
DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 46/2021 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

Representante 2:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)

_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais.
ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO BIÊNIO 2025-2027

SEGMENTOS: ENTIDADES, USUÁRIOS E TRABALHADORES.

PERÍODO	ATIVIDADE
02/04/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/04/ Á 15/04/2025	INSCRIÇÕES
16/04	RELAÇÃO DE HABILITADOS
16/04 À 22/04/2025	INGRESSAR COM RECURSOS
23/04/2025	LISTAGEM FINAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES HABILITADAS Á ELEIÇÃO
28/04/2025	ELEIÇÃO
29/04/2025	INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:9B640CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2025

PORTARIA N°140/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMANUEL BARBOSA DE MELO,** para o cargo de **GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com símbolo CC4.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:CF02790B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2025

PORTARIA N° 172/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EMANUEL BARBOSA DE MELO,** do cargo de **GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com símbolo CC4.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:85EFA1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2025

PORTARIA N° 173/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **DANIELLE CRHISTINA DE AGUIAR**, do cargo em comissão de OUVIDORA MUNICIPAL, Símbolo CC3, da Estrutura do Controladoria Geral do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 02 de abril de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:0981F002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2025

PORTARIA N° 174/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMANUEL BARBOSA DE MELO,** para o cargo em comissão de OUVIDOR MUNICIPAL, Símbolo CC3, da Estrutura do Controladoria Geral do Município.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:381350EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 175/2025

PORTARIA Nº 175/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito as portarias de nº 166 e 167.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8443009F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 176 /2025

PORTARIA Nº 176 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0026191-97.2023.8.17.9000, proferida pela 2ª Câmara de Direito Público da Comarca de Recife-PE,

RESOLVE:

Convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, a candidata JIDELLY LILIAN CARNEIRO DE MELO aprovada no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: Até 04/04/2025 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: ATENDENTE

NOME
JIDELLY LILIAN CARNEIRO DE MELO

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B75FBBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 177/2025

PORTARIA Nº 177/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0004241-62.2022.8.17.2407, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina-PE,

RESOLVE:

Convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, a candidata MOIZES ALEXANDRE DA SILVA aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: Até 04/ 04/2025 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME: MOIZES ALEXANDRE DA SILVA

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B57CD7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DA SILVA, funcionária do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 18781 e JOSÉ LEANDRO CABRAL DO NASCIMENTO, funcionário do Município de Buenos Aires/PE, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 011204.

Art. 2º - A permuta terá início em 2 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem dos servidores.

Art. 4º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:09CBC158

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA N.º 179/2025

PORTARIA N.º 179/2025

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO DA SILVA AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARPINA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a comunicação formal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco-20ª Zona Eleitoral referente à devolução da servidora Maria do Carmo da Silva,

CONSIDERANDO que a referida servidora esteve cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 20ª Zona Eleitoral para o desempenho de atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 20ª Zona Eleitoral justificou a devolução da servidora destacando sua exemplar colaboração no desempenho das funções que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO que a devolução decorre do esgotamento do prazo máximo de permanência da servidora junto ao referido Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula 6820, ao quadro de pessoal do Município de Carpina, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:348307CA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta entre as servidoras JANERE MARIA DOS SANTOS, funcionária efetiva do Município de Carpina/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 18095 e CLAUDIA VIRGÍNIA DA MOTA, funcionária efetiva do Município de Araçoiaba/PE, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 18309.

Art. 2º - A permuta terá início em 3 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, sendo formalizada pela presente portaria.

Art. 3º - A permuta será realizada com ônus para os respectivos municípios de origem das servidoras.

Art. 4º - A permuta não implicará em alteração salarial ou nos direitos e deveres das servidoras, exceto na mudança de lotação.

Art. 5º - A permuta poderá ser revogada a qualquer momento, por motivo justificado, por uma das partes ou pela administração, respeitando as normas legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C247918C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas vigentes, e considerando a formalização do termo de cessão celebrado entre o Município de Buenos Aires e o Município de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recebida, por cessão do Município de Buenos Aires/PE, a servidora MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 010453, para exercer suas funções de MERENDEIRA junto ao Município de Carpina/PE, pelo período de 12 meses, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e acordo entre os municípios.
Art. 2º A responsabilidade pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será do Município de Carpina.
Art. 3º A servidora cedida deverá cumprir suas atribuições conforme as necessidades do Município de Carpina, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis.
Art. 4º Ao término do período de cessão, a servidora retornará ao seu órgão de origem, salvo nova pactuação entre os entes envolvidos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:09CBDF50

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas vigentes, e considerando a formalização do termo de cessão celebrado entre o Município de Orobó e o Município de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor JOSÉ LÚCIO DA SILVA, matrícula nº 22.306, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, ao Município de Orobó/PE, para exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A cessão dar-se-á com ônus para o órgão de destino, que deverá ressarcir ao Município de Carpina os custos com a remuneração do servidor, incluindo encargos sociais, mediante depósito bancário na conta de titularidade do Município de Carpina.

Art. 3º O ressarcimento deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sob pena de suspensão da cessão do servidor, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 4º Caberá ao Município de destino estabelecer a carga horária, a lotação e as demais condições de trabalho do servidor cedido, observando-se, para tanto, suas atribuições conforme o vínculo de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6A737751

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida, a partir de 1º de março de 2025, a servidora AURISLENE OLEGÁRIO DE MORAIS BARROS, matrícula nº 18.811, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, à Prefeitura Municipal de Tabira/PE, para o exercício de suas funções de Procuradora junto àquele Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
Art. 2º A cessão será feita com ônus para o Município de Carpina, ou seja, permanecendo o Município de origem responsável pelo pagamento da remuneração da servidora, bem como demais encargos trabalhistas.
Art. 3º Durante o período da cessão, a servidora AURISLENE OLEGÁRIO DE MORAIS BARROS continuará vinculada ao Município de Carpina, para todos os efeitos legais, e retornará ao seu cargo no final do período de cessão, salvo prorrogação nos termos do Art. 4º.
Art. 4º A cessão poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante formalização de acordo entre os Municípios de origem e destino, desde que tal prorrogação seja formalmente acordada antes do término do prazo estabelecido nesta Portaria.
Art. 5º O Município de Tabira compromete-se a fornecer as condições necessárias para o pleno exercício das funções da servidora durante o período da cessão, conforme previsto no Termo de cessão celebrado entre os Municípios.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A31DAF72

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0005347-59.2022.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina-PE,

RESOLVE:

Convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o candidato LEANDRO MARQUES FERREIRA, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 10 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: Até 09/04/2025 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
NOME: LEANDRO MARQUES FERREIRA

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:982E888B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. KALL HAW ANDERSSON DA NASCIMENTO DA SILVA para o cargo de Assessor Especial 1, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A2725B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025.

Processo Nº: 00035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$1.232.760,82.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 01/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:976D5A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025.

Processo Nº: 00037/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$121.159,69.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 01/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:181B2087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Processo Nº: 00033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$712.272,65. ONDE SE LÊ**:Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025**. LEIA-SE: **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 27/03/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CC80F6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 01/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Catende – PE, comunica a suspensão do PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CATENDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. A nova data da realização do certame será publica conforme o disposto no Lei Federal 14.133/21.

Catende/PE, 03 de abril de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:DBB8BB64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 002/2024 - FMS/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICA N° 02/2025 – Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Pão Francês e bolo, com entrega parcelada, para atender as demandas da secretaria de saúde e da secretaria de assistência social do município de Catende**. Valor estimado **R$ 280.198,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 04/04/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 16/04/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 16/04/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 03 de abril de 2025.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário De Saúde

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DB0C7A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 001/2025-FMS – Processo Administrativo nº 14.03.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS I, LOCALIZADA A RUA SANTA CRUZ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E UBS II – LOCALIZADA NO SÍTIO RECANTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE)**. A sessão pública ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, às 08h30min.

Aviso de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/ e www.bllcompras.org.br

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CEBAF482

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2025/GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.107.754-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-VIII), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:072673FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2025/GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA PORTARIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 155/2025/GAB, de 01 de abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n° 155/2025/GAB, de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 03/04/2025, Edição n°3815, para que passe a constar:
Onde se lê: **CPF n° ***.140.414-****
Leia-se: **CPF n° ***.170.414-****

Art. 2° Ratificam-se os demais termos da Portaria n° 155/2025/GAB, de 01 de abril de 2025.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:1DAA0C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2025/GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA ARAÚJO RUFINO**, inscrita no CPF n° ***.446.515-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E24F213B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 008/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 119.315,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quinze reais): **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA(17918110000130)** com os lotes: 3 no valor total de R$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME(20693777000196)** com os lotes: 2 no valor total de R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais). **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA(03504437000150)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 03 de abril de 2025

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E88DE234

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Contrato nº 008/2025. Processo Administrativo nº 008/2025.
Objeto: aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.504.437/0001-50
Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Vigência: 03/04/2025 até 03/07/2025

Cortês/PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4DBC75C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contrato nº 009/2025. Processo Administrativo nº 008/2025.
Objeto: aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Valor: R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais)
Vigência: 03/04/2025 até 03/07/2025

Cortês/PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:62E5D677

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Contrato nº 010/2025. Processo Administrativo nº 008/2025.
Objeto: aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA EPP
CNPJ: 17.918.110/0001-30
Valor: R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 03/04/2025 até 03/07/2025

Cortês/PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D7E64365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 011/2024, oriundo do Processo nº. Nº. 011/2024 – Dispensa N° 011/2024. Objeto: contratação de empresa ou profissional habilitado para Interpretação e Tradução simultânea em língua de sinais as reuniões plenárias, audiências públicas e demais eventos concernentes às atividades legislativas da Câmara Municipal de Cumaru-PE.

CONTRATO N.º 011/2024

Contratado: 54.037.527 JOSE VICTOR BENTO DA SILVA

CNPJ Nº 54.037.527/0001-10

Prorrogação: a partir de 09 de março de 2025 até 08 de março de 2026.

Cumaru/PE, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:5F8BAF42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 005/2025

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar n° 886/2025, consolida a legislação previdenciária já existente no município;
Considerando que o Cargo Comissionado de Secretária Executiva já estava criado na legislação pretérita;
Considerando que a única alteração se refere ao símbolo, com a finalidade de definir faixa remuneratória;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria PMD/FUNPREDOR n.º 001/2025, passando a ter a seguinte redação: **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, Símbolo CC8, a Srª. **RAQUEL RITA COELHO**, CPF: 067.781.844-00, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Está portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2025, data da publicação da Lei Complementar n° 886/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 03 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:F9BB3629

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 006/2025

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar n° 886/2025, consolida a legislação previdenciária já existente no município;
Considerando que o Cargo Comissionado de Secretária Executiva já estava criado na legislação pretérita;
Considerando que a única alteração se refere ao símbolo, com a finalidade de definir faixa remuneratória;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria PMD/FUNPREDOR n.º 002/2025, passando a ter a seguinte redação: **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Previdenciário, Símbolo CC7, o Sr. **MARCOS DOURIVALDO MENEZES ELPIDIO JUNIOR**, CPF: 989.295.695-87, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.

Art. 2º - Está portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2025, data da publicação da Lei Complementar n° 886/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 03 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:4BA75199

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 007/2025

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Complementar n° 886/2025, consolida a legislação previdenciária já existente no município;
Considerando que o Cargo Comissionado de Secretária Executiva já estava criado na legislação pretérita;
Considerando que a única alteração se refere ao símbolo, com a finalidade de definir faixa remuneratória;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria PMD/FUNPREDOR n.º 003/2025, passando a ter a seguinte redação: **NOMEAR**, para o exercício da Função de Confiança de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, a Srª. **AMANDA TORRES RIBEIRO**, CPF: 079.783.374-99, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.

Art. 2º - Está portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2025, data da publicação da Lei Complementar n° 886/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 03 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:03A6A98A

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 008/2025

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo Previdenciário, Símbolo CC15, a Srª. **MARIA EDILMA COELHO RODRIGUES**, CPF: 059.828.494-05, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Está portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2025, data da publicação da Lei Complementar n° 886/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 03 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:FA937C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **28ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
58- Camila Coelho Damasceno

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:521B7AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES SABRINA MATIAS DE CASTRO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Antonio Salustriano, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 12.027.814/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SABRINA MATIAS DE CASTRO**, brasileira, solteira, Psicóloga, residente e domiciliada a Rodovia Alameda Genova, condomínio Buona Vita, 80, Boa Esperança/Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 705.191.774-95, portadora da identidade n.º 14 12120128-SSP/BA, inscrito no CRP–02/226190/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 98/2024**, celebrado entre as partes acima descritas, em 03 de junho de 2024.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social
JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA
Contratante

SABRINA MATIAS DE CASTRO
Psicóloga
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D56B7B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 99/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E FABRICIA PEREIRA RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **FABRICIA PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteira, Professora, residente e domiciliado, a Travessa Liberato Rodrigues, n.º 36, Lotto Olimpio José Rodrigues/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 111.808.824-74, portador da identidade n.9.711.055/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 99/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de agosto de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 17 de março de 2025.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

FABRICIA PEREIRA RODRIGUES
Professora

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FF252823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 47/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E FABIANA FRANCISCA RAMOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **FABIANA FRANCISCA RAMOS,** brasileira, divorciada, Professora, residente e domiciliado Rua Geraldo Miguel Coelho,146,Francisco Coelho /Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 072.511.004-01, portador da identidade n.º 7.294.363/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 47/2024**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, retroativo a 03 de fevereiro de 2025,celebrado entre as partes acima descritas, em 22 de fevereiro de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 14 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

FABIANA FRANCISCA RAMOS
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E9B35E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ADELITA BARBOZA SATURNINO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **ADELITA BARBOZA SATURNINO,** brasileiro, solteira, Professora, residente e domiciliado no Sitio Barro Alto, n.º81, Zona Rural-Lagoas/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 094.824.594-82, portador da identidade n.º 8.534.222/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 134/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 02 de agosto de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 13 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

ADELITA BARBOZA SATURNINO
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6F07F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 81/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES,** brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada Sitio Umbuzeiro dos Santos, 361 Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 121.779.134-54, portador da identidade n.º 9.738.582/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 81/2024**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 13 de maio de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1787A958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 54/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54,

neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro **JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, viúva, Professora, residente e domiciliada sitio Curral Velho, 30 Zona Rural/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 040.360.374-98, portador da identidade n.º 5.718.386/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 130/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de março de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 05 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

JUSCILENE RODRIGUES DA SILVA
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1400479E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 130/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E NILVANDO LIMA DA LUZ.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **NILVANDO LIMA DA LUZ,** brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado a Rua Elpidio Antonio de Souza, n.º54, Francisco Coelho/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 032.526.764-27, portador da identidade n.º 5.886.681/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 130/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, partir de 01 de março de 2025, celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de agosto de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 28 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

NILVANDO LIMA DA LUZ
Professor
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:59117981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E MAYRA DE SOUZA BARBOSA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro Lado **MAYRA DE SOUZA BARBOSA,** brasileira, união estável, Professora, residente e domiciliado na Rua Antônio Leite Gonçalves,14, Jose Coelho Filho /Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 044.423.404-71, portador da identidade n.º 11.999.752-57/SSP-BA, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 119/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,retroativo ao dia 03 de fevereiro celebrado entre as partes acima descritas, em 01 de agosto de 2023.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 21 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal de Educação
BENICIANA SANTANA DE MACEDO
Contratante

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Professora
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3836E238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 312/2024

Processo nº 016/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 – **CONTRATO Nº 314/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RUAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. O valor acrescido é de R$ 9.081,72 (nove mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), e correspondendo a 5,15%** (cinco virgula quinze por cento), do valor total inicial da obra. Portanto, após o acréscimo do 2º Termo Aditivo, **o valor total atualizado do contrato será de R$ 185.527,03** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos), não ultrapassando o limite de 25% no que diz o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:C00BBA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº: 00010/2025 PE Nº: 00010/2025

Processo Nº: 00010/2025. PRG. Pregão Eletrônico C. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em formato de kit personalizado, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Feira Nova – PE. Valor: R$1.204.787,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp. Informações através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 03/04/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B14C1AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção dos agentes comunitários de saúde e de endemias, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **09/04/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AUGUSTO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MIDIAN BEATRIZ DE OLIVEIRA	27/01/1995	4°
CHARLES DE OLIVEIRA	29/11/1991	5°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:385E36BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.147 DE 03 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.147 de 03 de Abril de 2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar novos Cargos Efetivos e Vagas desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados os cargos permanentes de pessoal descritos e quantificados nos anexos I e II desta Lei.
Art. 2º O cargo de Contador efetivo, não impede a administração, prezando pelo melhor desempenho de suas atividades contábeis, da contratação de consultoria especializada, para o pronto assessoramento ao setor contábil e demais órgãos da administração pública.
Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4º - Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores, Leis Municipais ou em outro diploma legal que o representar nos Planos de Cargos e Carreiras e demais regulamentos.
Art. 5º O provimento dos Cargos criados e redefinidos por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.
Art. 6º As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo como fonte de receitas o FPM/ICMS e outras receitas próprias.
Art. 7º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 04 de Abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	ESCOLARIDADE (ANEXO II)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTOS R$
Agente Comunitário de Saúde	Ens. Médio	40 h	03	R$ 3.036,00
Agente de Combate às Endemias	Ens. Médio	40 h	04	R$ 3.036,00
Assistente Social	Superior	30 h	01	R$ 1.900,00
Auxiliar Administrativo	Ens. Médio	40 h	03	R$ 1.518,00
Auxiliar de Saúde Bucal	Ens. Médio	40 h	03	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental I	40 h	04	R$ 1.518,00

Cirurgião Dentista	Ens. Superior	30 h	02	R$ 3.350,00
Contador	Ens. Superior	30 h	01	R$ 1.900,00
Enfermeiro(a) Plantonista	Ens. Superior	30 h	03	R$ 1.900,00
Farmacêutico	Ens. Superior	30 h	01	R$ 1.900,00
Fisioterapeuta	Ens. Superior	30 h	01	R$ 1.900,00
Guarda Municipal	Ens. Médio	40 h	05	R$ 1.518,00
Médico Plantonista	Ens. Superior	Plantão de 24 h	07	R$ 1.900,00
Motorista – CNH "D"	Ens. Fundamental II	40 h	04	R$ 1.518,00
Nutricionista	Ens. Superior	30 h	01	R$ 1.900,00
Professor Ens. Fundamental – anos iniciais	Ens. Médio ou Superior	150 h/a	05	R$ 3.650,83
Psicólogo	Ens. Superior	30 h	02	R$ 1.900,00
Recepcionista	Ens. Médio	40 h	03	R$ 1.518,00
Técnico em Enfermagem	Técnico	30 h	04	R$ 1.518,00

ANEXO II - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exigências: Nível Médio concluído

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; atender pessoas, funcionários e dirigentes da Câmara Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exigências: Ensino Médio (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público) e morar na Comunidade com data limite até a publicação do edital do concurso público, Aptidão física (verificada através de TAF).

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Também fazem parte das atribuições do ACS, as contidas na Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, ou as atualizações que ocorrerem no decurso das atividades laborativas do servidor.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exigências: Ensino Médio (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público), Aptidão física (verificada através de TAF).

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato, Também fazem parte das atribuições do ACE, as contidas na Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, ou as atualizações que ocorrerem no decurso das atividades laborativas do servidor.

ASSISTENTE SOCIAL

Exigências: Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Competente.

Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Exigências: Nível Médio concluído + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no Conselho competente.

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exigências: Fundamental I completo (antiga 4ª série ou atual 5º ano).

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA

Exigências: Graduação em Odontologia + registro no Conselho Competente.
Atribuições: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal; emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às

ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Executar outras atividades afins.

MOTORISTA – CAT. "D"

Para condução de Escolares - Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + CNH, cat. "E", além dos seguintes requisitos: ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
Atribuições: conduzir os escolares até o final do itinerário; tratar a todos com urbanidade e respeito; fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança; permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes; manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança, boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; verificar e assegurar que todos os passageiros estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas; respeitar a carga horária de trabalho semanal; obedecer às regras estabelecidas pela equipe responsável pelo transporte; trajar-se adequadamente; não fumar e/ou usar bebidas alcoólicas junto aos alunos ou no expediente de trabalho; não ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes; não abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo; não conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo; não conduzir com excesso de velocidade; não portar ou manter no veículo arma branca ou fogo; não manter portas abertas em movimento; não permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados; não adotar comportamento que possa tirar a concentração causando riscos de acidentes; não transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes; não transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis; e não embarcar os escolares e estar em movimento com as luzes do salão do veículo desligadas; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas. **Para condução de cargas e passageiros:** - Exigência: Ensino Fundamental II (concluído) + CNH, cat. "E". Atribuições: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levandoo à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir os pacientes, médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, aos locais indicados para o socorro ou remoção; tratar a todos com urbanidade e respeito; fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança; permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes; manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança, boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; verificar e assegurar que todos os passageiros estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas; respeitar a carga horária de trabalho semanal; obedecer às regras estabelecidas pela equipe responsável pelo transporte; trajar-se adequadamente; não fumar e/ou usar bebidas alcoólicas junto aos usuários ou no expediente de trabalho; não ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes; não conduzir com excesso de velocidade; não portar ou manter no veículo arma branca ou fogo; não manter portas abertas em movimento; não adotar comportamento que possa tirar a concentração causando riscos de acidentes; não transportar objetos diferentes dos necessários ao bom desempenho de suas atividades; não transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.
Ou, **Para Condutores de veículos de Socorro:** Trabalhar nos serviços de socorro do município como condutor socorrista de ambulância de suporte básico e avançado na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva. Conhecer a malha viária da região e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Conhecer integralmente todos os equipamentos e materiais disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e do veículo, seguindo os padrões estabelecidos; Cumprir escalas de rotina pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem externa e interna das ambulâncias, realizar manutenção de primeiro escalão, auxiliar em pequenas atividades administrativas como recebimento, conferência e armazenamento de materiais, realizar pedidos de rotina. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na

preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; executar outras tarefas correlatas e afins. Conforme a necessidade de Motorista, para a Secretaria de Saúde ou a de Educação.

ENFERMEIRO (A)

Exigências: Graduação em Enfermagem + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo de acordo com a legislação cabível.

FARMACÊUTICO

Exigências: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no conselho.

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no Município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins.

FISIOTERAPEUTA

Exigências: Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no conselho competente.

Atribuições: Realizar trabalhos de reabilitação motora e funcional dos pacientes oriundos de clínica ortopédica, traumatológica, reumatológica, ginecológica, obstétrica, neurológica, pneumológica, cardiológica e de hospitais; Eliminar ou atenuar a dor do paciente, aplicando métodos terapêuticos; Acompanhar os pacientes através de avaliações periódicas, conforme laudo médico; Trabalhar junto à equipe multidisciplinar no que diz respeito à prevenção de doenças; Executar outras atividades relativas ao cargo.

GUARDA MUNICIPAL

Exigências: Nacionalidade brasileira; Gozo dos direitos políticos; Quitação com as obrigações militares e eleitorais; Nível médio completo de escolaridade; Idade mínima de 18 (dezoito) anos; Exames Médicos; Aptidão física (verificada através de TAF), mental e psicológica (verificada através de Teste Psicológico); Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; CNH cat. Mínima "A/B".

Atribuições: Lei nº 13.023 de 08 de agosto de 2014: Art. 4º É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.(Vide ADPF 995); Parágrafo único. Os bens mencionados nocaputabrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais. Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais: I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos daLei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nosincisos docaputdo art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Exigências: Graduação em Medicina + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

NUTRICIONISTA

Exigências: Curso de Graduação em Nutrição + registro no conselho competente.

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Exigências: Normal Médio ou Magistério ou Normal Superior ou correlato;

Exigências: Graduação em Licenciatura Plena nas suas áreas de atuação. No caso do Professor de Educação Física, além da

habilitação citada, deverá apresentar registro em seu Conselho de Classe.
Atribuições para todos os cargos: Exercício da docência na Educação Básica. Participar da elaboração, da execução e consolidação do projeto políticoadministrativo - pedagógico (PPAP) do estabelecimento de ensino em que está localizado; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas por lei; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e a formação profissional continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Planejar, articular e executar atividades extraclasse; Desenvolver as atividades em sala de aula visando a apropriação do conhecimento pelo aluno; Elaborar com clareza as questões que integram os instrumentos de avaliação; Participar de reuniões promovida pela escola, com objetivo educacionais, administrativo, pedagógicos e de formação continuada; Estabelecer processo de ensino e aprendizagem, resguardando sempre o respeito pelo aluno; Promover e manter o relacionamento cooperativo de trabalho, com os colegas, alunos, pais de alunos e comunidade escolar; Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados ao alunos que apresentem baixo rendimento escolar; Dispor de tempo para cumprir a carga horário estabelecida para sua função;

PSICÓLOGO
Exigências: Graduação em Psicologia + registro Profissional.
Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

RECEPCIONISTA
Exigências: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Recepcionar o público externo; Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Executa tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no Conselho Competente.
Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; solicitar a presença do médico quando necessário; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

CONTADOR
Exigências: Ensino superior em Ciências Contábeis + registro no CRC
Atribuições: Coordenar e executar, sob supervisão, os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal, sempre em acordo com o Controlador Interno; Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e, propor medidas que se fizerem necessárias; Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos; Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes; Assessorar na discussão da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PP) do Executivo Municipal e na apreciação da prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral; Avaliar os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, sempre assessorando o Controlador Interno; Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:29287045

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.146 DE 03 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.146 de 03 de Abril de 2025

"CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei cria os componentes Municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº. 6.272, de 2007 e o Decreto nº. 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).
Parágrafo único. O Poder Público, com participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico e fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população Ferreirense.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, com prioridade para as áreas e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
§ 2º É dever do poder público, além das atribuições previstas no caput, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação adequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos, garantindo programas e ações de inclusão social, recortes diferenciados voltados especificamente para os povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, comunidades quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população Ferreirense;

V – A produção de conhecimentos e o acesso às informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, armazenamento, abastecimento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município;

VII – O desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus dependentes legais, nos termos da Lei Federal nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica;

VIII – O desenvolvimento de políticas públicas, projetos e ações destinadas a garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças e pessoas idosas, promovendo a orientação de mães, pais, responsáveis e cuidadores para a promoção de uma alimentação saudável;

IX – A melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população infantil e idosa do Município de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional;

X – O desenvolvimento de ações e políticas públicas direcionadas à conscientização sobre os impactos da alimentação na saúde e a relação do consumo de determinados alimentos com a preservação, desenvolvimento e agravamento de doenças, com câncer e diabetes;

XI – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros; e

XII – A formação de estoques reguladores de alimentos.

Parágrafo Único. As cestas básicas entregues no âmbito do SISAN deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino, conforme as determinações previstas na lei que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, Lei Federal nº. 14.214, de 6 de outubro de 2021.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania, produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, ao plano nacional, estadual e municipal.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN, no Município de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III – Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV – Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º O Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como base as seguintes diretrizes:

I – Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II – Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas do governo;

III – Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão das políticas para área em segurança alimentar e nutricional nas diferentes esferas do governo;

IV – Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população, particularmente o acesso à terra e à água;

V – Articulação entre orçamento, participação e gestão;

VI – Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;

VII – Estímulo as ações educacionais voltadas à entrega de informações nutricionais em reunião de pais, mestres e cuidadores de idosos;

VIII – Facilitação do acesso a consulta com nutricionistas, de acordo com os protocolos técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular políticas e planos de segurança alimentar e nutricional sustentável, estimular a integração dos esforços entre governos e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.

Art. 11. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, órgão de assessoramento imediato do Prefeito e será composto por:

a) 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos titulares das Secretarias Municipais, integrantes do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelas Pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

b) 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação, aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

c) observadores, na condição de convidados permanentes, incluindo-se representantes dos Conselhos e Órgãos de âmbito Estadual e Federal, Organismos, do Ministério Público Federal e Estadual.

III – Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº. 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) coordenar a execução da Política e do Plano;
c) articular as políticas e planos de suas congêneres Nacional e Estadual.
d) A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, será presidida pelo Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV – Os órgãos e entidades de promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável do Município;
V – As instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN; e
VI – As instituições de pesquisa, ensino e extensão.
§ 1º As atribuições dos integrantes do SISAN serão disciplinadas em regulamento próprio aprovado por decreto do Prefeito.
§ 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal, onde serão escolhidos os delegados para Conferência Estadual.
§ 3º O (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Geral, ao teor do que disciplina a Resolução nº. 01/2024 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco – CONSEA/PE, todos têm que ser eleitos dentre os integrantes da sociedade civil garantindo o cumprimento da legislação vigente.
§ 4º O CONSEA Municipal será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Plenário do Colegiado, na forma de seu Regimento, nomeado pelo Prefeito.
§ 5º A atuação dos Conselheiros, efetivos e suplentes, no CONSEA Municipal, será considerada serviço de relevante interessante público e não remunerada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O Prefeito Municipal editará normas regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 13. O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, poderá celebrar convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, que tenham por objeto a colaboração técnica e financeira para consecução das finalidades estabelecidas nesta Lei.
Art. 14. O CONSEA Municipal deverá, no prazo do mandato de seus membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para indicação, seguindo as normativas, inclusive a Resolução nº. 01/2024 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco – CONSEA/PE.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 03 de Abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:54D3ED06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 025/2025

PROCESSO PMF Nº 025/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 006/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para a prestação dos serviços de manutenção previntiva e corretiva nas diversas praças publicas do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 450.595,39 (quantrocentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 04/04/2025 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **21/04/2025 às 23:59hs**, data final das propostas **24/04/2025 às 08h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **24/04/2025 às 09h00min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal: www.licitacaoflores.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 03 abril de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C73B0E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.287, DE 25 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.207, DE 07 DE JULHO DE 2021 (DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.207/2021, cujas redações passarão a ser as seguintes:

"Art. 2º. O valor do vencimento base mensal do(a) Conselheiro(a) Tutelar fica fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º Aplica-se ao disposto no caput deste artigo a definição da expressão Vencimento, contida no Art. 44 da Lei Municipal nº 837 de 13 de dezembro de 1991.
§ 2º Fica assegurado ao(a) Conselheiro(a) Tutelar a Ajuda de Custo contida no Art. 24 da Lei Municipal nº 944 de 29 de julho de 1998."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 25 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EDE82B91

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.288, DE 25 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia 30 de novembro como o "Dia do Evangélico" no Município de Gameleira, a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° - No "Dia do Evangélico", a Administração Municipal, em parceria com entidades representativas do segmento, promoverá eventos públicos voltados à parcela evangélica da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3° - Para a celebração do "Dia do Evangélico", as igrejas evangélicas interessadas poderão organizar reuniões, cultos especiais e outras atividades religiosas, tanto de forma conjunta quanto individualmente, conforme sua organização e disponibilidade.

Art. 4° - Para a realização dos eventos mencionados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Art. 5° - Fica assegurada a comemoração do "Dia do Evangélico" em todas as instituições de ensino do município, bem como em asilos, orfanatos, internatos, creches, entidades hospitalares e estabelecimentos prisionais civis e militares, respeitando-se as normas de cada instituição e a liberdade de crença.

§ 1° - As entidades mencionadas no caput deste artigo serão entendidas como organizações que prestam serviços à comunidade de forma assistencial, sem fins lucrativos.

§ 2° - A comemoração do "Dia do Evangélico" deverá ser promovida de maneira inclusiva, permitindo a participação de evangélicos, simpatizantes e qualquer cidadão interessado.

Art. 6° - A participação nas celebrações do "Dia do Evangélico" é facultativa, respeitando-se a liberdade de crença e consciência garantida pela Constituição Federal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 25 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C2F33006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE ABRIL DE 2025 (DATA POSTERIOR AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do feriado de 10 de abril de 2025, data comemorativa ao aniversário de 129 anos da Cidade da Gameleira.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 11 de abril de 2025, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 03 de abril de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5092ADF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio março de 2025 à março de 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas Leis n. 1.125 de 23 de dezembro de 2013 e n. 1.166 de 21 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a reunião de Posse e Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de março de 2025.

DECRETA: Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social da Gameleira, Pernambuco, para o biênio março de 2025 à março de 2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Rosália Ellen de Araújo Rodrigues
Suplente: Jonathan Diego Ramos Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Érica Maria Crispim Rodrigues Farias
Suplente: Selma Karla Santos Miranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Titular: Jefferson Lucas Souza Silva
Suplente: Nayara Rayane Moura de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
Titular: Caio Rafael Feijó dos Santos
Suplente: Dyanne Mirelle Silva de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cícero José Sobrinho
Suplente: Simone Feijó de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Adriano José Gomes Filho
Suplente: Émilly Gabriele da Silva Lima

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA GERAÇÃO
Titular: Dáphynny Roberta Ferreira da Silva
Suplente: José Wilson da Conceição

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Titular: Rosenildo de Pinho Oliveira
Suplente: Veridiano Bezerra da Silva

ONG QUALIVIDA DE AÇÕES SOCIAIS
Titular: Érica Simone Santiago da Silva
Suplente: Josilene Roberta Silva Feijó

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA
Titular: Suelene Cristina da Silva
Suplente: José Dias da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Vilma Maria Herculano
Suplente: Maria Luíza Gomes Cedrim Pedrosa Victor

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Rosineide Maria de Andrade Araújo
Suplente: Jason Correia da Silva

MESA DIRETORA
Presidente: Érica Maria Crispim Rodrigues Farias
Vice-presidente: Dáphynny Roberta Ferreira da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Juliana Estevam da Silva

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Gameleira, Pernambuco;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 20 de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6409AB43

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 014/2024; **Pregão Eletrônico nº. 008/2024;** Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 008/2024, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de proteção veicular da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61198164000160) para os lotes 01 e 02 no valor total de R$ 78.085,00 (Setenta e oito mil e oitenta e cinco reais).

Gameleira/PE, 03 de abril de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CC21B3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025 TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e art. 95 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida e contra acidentes pessoais coletivo para os alunos estagiários da AESGA. CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua das Andradas, Nº 772, Centro, Porto Alegre/RS CEP: 90.020-004. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.794,56 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Garanhuns – PE, 02 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:884CBDBB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2025

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, cominado com o inciso VII, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
A contratação direta fundamenta-se, na ausência de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido pelo edital CESPA Nª 021/2024 Para o eixo saúde coletiva e humanidades – Misco 1,2,3. Desse modo recorreu-se a medida emergencial do instituto da contratação direta como forma de suprir e cumprir o compromisso firmado com os alunos matriculados no curso de Medicina.

Data do contrato: 10/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2025) fim de ajustar a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: EDUARDO ANTONIO SARTORI ALHO
CPF: ***211.637***
Endereço: Rua. Dr. José Antônio Sales, 59, Heliópolis, Garanhuns/PE

Valor mensal: R$ 1.138,95 (hum mil cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência do Contrato: 10/02/2025 a 10/07/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 01 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BEDDBFD6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0180/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Barbara do Nascimento Alves, mat.11536**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento parcial do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Barbara do Nascimento Alves, mat.11536,** Professora, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 20 de março de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 04 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4C1186DF

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE FORMENTO

Extrato de Publicação nº 001/2025

Termo de Fomento nº: 001/2025

Municípiode Garanhuns/PE e o **Núcleo de Apoio e Desenvolvimento Social de Garanhuns - NASDESG**.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"Batuque Sempre: Continuidade, Comunidade e Cultura"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS–NASDESG (CNPJ nº 04.218.216/0001-89), com vigência de até **11 (onze) meses.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 003/2024 – Chancela.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F1E096A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA BEZERRA DE BRITO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.318**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **25 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **25 de novembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C65F91E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12.139**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **22 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **22 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7CB843DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.320**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **30 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de novembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:00ED4B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.862**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8C95C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **MARIO DOS SANTOS PINTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **11.603**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:50189B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JANAINA DA SILVA TOMAZ,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.840**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C3FC08F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JANAINA COSTA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.532**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:63ECA666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.989**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:493F7AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JAMILLY APOLINÁRIO DOS SANTOS CAVALCANTI,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.559**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5D54F92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOÃO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **11.580**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:341C93A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - ARTES**, matrícula nº.

11.674, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **14 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **14 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B515880D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **MARCOS ALEXSANDRO DE ARAÚJO MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **11.892**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **26 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:28A0E260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **LUCELIO CORDEIRO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **11.620**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E57021D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.650**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1501DA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **11.560**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4B9BAB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LENICE VELOSO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.552**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6BBC13F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOSÉ MANOEL DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**, matrícula nº. **11.585**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A8164452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOSÉ LEONARDO ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA**, matrícula nº. **11.536**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C3C3B9C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 771/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOELMA MELQUIADES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **11.541**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8D4D870A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOSÉ FERNANDO DE ARAÚJO MOURA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA**, matrícula nº. **11.571**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:060FA0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA**, matrícula nº. **11.646**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CCF8D224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOANA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **11.533**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A7478D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SARA DE MIRANDA MARCOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.576**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5B54F778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**, matrícula nº. **11.549**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:80C110AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VIVIANE DA SILVA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11.663**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **11 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D59B59A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, matrícula nº. **11.600**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:41B60ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JAQUELINE GOMES ZUMBA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.639**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F1E0DB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.618**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **04 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C3CE6A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.593**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:24FCC0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.619**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:625BDF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.797**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A328147E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.846**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:11439BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA BARBALHO UCHOA FRANÇA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CE151481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO PINTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.566**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ACB6699F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.615**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:049118CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA RAMOS TENÓRIO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.806**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:76783199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 789/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.886**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para

03C, conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **05 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A17382BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **GIZELDA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.837**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F5CF6BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.644**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5EB07FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARICELIA FERREIRA SOARES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.839**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:86D87DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCÃO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.753**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4CC6C8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.827**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D5E992D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.825**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E7119CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.823**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:998266C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.636**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:783723E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.660**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FFBA95AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:686F7205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.568**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:71A837A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.582**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9CAAC740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCIANA GOMES SABINO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.829**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,**

conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D660E301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.569**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C577819E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.654**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EB76B8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **KELLY CRISTIANE DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.561**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:25CDD24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.848**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:28BBA479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **LEONARDO DE ALMEIDA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **11.634**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1A1BE453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.641**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D261679C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.564**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **08 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C9E84351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JULIANA PEREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.631**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C0EEDCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.853**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:45B70DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2025-GP

Ementa: Renova Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, em 09.01.2025, foi publicada a **Portaria nº 197/2025-GP**, cuja ementa "Reconstitui a Comissão Interdisciplinar Municipal para orientar e auxiliar a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (**Lei nº 14.133/2021**) no âmbito do Município de Garanhuns, visando superar desafios operacionais identificados, e adota outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. **2º**, inc. **III**, **5º**, inc. **II**, e **6º**, caput e **§ 1º**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.893**, de 17 de abril de 2013, cuja ementa "Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências", ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para orientação e auxilio a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de **30% (trinta por cento)** a **40% (quarenta por cento)** sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 103/2025-GP – Gratificação de 40% (quarenta por cento);

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa, Portaria nº 102/2025-GP - Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);

III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 111/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento);

IV – Lidhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias, Portaria nº 115/2025-GP- Gratificação de 30% (trinta por cento);

V - Normanda Mylena Lima de Almeida, Diretora da Subprocuradoria de Servidor Público e do Trabalho – Portaria nº 205/2025-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento).

VI – Mariana Reinaux Santos – Diretora do Contencioso Judicial- Portaria nº 104/2025 - GP – Gratificação de 30% (trinta por cento).
§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará no período compreendido entre **01.04.2025** a **31.06.2025**.

§ 2º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01.04.2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F739C6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.544**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C524F45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JUCIANE BERNARDO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.845**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9AD1F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JUCELIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.625**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5C925B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.601**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:93C426CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.553**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:89ED663C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.622**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:03FACEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JÉSSICA FERNANDES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.843**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E5CC9D4F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.680/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.652,90 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:247BDF38

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JOSANA & RICARDO COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.650.143/0001-13. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.162,22 (três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:EDD7E3F3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JOSE DIEGO DE SANTANA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.534.871/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, conservação e higiene, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.322,96 (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C236499B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA**: ERLANIA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.778/0001-77. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL**:

R$ 23.193,88 (vinte e três mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1AB9DE20

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRAZO PRORROGADO POR 2 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS vem por meio desta convocar empresas especializadas no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Ida - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Recife/PE com destino ao Aeroporto de Fortaleza/CE, no dia 22/04/2025. Volta - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Fortaleza/CE com destino ao Aeroporto de Recife/PE, no dia 26/04/2025.	UND	04
TOTAL GERAL			

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **07/04/2025**.

Garanhuns-PE, 03 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C4E2F595

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **CAIXA DE SOM**, destinados a atender aos, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 03/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 07/04/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC24B1B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **MAQUIAGEM**, destinados a atender aos, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 03/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 07/04/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A21A70EE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a LOCAÇÃO DE 4 ONIBUS de 42 lugares cada com motorista, para transporte dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Conforme a especificação abaixo:

Descrição	Unidade
Locação de ônibus de 42 lugares com motorista com saída de Garanhuns até Fazenda nova no dia 14/04/2025 (percurso de ida e volta)	04 UND

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 04/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 08/04/2025 A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos De Garanhuns
Portaria Nº 068/2025 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1A4DF5C

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 010/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ARNALDO ANTUNES**", no dia 26 de julho de 2025, através da empresa FABULOSA FIGURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 27.039.637/0001-48, pelo valor de R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 02 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:61522674

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 009/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de show da dupla **"CESAR MENOTTI E FABIANO**", no dia 17 de julho de 2025, através da empresa CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.044.636/0001-91, pelo valor de R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 02 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:486A1E75

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação e reajuste de valor do imóvel do **CONTRATO Nº 002/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à Rua Radialista Flauberto Elias, nº 1243A – Bela Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro da Cohab III. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: JOÃO VITOR SILVA SOBRINHO**, inscrito no **CPF nº 709.914.024-80**. **VALOR AJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, ficou inicialmente estabelecido em **R$ 303,25 (Trezentos e três reais e vinte e cinco centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R$ 323,25 (Trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 6,58%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R$ 2.909,25** (Dois mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **09 (nove) meses**, ou seja, **até 31 de Dezembro de 2025.**

Garanhuns, 26 de Março de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:95E49912

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMG AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Sr. **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2025-PMG – Pregão Eletrônico Nº 009/2025-PMG. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno porte destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado **R$ 509.017,68 (quinhentos e nove mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/04/2025 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/04/2025 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 22/04/2025 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 03 de abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A62AC924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **RAMOS E LOURENÇO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.312.813/0001-20. Objeto: Projeto de transporte escolar incluindo georreferenciamento e composição de custos., para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

GARANHUNS, 03 de abril de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9E3AF51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2025 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025 - SEDUC**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: **56.889.156/0001-20**. Contratada: **RAMOS E LOURENÇO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº** 32.312.813/0001-03. Objeto: elaboração do projeto do transporte escolar incluindo georreferenciamento e composição de custos, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: **R$30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A1B1B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO N° 045/2024 CPLC

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, N°565, Sala 01 – Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, e-mail: lrf_distribuidora@outlook.com,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

CONTRATO N° 045/2024 CPLC

Sra. Leticia Rabêlo Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 045/2024 CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, referente à inexecução contratual por atraso na entrega da mercadoria referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025.

Portanto, conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - São obrigações da CONTRATADA**, abaixo transcrita:
a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a questão acima narrada e o cumprimento do pactuado de acordo com o contrato nº 045/2024 CPLC**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, para execução dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns, 02 de abril de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B6DECEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO N° 044/2024 CPLC

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.844.417/0001-40, sediada na Rua das Moças, nº394, Casa 000B, Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-320, CEP: 55.295-200, e-mail: licitacao2@loghospitalar.com.br.

Processo Licitatório nº 044/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2023

CONTRATO N° 044/2024 CPLC

Sr. Erick Gomes Vieira de Melo – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 044/2024 CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº

37.844.417/0001-40, referente à inexecução contratual por atraso na entrega da mercadoria referente à Ordem de Fornecimento nº 001/2025.

Portanto, conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - São obrigações da CONTRATADA**, abaixo transcrita:
a) Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;
b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a questão acima narrada e o cumprimento do pactuado de acordo com o contrato nº 044/2024 CPLC**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, para execução dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns, 02 de abril de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:607EC85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 057/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2022-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 057/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 30 de Março de 2025, ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 29 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:497BA849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 046/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 046/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE -** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSLTDA** (ANTERIORMENTE DENOMINADA MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA) – **CNPJ nº. 33.655.055/0001-99**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D0C18E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 043/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** – CNPJ nº. 50.044.781/0001-94. **VALOR ACRESCIDO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 23.377,20** (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E0A1750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 044/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATADA:** LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE

PESSOAL LTDA - CNPJ nº 37.844.417/0001-40. **VALOR ACRESCIDO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 10.611,24** (dez mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D005CA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 009/2025 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana**, no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 17 de janeiro de 2025 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0016/2024 expede a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n° 00012/2025 (validador: fuL3t4LOaptj@e9fXdU-$dPfTH$P7Vi5COorTvreGjURXzHuGA)** para a operação da ALVES E ALBUQUERQUE COMERCIO DE MADEIRA LTDA, empreendimento TABELA 6 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇO – CASA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, inscrito sob o CNPJ n° 07.404.901/0001-98. A referida Licença tem o prazo legal de 1460 (mil quatrocentos e sessenta dias) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 01 de abril de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B899C746

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 10/2025 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana,** no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 17 de janeiro de 2025 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0014/2025 expede a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n° 00011/2025** (validadorJdEL3ogCQv1SGv8Sf5ye%GTM#oPL%G3Zg-Kydf49PyVMH$e#a5) para a Prefeitura Municipal de Goiana, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, para a realização de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA ETAPA 7 EM DIVERSAS RUAS no município. A referida Licença tem o prazo legal de 730 (setecentos e trinta) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 01 de abril de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5BD3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **PAULO VITORINO ALVES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.033.644-**, do cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB4ABEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA- REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº. 003/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo de Penalidade nº. 003/2025
Processo Licitatório nº 412/2024
Concorrência Eletrônica nº 033/2024
Contrato Administrativo nº 641/2024

Empresa: CONSTRUTORA A.R LTDA-ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento das obrigações constantes no Contrato nº. 641/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO E DRENAGEM DAS RUAS DOS BAIRROS FLEXEIRAS E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** pelo período de 210 (duzentos e dez) dias de vigência e 180 (cento e oitenta) dias de execução**,** conforme especificações previstas em Edital, Termo de referência e Projeto Básico.
O Contrato foi devidamente assinado pela CONSTRUTORA A.R LTDA-ME em 25 de novembro de 2024. Após a assinatura, em 26 de novembro de 2024, a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio emitiu a respectiva Ordem de Serviço nº 035/2024 para imediato cumprimento da obrigação firmada entre as partes.
Ocorre que, conforme Nota Técnica do Fiscal do Contrato, elaborada em 20 de março de 2025, desde o início da obra *"a empresa contratada relatou dificuldades relacionadas à falta de pessoal para dar início imediato às atividades, solicitando mais tempo para formar e apresentar uma nova equipe de trabalho"*.
O relato da fiscalização do contrato prossegue, informando breves progressos na obra após a declaração acima referenciada pela empresa, mas que logo após o breve progresso *"novas paralisações ocorreram",* desta vez a empresa alegou *"necessidade de substituição da equipe inicial, que, segundo eles, não apresentou rendimento adequado ao andamento da obra".* Ainda com a chegada a nova equipe, a obra não progrediu e mais uma vez a contratada apresenta

justificativas *"as condições climáticas adversas, em especial as chuvas frequentes, estavam impossibilitando a continuidade dos serviços, resultando em novos atrasos no cronograma".*

Aduz, ainda, que após 49 (quarenta e nove) dias do início da obra a empresa recebeu uma notificação do fiscal do contrato, em razão do descumprimento do cronograma físico disponibilizado e estabelecido. Segundo a fiscalização, *"a notificação ressaltava que, até aquele momento, não havia ocorrido nenhuma intervenção significativa no andamento da obra, sendo os serviços realizados limitados apenas à terraplanagem e ao assentamento de meio-fio na Rua 01, no bairro Bela Vista".*

No mesmo documento, foi reiterada a necessidade de regularização imediata do andamento da obra e solicitado que a empresa apresentasse um cronograma atualizado no prazo de 3 dias úteis, porém a empresa não atualizou o cronograma conforme solicitado, deu continuidade a alguns serviços de menor complexidade de execução, afirmando que estava elaborando os projetos de drenagem em paralelo às atividades de execução do pavimento.

A referida Nota Técnica ainda aponta outras graves falhas, como o retardamento proposital por parte da empresa e informa que ***"transcorridos 114 dias do início da obra, apenas cerca de 10% dos serviços previstos foram executados, evidenciando o atraso irreparável no cronograma executivo*** *e, com a ausência de clareza e comunicação por parte da empresa, demonstrando-se* ***indisposta a concluir as atividades contratadas"***.

Conclui afirmando que a obra enfrenta sérias dificuldades na sua execução, desde o início de suas atividades, tendo a empresa apresentado justificativas pouco críveis para todo o atraso, ainda que notificada para regularizar o cronograma. Destaca, por fim, que ***"a obra permanece com avanço extremamente limitado, alcançando apenas cerca de 10% dos serviços previstos após 114 dias dos 180 dias estimados"*** e que ***"a ausência de um cronograma atualizado, a falta de clareza nas comunicações e a indisposição aparente da empresa em concluir os serviços dentro do prazo estabelecido comprometem de maneira irreparável o cronograma executivo".***

Instaurado Processo Administrativo de Penalidade nº 003/2025 para apuração dos fatos narrados na Nota Técnica da Fiscalização, a contratada fora notificada no dia 25 de março de 2025 para apresentação de defesa, em face do possível descumprimento da Cláusula Nona, 1, Parágrafo primeiro, incisos II e XI, bem como da Cláusula Décima Nona, Parágrafo primeiro, alíneas "c" e "d" do Contrato Administrativo nº 641/2024, *in verbis*:

"CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

II. Cumprir o cronograma físico da execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto em sua proposta;

XI. Alocar equipe técnica e equipe de mão de obra operacional (operários) necessárias ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados, em quantitativo necessário para a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução".

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

c) der causa à inexecução total do CONTRATO;

d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado".

Além disso, fora notificada, também, para comprovar no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Notificação, a retomada dos serviços na obra, apresentando um novo cronograma físico-financeiro, bem como comprovar que está em dia com as obrigações trabalhistas perante os funcionários da obra, diante dos últimos acontecimentos ocorridos no último dia 19 de março em uma outra obra do Município, cuja contratada também é a empresa notificada.

Em sua defesa, apresentada em 27 de março, a contratada **alega dificuldades com mão de obra qualificada e equipes que desenvolvam a atividade de forma produtiva e célere, tendo o corpo técnico da empresa passado por duas recentes alterações**. Contesta a *"relação estabelecida sobre o pouco avanço da obra, não sendo certo afirmar que o preposto indicara o retardamento, o que houve de fato foi uma readequação da equipe e problemas pontuais de fluxo financeiro para alocação de recursos na obra, sem olvidar da dificuldade com fornecedores".* Afirma que o ritmo da obra foi mantido, em que pese não refletisse os anseios da municipalidade fora no ritmo até então possibilitado pela empresa.

Acerca dos fatos ocorridos em 19 de março na obra de construção do centro de especialidade – Nossa Senhora da Vitória, na Rua Nova, S/N, Goiana/PE, cuja empresa também figura como contratada, a mesma relata "surpresa à diretoria as recentes manifestações (...) que recebemos com extrema cautela e contestamos veementemente as alegações que os obreiros vieram a declinar". Afirma que a situação ocorreu pelo atraso de 2 dias do pagamento do mês de fevereiro em razão do feriado do Carnaval, no qual a empresa estava *"deliberando sobre a reorganização de seu fluxo para adimplir com os colaboradores".*

Expõe que tem enfrentado diversos problemas para controlar outros colaboradores diante das *fake News* e informações erradas que circundam em todas as obras e que estão tentando retomar o ritmo das obras, restando evidente que está com dificuldades em amealhar e reunir mão de obra, contudo não deseja oferecer obstáculos ou frustrar os ensejos do ente público.

Por fim, **como solução sugere a avaliação e a viabilidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, visto o volume de contratos havidos e a *"inerente dificuldade em reunir nova mão de obra que imprima a celeridade que o município anseia e busca",* afirmando não haver motivos que ensejem a rescisão unilateral, conquanto *"todas as respostas e indicativos da obra foram observados e demonstrados"*.

Pugna também que, observadas as devidas proporções, sejam eventuais saldos contratuais satisfeitos e que caso não seja interesse da administração rescindir o contrato seja concedido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação dos documentos assinalados na notificação.

Portanto, após análise realizada pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, considerando a ausência de motivos técnicos relevantes apresentados pela contratada que levaram ao comprometimento do cronograma previamente estabelecido e os impactos decorrentes do atraso da obra, visto que ultrapassados mais de 114 (cento e quatorze) dias do início da obra, apenas 10% dos serviços previstos foram executados, culminando na inexecução total do contrato, esta administração manifesta-se pelo seguinte entendimento:

Inicialmente, oportuno esclarecer que a presente decisão tem o intuito de avaliar as comprovações apresentadas no contexto do referido processo administrativo de aplicação de penalidade. No Processo Administrativo deve existir nexo entre o ônus de alegar e o ônus de provar, *in casu*, manifestado precisamente nos fatos relatados na Nota Técnica da fiscalização de 20 de março e na defesa apresentada pela contratada em 27 de março, visto que instada a se manifestar acerca do extremo atraso do cronograma físico-financeiro estipulado contratualmente e a clara indisposição de concluir as atividades contratadas, incorrendo no descumprimento de cláusulas contratuais, apresentou respostas insuficientes e genéricas, sem qualquer respaldo técnico, além de sugerir a rescisão amigável do Contrato.

Em análise, verifica-se que o Contrato Administrativo nº 641/2024 fora assinado nos termos da Lei nº 14.133/21, entre a empresa CONSTRUTORA A.R LTDA ME e o Município de Goiana/PE. Todos os termos foram firmados em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e propostas apresentadas durante a Concorrência Eletrônica nº 033/2024.

Sendo assim, constata-se que foram cumpridos todos os procedimentos legais, não existindo qualquer divergência quanto ao descumprimento do certame, tendo a empresa amplo conhecimento de que vindo a alçar-se vencedora do edital estaria sujeita às regras contratuais dispostas no Contrato Administrativo nº 641/2024, portanto podendo ensejar-se na aplicação das penalidades descritas no referido Contrato, tipificadas na Cláusula Décima Nona.

É importante ressaltar que foram observados o contraditório e a ampla defesa, possibilitando a decisão da Autoridade Competente acerca da questão, dentro de seu juízo discricionário.

Os fatos mencionados na presente decisão estão sujeitos à sanção à luz do contrato e da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020, especificamente nos artigos 4º, §1º e Art. 12 *in verbis*:

"Art. 4º A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I.Previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
a) Advertência, observado o disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa;
b) Multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 desta Instrução Normativa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 a 14 desta Instrução Normativa;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 14 ao 18 desta Instrução Normativa.
I.Previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) dias:
a) Impedimento de licitar;
b)Impedimento de contratar.
§1º Compete ao Gestor do Contrato ou do instrumento equivalente aplicar as penalidades previstas neste artigo, decorrentes de infrações na execução do contrato ou instrumento equivalente, cancelamento da Ata de Registro de Preços do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, devendo, em caso de recurso administrativo, após manutenção da decisão recorrida, remeter o recurso para análise e julgamento do Secretário a que se encontrar vinculado.

A Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo também prevê às sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual, considerando situação caracterizadora de descumprimento total ou parcial das obrigações, *in verbis*:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
c) der causa à inexecução total do CONTRATO;
d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado".

Tais penalidades devem partir de um juízo discricionário, levando, porém, em consideração as circunstâncias do caso concreto, razão porque se pode afirmar que deve ser proporcional à gravidade dos fatos, devendo observar o princípio da proporcionalidade, valorando a infração cometida e a penalidade.
Assim, considerando a Lei nº 14.133/21, o Contrato Administrativo nº 641/2024, a Instrução Normativa 001/2020 e o Parecer Jurídico nº 005/2025, emitido por esta Secretaria, no sentido da aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, ficou, de fato, devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada e o consequente prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade, haja vista o extremo atraso do cronograma físico-financeiro estipulado contratualmente, posto que apenas cerca de 10% dos serviços previstos foram executados transcorridos mais de 114 dias do início da obra, dos 180 previstos para execução, evidenciando o atraso irreparável do cronograma, além da clara indisposição da empresa em concluir as atividades contratadas, uma vez que, em sua resposta alegou dificuldades com mão de obra, sugerindo, inclusive, a rescisão amigável do contrato.
Resta demonstrado a criteriosa análise dos elementos probatórios constantes nos autos, bem como a diligente fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por parte desta Administração Pública.

Diante disso, considerando o acima exposto e as disposições da Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 641/2024, em seus parágrafos quarto e sétimo, **DETERMINO:**

1. a aplicação da penalidade de multa compensatória prevista na Cláusula Décima Nona, parágrafo quarto, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, considerando ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso injustificado, configurando-se o descumprimento total da obrigação, resultando no valor pecuniário de **R$ 325.746,64 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);**

2. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com fulcro no parágrafo sétimo da Cláusula Décima Nona do Contrato.

Ademais, **ACATO** o pedido de rescisão consensual do Contrato, considerando o princípio da supremacia do interesse público, visto que a contratada, em sua própria defesa alega dificuldades na retomada da obra à contento. Portanto, a fim de evitar maiores atrasos, considerando que o cronograma previamente estabelecido já se encontra extremamente prejudicado, sendo do interesse público que os serviços contratados sejam finalizados, é que decido pela extinção do referido Contrato de forma consensual, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/21 e parágrafo quinto da Cláusula Décima Oitava do respectivo Contrato.
Publique-se e intime-se a Empresa CONSTRUTORA A.R LTDA-ME ME. de todo o teor desta Decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de Razões Recursais com relação às penalidades administrativas aplicadas, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Outrossim, encaminhe-se a presente Decisão Administrativa para o setor de Contratos para que se proceda com o Termo de Extinção, acompanhados dos documentos referenciados no parágrafo sétimo da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

Goiana, 28 de março de 2025.

MANOEL FRANCO PACHECO JÚNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:29F76ABA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, ENVASADAS EM BOTIJÕES DE 20 LITROS EM FORMA DE COMODATO, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFA PET DE 500ml, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ml E TAXA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 2.135.109,54 (dois milhões cento e trinta e cinco mil cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 04/04/2025 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/04/2025 às 09:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 16/04/2025 às 10:00 horas. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 03 de abril de 2025.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:0553D8C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão**SINE DIE,**do**Processo Licitatório nº 035/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025**que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VOLTADOS PARA A PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO (SAEPE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL., para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 02 de abril de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:BA326465

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025

EMENTA: Prorroga IPTU/2025- vencimento da cota única e da primeira parcela para o dia 30 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2025 para o dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Palácio Joaquim Didier, 02 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:30C1BAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 020/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO (GPL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P-13 E P-45, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: RAPIDAO GAS COMERCIO DE GLP LTDA. CNPJ Nº 08.628.104/0001-57, localizada na Rua Armando Fonseca, Nº 10, Alpes Suiços, Gravatá/PE. **Lotes 1 e 2**. **Valor Global:** R$77.968,50 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 03 de abril de 2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:97B7ACD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2024-FMAS.

- Processo Licitatório nº 003/2023-FMS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 003/2023-(SRP)-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados a manutenção do F.M.A.S. e aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

- Contratado (a): MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA, CNPJ n° 23.738.757/0001-82.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 12.051.569/0001-65.
- Valor Contratado: R$ 335.897,24 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
- Termo Aditivo nº: 01.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$: 83.974,31 (oitenta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 419.871,55 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- Data de Assinatura: 13/01/2025.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de janeiro de 2025.

ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:F00646E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 26/2025

Ementa: Nomeia a composição do Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente (COMDICA), bem como de sua Mesa Diretora para o triênio 2025/2028.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu, em conformidade com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o Art. 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069/1990, bem como as demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o recebimento por parte da municipalidade dos nomes dos representantes das secretarias municipais que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA de Igarassu/PE;

CONSIDERANDO o recebimento por parte da municipalidade dos nomes dos representantes das organizações da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Igarassu/PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.790/2012 que regulamenta o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA;

CONSIDERANDO o Art. 88 da Lei Federal n° 8.069/1990, no seu inciso II, que "Dispõe sobre a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO o princípio da paridade na composição pleno e em todos os órgãos do COMDICA — PE, consagrado na Lei Federal n° 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.790/2012, que define "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Atendimento à criança e Adolescente, de composição paritária será composto de 14 membros, sendo 07 representantes do governo e 07 representantes da sociedade civil organizada, sendo essa composta de organizações devidamente registradas no COMDICA - Igarassu e de igual número de suplentes;

CONSIDERANDO o princípio democrático de alternância no exercício da presidência e demais órgãos de direção do COMDICA — Igarassu, onde os mandatos iniciados em anos pares são exercidos pela sociedade civil e os mandatos iniciados em anos ímpares serão exercidos por representantes do governo, garantindo assim a paridade consagrada na Lei Federal n° 8.069/1990;

CONSIDERANDO o Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu — COMDICA, ocorrido em 18 de março de 2025, que elegeu os membros das secretarias municipais e os representantes das organizações da sociedade civil que exercerão os cargos na Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989, em vigor de 2 de setembro de 1990 e ratificada pelo Brasil em 21 de setembro de 1990 por meio do Decreto Federal no 99.710, de 21 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

CONSIDERANDO o "Princípio Legal do Melhor Interesse da Criança" ou "*Best Interest of the Child"*, recepcionado pela Convenção Internacional de Haia, que trata da proteção dos interesses das crianças e no Código Civil, em seus respectivos Arts. 1.583 e 1.584, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, caput, que aduz sobre os deveres que a família tem para a criança e ao adolescente, que diz: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA, do Município de Igarassu/PE, representando o Poder Executivo Municipal:

I - Representantes da Secretaria de Educação:
a) titular: **Daniel Bonfim da Silva**
b) suplente: **Vanessa Fonseca de Melo**

II - Representantes da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional:
a) titular: **Marcela Márcia Vasconcelos Ferreiras**
b) suplente: **Pamela Daniela Nascimento de Santana**

III - Representantes da Secretaria de Finanças:
a) titular: **Ewerson Hugo da Silva Romão**
b) suplente: **Adalgisa Aguiar da Silva Neta**

IV - Representantes da Secretaria de Saúde:
a) titular: **Raquel Galvão de Moraes**
b) suplente: **Elaine Cristina de Souza Berenguer**

V - Representantes da Secretaria de Gabinete:
a) titular: **Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade**
b) suplente: **Ednaldo Bezerra de Souza Júnior**

VI - Representantes da Procuradoria Municipal:
a) titular: **Quéren-Hapuque Roque Batista**
b) suplente: **Paulo Arruda Veras**

VII - Representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo:
a) titular: **Marta Cristina Barros de Souza**
b) suplente: **Ademar Soares de Barros**

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA, do Município de Igarassu/PE, representando a Sociedade Civil Organizada:

I - Aldeias Infantis SOS Brasil; CNPJ nº 35.797.364/0022 – 53:
a) titular: **Ana Paula Nascimento**
b) suplente: **Hadassa Priscila dos Santos Bomfim**

II -Associação Pão da Vida de Assistência Social; CNPJ nº 06.147.820/0002 – 78:
a) titular: **Jamesson José Gomes**
b) suplente: **Roseli Borges Pascoal Santos**

III - Associação Ponto Cidadão; CNPJ nº 06.051.078/0001 – 11:
a) titular: **Roberta Cristina Souza Cavalcanti**
b) suplente: **Severina Félix da Silva Costa**

IV - Associação Pró Cidadania; CNPJ nº 69.930.345/0001 – 40:
a) titular: **Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barretto**
b) suplente: **Paulo de Souza Bezerra**

V - Associação Taekwondo Educativo; CNPJ nº 12.201.492/0001-62:
a) titular: **Mariano Jorge da Silva**
b) suplente: **Raiza de Oliveira Lima**

VI - Grupo de Capoeira Pele Negra; CNPJ nº 07.635.946/0001 – 73:
a) titular: **Rinaldo Antônio de Aguiar**
b) suplente: **Ana Grazielle Francisca da Silva**

VII - Grupo Escoteiro Narciso Félix de Araújo; CNPJ nº 05.198.646/0001 – 49:
a) titular: **Diviol Lira**
b) suplente: **Renata Monteiro da Silva**

Art. 3º Fica nomeada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Igarassu/PE, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade;**

II - Vice-presidente: **Mariano Jorge da Silva;**

III - Primeiro Tesoureiro e Coordenador do Fundo: **Diviol Lira;**

IV - Segundo Tesoureiro: **Ewerson Hugo da Silva Romão;**

V - Primeiro Secretário: **Paulo de Souza Bezerra;**

VI - Segundo Secretário: **Quéren-Hapuque Roque Batista.**

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será feito de forma voluntária.

Art. 5º As atividades dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICA são consideradas de caráter relevante para o Município de Igarassu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:23D6739B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 03/2025

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 034/2025, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Mudar a nomenclatura do CREEI (Centro de Reabilitação e Educação Especial de Igarassu) para COMPLEXO MULTICRESCER de atendimento educacional especializado de Igarassu.

O Complexo Multicrescer é subordinado e mantido pela Secretaria de Educação Municipal de Igarassu, contando com o apoio da Gerência de Educação Inclusiva deste município.

Art. 2º Tem como objetivos principais:

Garantir serviços educacionais especializados para estudantes com deficiência e necessidades específicas (distúrbios, síndromes, transtornos)
Garantir aos estudantes com deficiência e necessidades específicas das escolas municipais de Igarassu, em idade escolar (entre 04 a 17 anos), o atendimento multiprofissional que visa a melhoria do desempenho nas atividades cotidianas, integração escolar/social e desenvolvimento cognitivo;
Proporcionar aos estudantes com deficiência e necessidades específicas, atendimento individual e/ou em grupos, outrossim, treinamentos em oficinas pedagógicas para potencializar o convívio social e desenvolvimento cognitivo;
Incentivar o desenvolvimento dos estudantes com deficiência e necessidades específicas, através de parcerias com profissionais da saúde;

Art. 3º O COMPLEXO MULTICRESCER atenderá a partir dos seguintes requisitos:

Ser obrigatoriamente estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino de Igarassu com idade de 04 a 17 anos;
Apresentar laudo com a deficiência ou necessidade específica e/ou relatório do profissional da saúde no ato da matrícula ou durante o decorrer do ano letivo na escola municipal da rede de Igarassu em que o estudante tem matrícula ativa;
c) Ser encaminhado por escola municipal para o COMPLEXO MULTICRESCER para realização de triagem;

Art. 4º O COMPLEXO MULTICRESCER disporá de 300 vagas distribuídas proporcionalmente, de acordo com o número de matrículas de cada escola, entre as 46 Instituições da Rede Municipal de Ensino;

Art. 5º A Gerência de Normatização é responsável pela inspeção do Complexo Multicrescer e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 03 de abril de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:B485BFE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

COMPLEXO MULTICRESCER de atendimento educacional especializado de Igarassu

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO COMPLEXO MULTICRESCER
Art. 1º - O Complexo Multicrescer tem por finalidade a prestação de serviços educacionais destinados a estudantes com deficiência e necessidades específicas (distúrbios, síndromes, transtornos).
Parágrafo único - O Complexo Multicrescer é subordinado e mantido pela Secretaria de Educação Municipal de Igarassu, contando com o apoio da Gerência de Educação Inclusiva deste município.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO COMPLEXO MULTICRESCER

Art. 2º - Ao Complexo Multicrescer compete o desempenho das seguintes atribuições específicas:
- Proporcionar atendimento adequado aos estudantes com deficiência e necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino de Igarassu, com idade escolar estabelecida entre 4 e 17 anos encaminhados pelas escolas;
- Assegurar aos estudantes com deficiência, obrigatoriamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Igarassu, o atendimento com equipe multiprofissional que vise o desempenho das atividades cotidianas para a inclusão escolar/social;
- Realizar a avaliação social do estudante com deficiência da Rede Municipal de Ensino de Igarassu através de profissional de assistência social, bem como, seu acompanhamento e desligamento desta instituição;

– Realizar triagem dos estudantes com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino e encaminhados para o Complexo Multicrescer;
- Participar de forma colegiada da elaboração e execução das questões relativas à política de Educação Inclusiva;
- Realizar reuniões trimestrais para troca de experiências e informações referentes aos atendimentos.

– Desenvolver momentos de estudos coletivos que propiciem um fazer multidisciplinar fundamentado em conceitos científicos e pedagógicos, de forma que a prática do atendimento garanta o desenvolvimento interdimensional do educando.

- Propor parcerias e ações intersetoriais, realizadas entre a instituição e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, cultura, esporte e outros, necessários para o desenvolvimento dos educandos atendidos no complexo.

– Garantir através do laboratório de tecnologia (LABMAKER INCLUSIVO) a inclusão digital e o desenvolvimento dos estudantes.

- Evidenciar o Labmaker Inclusivo como um instrumento de suporte à equipe do Complexo MultiCrescer no desenvolvimento de projetos makers, que assegura o atendimento às especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO COMPLEXO MULTICRESCER
Art. 4º - O Complexo Multicrescer tem a seguinte estrutura:
Gestão
Secretaria
Equipe Multiprofissional

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO COMPLEXO MULTICRESCER

Art. 5º - À Gestão do Complexo Multicrescer compete o cumprimento das seguintes tarefas:
- Assegurar e acompanhar procedimentos técnicos e administrativos essenciais ao funcionamento do Complexo Multicrescer;
- Diagnosticar as necessidades e encaminhar à Secretaria de Educação para as devidas providências a fim de garantir o pleno funcionamento do Complexo Multicrescer;
- Providenciar, de forma colegiada, o planejamento anual do Complexo Multicrescer e encaminhá-lo à Secretaria de Educação para aprovação;
- Encaminhar a programação anual aprovada pela Gerência de Educação Inclusiva;
- Promover, de forma colegiada, discussões de assuntos técnicos e administrativos no âmbito do Complexo Multicrescer;
- Solicitar à Secretaria de Educação a designação de profissionais qualificados indispensáveis ao funcionamento do Complexo Multicrescer;
- Solicitar à Secretaria de Educação Municipal a participação da Equipe Multiprofissional do Complexo Multicrescer em Congressos, Formações, Seminários, Fóruns e Cursos de interesse da Instituição bem como, seu custeio;
- Estabelecer articulação com a Gerência de Educação Inclusiva no sentido da participação da Equipe Técnica deste Complexo nos Seminários e Cursos promovidos e/ou ofertados pelo referido setor;
- Estabelecer parcerias de interesse do Complexo;
- Oportunizar e realizar cursos para os profissionais do Complexo;
- Apresentar anualmente à Secretaria de Educação Municipal, Diretoria de Ensino e à Gerência de Educação Inclusiva, relatório das atividades desenvolvidas;
- Representar o Complexo onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- Responder pelos bens patrimoniais do Complexo;
- Manter a Secretaria de Educação Municipal de Igarassu informada quanto ao desenvolvimento das atividades do Complexo;
- Manter diálogo com instituições e outras secretarias especializadas a fim de proporcionar troca de experiências e serviços paralelos ou complementares;
- Oferecer subsídios necessários à celebração de convênios de interesse do Complexo;
- Emitir parecer quando solicitado sobre os assuntos concernentes ao Complexo;
- Estabelecer as atribuições dos funcionários do Complexo;
- Designar quando solicitado, pessoal para participar de atividades promovidas por órgãos da Secretaria de Educação;
- Dar ciência sobre todas as informações referentes a gestão de pessoas dos servidores efetivos e contratados do Complexo;
- Observar o cumprimento de normas disciplinares;
- Fornecer à Secretaria de Educação, observados os prazos previstos, informações necessárias ao controle das atividades;
- Exercer quaisquer outras atividades que embora não previstas neste regimento, por sua natureza lhe devam ser atribuídas.

Art. 6º - A Gestão do Complexo Multicrescer será exercida por 01 (um) Professor, Especialista na área de Educação Inclusiva que seja efetivo, nomeado por ato do(a) Prefeito(a), mediante proposta do(a) Secretário(a) de Educação Municipal.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO COMPLEXO MULTICRESCER

Art. 7º - À Secretaria do Complexo Multicrescer compete o cumprimento das seguintes tarefas:
- Direcionar os estudantes aos serviços oferecidos;
- Encaminhar os serviços de protocolo, portaria e arquivos;
- Encaminhar a documentação necessária relativa aos serviços do Complexo;
- Empenhar-se pelo material necessário às atividades do Complexo, zelar pela limpeza e conservação do prédio, móveis e equipamentos;
- Controlar o uso de veículo à disposição do Complexo, de acordo com as instruções estabelecidas, e fazer requisição de transportes;
- Organizar o horário, escala de férias, frequência dos funcionários, anotar as faltas e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação;
- Expedir documentações, informações e comunicados firmados pela gestão;
- Organizar e supervisionar a merenda;
- Dar suporte à gestão na execução das tarefas concernentes à sua função;
- Preparar as documentações e outros serviços de interesse da gestão;
- Prestar informações sobre o andamento dos expedientes dirigidos à gestão;
- Convocar reuniões por determinação da gestão e quando chamado, secretariá-las;
- Supervisionar os serviços da Secretaria, distribuindo os trabalhos entre os servidores;
- Manter a gestão do Complexo informada quanto ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- Executar outras tarefas inerentes à função de Secretaria.
Art. 8º - As atividades da Secretaria ficarão sob a responsabilidade de um funcionário designado para o exercício da função.

CAPÍTULO VI
DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 9º - À Equipe Multiprofissional compete:
- Realizar o atendimento do estudante encaminhado, contemplando o diagnóstico e o acompanhamento terapêutico;
- Promover reuniões de estudo de caso para o atendimento específico ao estudante e proceder ao seu encaminhamento de acordo com o diagnóstico;
- Manter contato com a Família, Equipe Multiprofissional, Professores do AEE e outros profissionais, com vistas ao atendimento da clientela específica;
- Incentivar o envolvimento da família no processo de atendimento, instrumentalizando-a para participação nas decisões que possibilitem o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados;
- Acompanhar a evolução dos casos e reavaliá-los periodicamente;
- Manter atualizado o registro dos acompanhamentos terapêuticos;
- Sugerir a realização de exames complementares à adequação ou liberação do atendimento;
- Solicitar relatório de acompanhamento pedagógico à Instituição de Ensino sobre o desenvolvimento do estudante;
- Encaminhar os estudantes quando necessário, aos cursos profissionalizantes ministrados por outras entidades;

- Promover atividades coletivas com as famílias dos estudantes em atendimento terapêutico do Complexo no intuito de fortalecer o vínculo familiar.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 10º Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal, ouvida à Gerência de Educação Inclusiva ao qual o Complexo Multicrescer se encontra vinculado.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 03 de abril de 2025.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação Municipal

MÔNICA DIAS
Diretora de Ensino

HELENA DUARTE
Gerente de Normatização

FABIOLA LIMA
Gerência de Educação Inclusiva

DEYSE CARVALHO
Gestora do Complexo Multicrescer

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:E71D3EDE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025 - PROCESSO N° 094/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 093/2025 - Processo Nº 094/2025 – Processo Administrativo nº 094/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA BELO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 401.***.***-68, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, 244, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53610-256, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL DE IGARASSU (CRMI), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês,** perfazendo um valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)/ano,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 03 de abril de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7522E210

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 085/2025 - Processo Nº 086/2025 – Processo Administrativo nº 086/2025 – Registro de Preços nº 001/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ESCOLA MAKER**, inscrita no CNPJ Nº 22.143.811/0001-84, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM O OBJETIVO DE PRODUZIR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS, LINGUAGENS, CIÊNCIAS, ARTES E MATEMÁTICA NO CURRÍCULO ESCOLAR** , com o valor **de R$ 635.100,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais)**, com fundamento no disposto no art. 74, I, e art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 3 de abril de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:17ED84E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250130PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração dos Resíduos Sólidos do tipo A , B e E e destinação final de resíduos de serviços de saúde– RSS. Item 1: Brascon Gestao Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80, pelo valor de R$22.425,00.

Ingazeira, 03/04/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5277F17A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PROMULGAÇÃO EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Altera os artigos 23, §2º, e 29, da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com fundamento no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, PROMULGA a Emenda à Lei Orgânica nº 15 de 25 de março de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o parágrafo §2º, do art. 23, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.23.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto e maioria absoluta, mediante a provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa. (NR)

Art. 2º Altera o art. 29, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 29. A Câmara Municipal reunir-se-á logo após a posse, no primeiro ano da legislatura, sob a presidência do Vereador, dentre os presentes, que foi mais votado na eleição, por escrutínio aberto de maioria simples, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, observar-se-á o mesmo procedimento na eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura. (NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 25 de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA
Presidente da Câmara do Ipojuca

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1° Vice -Presidente

JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Vice- Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
1° Secretário

ABEL FRANCO DAMASCENA
2º Secretário

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:D154DFD6

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/FMS/2025

Dispensa de licitação nº 003/FMS/2025; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos para atender as unidades de saúde do município do Ipojuca; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: Empresa Dental MED Sul Artigos Médicos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, com sede à Rua Rua Tavares de Lyra, nº 3440, INA/ São José dos Pinhais, Paraná; Valor Contratado: R$ 6.091,50 (seis mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), fundamentada no artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 12 de março de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:56FF7D33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 015/2025, em favor da empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.211.797/0001-83,** sediada na Rua Benvinda, nº 133, Casa 04, Bairro Passaré, CEP: 60.861-340, Fortaleza - CE. neste ato representada pela Srt.ª **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, brasileira, cantora, solteira, inscrita no **CPF nº 072.438.764-12** e **RG nº 2007010315509 SSPDS-CE**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 620, Apto 801, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60125-150, para apresentação de show artístico da Cantora MARA PAVANELLY, com realização do show durante a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, em 28/04/2025, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, 03 de abril de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DA626039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
CONTRATO Nº. 017/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 03/04/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.211.797/0001-83,** sediada na Rua Benvinda, nº 133, Casa 04, Bairro Passaré, CEP: 60.861-340, Fortaleza - CE.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Cantora MARA PAVANELLY, para a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, no dia 28 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E099CAC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 012/2025, em favor da empresa **ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.694.286/0001-00,** sediada na Rua Mato Grosso, nº 1564, Loja, Bairro Centro, Divinópolis – MG, CEP: 35500-027. neste ato representada pelo Sr. **EDSON VANDER DA COSTA BATISTA,** brasileiro, cantor, casado, inscrito no **CPF nº 062.021.316-75** e **RG nº 8.509.731 SSP/MG,** residente e domiciliado na Avenida Torino, nº

684, Bairro/Distrito Bandeirantes (Pampulha), Belo Horizonte – MG, CEP: 04088-001, para apresentação de show artístico do Cantor EDUARDO COSTA, com realização do show durante a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, em 28/04/2025, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, 19 de março de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E501900D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
CONTRATO Nº. 015/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 21/03/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.694.286/0001-00,** sediada na Rua Mato Grosso, nº 1564, Loja, Bairro Centro, Divinópolis – MG, CEP: 35500-027.

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do Cantor EDUARDO COSTA, para a Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba - PE, no dia 28 de abril de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EAF38231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
Processo Licitatório Nº 005/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição de Material de Higiene Pessoal** que serão destinados aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.** Valor estimado de **R$ 418.936,78 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).** Recebimento das propostas no dia 04 de abril de 2025 a partir das 16:00h, abertura e julgamento das propostas dia 22 de abril de 2025 a partir das 09:30 h, início da sessão de disputa dia 22 de abril de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:82B0DEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamento Escolar destinado aos alunos da Educação Básica e da Modalidade de Ensino - Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede pública de ensino do município de Itambé-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Valor estimado de **R$ 309.302,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS).** Recebimento das propostas no dia 04 de abril de 2025 a partir das 17:00h, abertura e julgamento das propostas dia 22 de abril de 2025 a partir das 13:30 h, início da sessão de disputa dia 22 de abril de 2025 às 14:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:30E7F149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 Processo Lícitatório Nº: 008/2025. Serviço. Tipo menor preço Global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE EM CAROBÉ DE BAIXO E 01 (UM) POSTO DE SAÚDE NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA –PE. Valor: máximo admissível **R$** R$ 271.300,86 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL. TREZENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 22 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 03 de abril de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B72A1C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE ITAQUITINGA – PE,solicita propostasdepreços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA LAVANDERIA E FABRICAÇÃO DE UM PORTÃO DE FERRO PARA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO NA UNIDADE MISTA ADELINA DE AZEVEDO. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.. ,.

Itaquitinga, 03 de abril de 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:308F9953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 004/2025, Processo Administrativo FME Nº 007/2025. Fornecimento. Objeto: "***CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECER TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA PINTURA EM GERAL, EM PRONTA ENTREGA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADES ESCOLARES.***", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME Nº 007/2025. Contratada: **J C BERTOLDO DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.566.579/0001-50, sito à R. Nelson Paranhos, nº 130, Santa Rosa, CEP: 55.540-000, Município de Palmares, Estado de Pernambuco.**, pelo valor global **R$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)**,.
Vigência: 24.02.2025 a 24.12.2025.

Jaqueira (PE), em 24 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:B8294BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 011/2025, Processo Administrativo FMC 015/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 015/2025 de Exclusividade da atração artística **"BANDA SEU DESEJO"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE SETEMBRO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 130 minutos, abrilhantando as festividades de Emancipação Política do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **SD PTODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07**, pelo valor global de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo:

Jaqueira-PE, em 01 de abril de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:00C7664C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 002/2025, Processo Administrativo FME nº 003/2025. Fornecimento. Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS CARTEIRAS ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 003/2025. Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 29.955.518/0001-60, sito à Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa, CEP: 55.540-000, Município de Palmares, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para as realizações dos serviços.
Vigência: 03.02.2025 a 02.05.2025.

Jaqueira (PE), em 05 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:94541E53

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 001/2024, que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do contrato, com acréscimo linear de quantitativo de 25% sobre os itens 01 a 05, o qual, por sua vez, tem por objeto a aquisição de próteses dentárias total ou parcial, inferior e superior, para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – do Município de Jaqueira, reflexivo do Pregão Eletrônico nº 001/2024, originariamente celebrado em 26 de fevereiro de 2024,por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2025, vigendo até 26 de fevereiro de 2026. **Fundamentação legal**:Artigos 6º, inciso XI, 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA**:M J T AVILA (MA ODONTO & MÍDIA STREAM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.929.606/0001-08. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R$ 28.500,00. Valor atualizado do contrato: R$ 142.500,00. Nova vigência: de 27.02.2025 a 26.02.2026.

Jaqueira (PE), 20 de fevereiro de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:45E62CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 – Processo Administrativo nº 00011/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 136, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00037/2024 – MAURILIO DE PAIVA SILVA LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 06 de maio de 2025, a partir de 23 de março de 2025.

Jataúba/PE, 21 de março de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:638CA93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FME

EXTRATOS DE CONTRATOS
-Processo Nº: 001/2024 -PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
-Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 038/2024/FME
-Contratado: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** Inscrito no CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, foi declarada vencedora no valor de: ***R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais;***
-Contrato N°: 039/2024/FME
-Contratado: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI,** Inscrito no CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, foi declarada vencedora no valor de: ***R$ 846.793,99 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos);***

JATOBÁ -PE, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária Municipal de Educação de Jatobá/PE

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AC4D8499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 026/2024.SRP 026/2024

-Processo Nº: 035-S/2024/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 026/2024.SRP 026/2024
-Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-ATAS REGISTROS DE PREÇOS N°: 026/2024/FMS
FORNECEDORES REMANESCENTES REGISTRADOS:
- MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ 28.857.335/0001-40, para os itens (008; 016; 027; 029; 030; 033; 037; 038; 045; 061; 062; 066; 073; 074; 081; 089; 096; 102; 113; 117); com valor de: **R$ 109.930,40 (cento e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).**
- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 50.044.781/0001-94, para os itens (006; 009; 010; 022; 025; 078; 094; 112; 045; 061; 062; 066; 073; 074; 081; 089; 096; 102; 113; 117); com valor de: **R$ 25.436,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais);**
- ORTOPÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.113.926/0001-68, para os itens (005;007;059;069;070;107;121;122); com valor de: **R$ 48.749,00 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais);**
- MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. LTDA. CNPJ 05.823.205/0001-90, para os itens (031;067;071); com valor de: **R$ 25.436,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais);**
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 18 de março de 2025.

LÍVIA DO CARMO FAUSTINE DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D5BB876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 023, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder **aposentadoria especial do magistério** em favor da servidora **SEVERINA JANDIRA PRADO,** sexo feminino, matrícula nº 843, no cargo de PROFESSOR I – ESPECIALIZAÇÃO – FAIXA E – 150 HORAS AULAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 003/2021 c/c art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos ao dia 01/04/2025

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:0E3ABE54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 826/2025 ABERTURA DE CRÉDITO

LEI N° 826, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a decretar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município, na importância de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos), destinado a custear as despesas com prestação de apoio ao desporto amador do município, em obediência a Lei Municipal nº 744 de 18 de Agosto de 2022, com a codificação orçamentária abaixo especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO		
20 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
27 – DESPORTO E LAZER		
08 – ASSISTÊNCIA E LAZER		
08 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
08 812 0139 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08 812 0139 2128 – Manutenção do Departamento de Desportos.....		
3.0.00.00.00.– DESPESAS CORRENTES	R$	**105.600,00**
3.3.00.00.00.- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.41.00 – Contribuições.....		
(Fonte de Recurso – Recurso Ordinário)	R$	105.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$**	**105.600,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Jupi, para o período de 2022 a 2025.
Art. 4º. Fica autorizada suplementações na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando os recursos dispostos no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 18 de fevereiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:E24BAC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 052/2025 - PMJ.

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME,** CNPJ: 05.445.990/0001-95. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DAS ESTRUTURAS A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA, PROGRAMADA PARA OCORRER NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 59.000,00. VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 01/07/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CB343002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 178/2025

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar MAURICEA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO BRITO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal n. 835/2024, tendo em vista que a mesma foi nomeada pela Portaria nº: 061 de 02.01.2025.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 28.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:DC0D5EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, o Sr. THIAGO DA SILVA FREITAS, do cargo Comissionado de Coordenador de Controle e Abastecimento

Alimentar, vinculado à Secretaria de Educação, nos Termos da Lei Municipal nº: 835/2024, tendo em vista que o mesmo foi nomeado pela Portaria nº: 053 de 02.1.2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:1C07782C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o pedido datado de 03.04.2025, assinado por Aline Correia dos Santos, solicitando a sua EXONERAÇÃO do cargo efetivo na função de Cozinheira Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. ALINE CORREIA DOS SANTOS, Matrícula nº 837-5, do cargo Efetivo de Cozinheira Hospitalar, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 835/2024, tendo em vista que foi nomeada em 17.12.2024, com efeitos a partir de desta data.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para adoção de providências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:EE8D1C58

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 040/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 016/2025

Processo de Contratação n. º 040/2025 – Dispensa n° 016/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Serviço de recarga de gás oxigênio gasoso medicinal, com abastecimento programado e/ou emergencial, fracionado para serem utilizados na Unidade Mista Josefa Cavalcanti de Petribú, no SAMU, nas ambulâncias que realizam remoção de pacientes e para as demandas de pacientes atendidos a partir de ordem judicial no Município de Lagoa de Itaenga/PE. **Valor global máximo aceitável:** R$59.129,16 (Cinquenta e nove mil e cento e vinte nove reais e dezesseis centavos)**. Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 04 de abril de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas: 11 de abril de 2025.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 03 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:DC28F14E

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 041/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025

Processo de Contratação n. º 041/2025 – Dispensa n° 017/2025– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Manutenção do Site Institucional e Portal da Transparência, para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga -PE..Valor global máximo aceitável:**R$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**.Edital/aviso e Anexos:**Podem ser obtidos a partir**do dia 04 de abril de 2025,**no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:11 de abril de 2025.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 03 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:D78B3975

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 040/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 015/2025

Processo de Contratação n. º 040/2025 – Dispensa n° 015/2025– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.**Objeto: A aquisição de equipamentos de Saúde Bucal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE..Valor global máximo aceitável:**R$61.110,95 (Sessenta e um mil e cento e dez reais e noventa e cinco centavos)**.Edital/aviso e Anexos:**Podem ser obtidos a partir**do dia 04 de abril de 2025,**no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:11 de abril de 2025.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 03 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:334F0A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

Processo Licitatório Nº.: 001/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição para famílias do município de Lagoa dos Gatos/PE no período da Semana Santa, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.191.727/0001-58, com sede na Rua Marcelo Moura, nº 202, Um. 01, Bairro Severiano de Moraes Filho, Cep: 55293-970, Garanhuns/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 30.730,00 (trinta mil e setecentos e trinta reais).** Vigência de 01 de abril de 2025 á 31 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:46CB85E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre Processo Administrativo para Regularização Fundiária de Núcleo urbano Informal Consolidado (NUIC).

A Prefeita do Município, de Lagoa Grande-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade da legalidade no processo de REURB-S nesta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo REURB-S e REURB-E n° 01/2025 da Secretaria de Assistência Social de Lagoa Grande, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social e especifico do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, situado no Bairro Morada Nova, cidade de LAGOA GRANDE – PE, tendo delimitação abaixo determinada:

"Área: 325.138,685 m²
Perímetro: 2.465,9240 m

Partindo do marco **MC-56A**, coordenada plana 9.006.736,417 m Norte e 359.581,157 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **Rua Sem Denominação**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **386,2525** m e azimute plano de **119°23'44"** chega-se ao marco **P-01**, deste, confrontando n este trecho com **Av. Ulisses Guimarães**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **789,6716** m e azimute plano de **208°50'26"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com **Av. Miguel Arraes** , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **400,0000** m e azimute plano de **284°52'04"** chega-se ao marco **MC53**, deste, confrontando n este trecho com **Av. Luigi Garziera** , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **890,0000** m e azimute plano de **28°57'53"** chega-se ao marco **MC-56A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Designar a Secretaria de Assistência Social como responsável pelo regular andamento do presente Processo Administrativo de Reurb-S e Reurb-E, podendo tomar decisões, requerer documentos, solicitar apoio e tudo mais que for necessário ao cumprimento do presente.

Parágrafo Único - A Secretaria de Assistência Social poderá solicitar apoio intersetorial das demais secretarias e órgãos públicos do Município, devendo estes procederem com apoio necessário ao andamento das atividades.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9BBC2FA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para execução de serviço de confecção de fardamento para os ACS (AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE) e os ACE (AGENTE DE COMBATE A EDMIAS) e acessórios para a (2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA) do Município de Lagoa Grande - PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 58.319,90. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 08/04/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail seimalagoagrande2024@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

Lagoa Grande, 03 de abril de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:848D08E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 006/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO MAKER NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO LUIS GINSBURG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 962400/2024. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 236.055,79. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 16/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser

retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03 de abril de 2025

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4CE8C5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 55/2025, que renovou a licença-prêmio da servidora, para fins de aposentadoria, pelo período de 2 (dois) meses com vigência de 03/02/2025 a 03/04/2025;

CONSIDERANDO o requerimento de renovação formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem, por meio do Ofício SMEE nº 364/2025 e a ausência de ônus com efetivação de reposição funcional;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 03 (três) meses, para fins de aposentadoria, à servidora **JOVECI ANA DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 82.218, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/04/2025 a 04/07/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:46E76091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 1.700.513,74.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de abril de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C03ADDAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 - SAÚDE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de LABORATÓRIO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues no período **07 à 23 de abril de 2025** até as 10h00 (dez horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 04 de abril de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4DFB73F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.390/25, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 1.390/25, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o vencimento e o desconto para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 1.324/2023, e
Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento do IPTU para o exercício de 2025, estabelecendo prazos e condições para o recolhimento do tributo;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 1.324/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto para o pagamento integral e antecipado do IPTU;
Considerando a importância de incentivar a adimplência dos contribuintes, proporcionando benefícios fiscais para aqueles que efetuarem o pagamento em cota única e antecipada;
DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025 poderá ser pago nas seguintes modalidades:
I - Cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento até o dia 29 de agosto de 2025;
II - Parcelado em até 3 (três) cotas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:
a) 1ª cota: 29 de agosto de 2025;
b) 2ª cota: 30 de setembro de 2025;
c) 3ª cota: 31 de outubro de 2025;
III - Cota única, sem desconto, para pagamento até o dia 31 de outubro de 2025.
Art. 2º O valor mínimo de cada parcela do IPTU, na hipótese de pagamento parcelado, será de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidade Fiscal Municipal (UFM), correspondente a R$ 43,95 (quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 03 de Abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:5D6E9B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 006/2025
PROCESSO Nº 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE MANARI, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

CONTRATADO: EMPRESA: **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Av. Dom Pedro II, 03 – Santa Luzia – CEP: 56.517-020 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa de 2025.

Valor do contrato R$ 465.200,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Validade do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Assinatura do contrato: Manari, 02 de abril de 2025.

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania
LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Manari/PE
CNPJ nº 11.989.846/0001-12

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3E88CC5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025- DISPENSA Nº 011/2025 - **ONDE SE LÊ;** EXTRATO DE CONTRATO – contrato nº 016/2025-PMM**. LEIA-SE;** EXTRATO DE CONTRATO – contrato nº 017-A/2025-PMM.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças do Munucípio de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CCC970F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024 - Processo Administrativo (1DOC) nº 999/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REFRIGERADORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. (ITEM 1)
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social.
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA.
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros.
Signatário Contratado: Franciele Formigari.
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins.
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana.
Valor do Contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E9544C3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024 - Processo Administrativo (1DOC) nº 999/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FOGÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. (ITEM 2)
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social.
Contratada: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME.
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros.
Signatário Contratado: Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque.
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins.
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana.
Valor do Contrato: R$ 3.582,00 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3F07E2D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024 - Processo Administrativo (1DOC) nº 999/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – FORNO DE MICROONDAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (9.000 BTUS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. (ITENS 3 E 4)

Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social.
Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros.
Signatário Contratado: Arthur Alves de Araújo.
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins.
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana.
Valor do Contrato: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:28B5B84D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024 - Processo Administrativo (1DOC) nº 999/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – BEBEDOUROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. (ITEM 7)
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social.
Contratada: NOVA MIX LTDA.
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros.
Signatário Contratado: Lelio Oliveira Borges.
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins.
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana.
Valor do Contrato: R$ 4.049,94 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B51C9C28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024 - Processo Administrativo (1DOC) nº 999/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. (ITEM 8)
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social.
Contratada: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.
Signatário Contratante: José Erigerson Negromonte de Barros.
Signatário Contratado: Antônio Goes Farias.
Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins.
Fiscal do Contrato: Isabelle Eduarda de Aguiar Santana.
Valor do Contrato: R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 28 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:472E327B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025.

Extrato de Contrato Nº 023/2025.CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, sendo Garrafões de 19,5 litros e Garrafas de 500 ml para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social e demais secretarias. Contratado: COMERCIAL QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.428.353/0001-46. Valor Total: R$ **28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B60DE408

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025.

Extrato de Contrato Nº 024/2025.CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, sendo Garrafões de 19,5 litros e Garrafas de 500 ml para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social e demais secretarias. Contratado: PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.345.161/0001-12 Valor Total: R$ **12.770,00 (Doze mil, setecentos e setenta reais)**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4D84FCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA PEQUENO PORTE, ME E EPP.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Licitatório Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto contratação de empresa para **fornecimento eventual e futuro de material de expediente**, para atender à demanda desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado da contratação é de R**$ 646.715,47(Seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**. Abertura e julgamento das propostas: **16/04/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília).**, pelo sistema COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://www.gov.br/compras/pt-br, Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min,

segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 03 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1E819716

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.

Extrato de Contrato Nº 005/2025.FMAS. ObjetoContratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, sendo Garrafões de 19,5 litros e Garrafas de 500 ml para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social e demais secretarias. Contratado: COMERCIAL QUATRO IRMÃOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.428.353/0001-46. Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026.

Nazaré da Mata, 03 de Abril de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:0463BC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2025

Dispõe sobre a instituição de diretrizes de funcionamento do "Programa Patrulha Maria da Penha" no Município de Olinda, regulamenta o Art. 3º da Lei nº 6151/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, neste ato, com a assistência da Secretária Especial da Mulher e do Secretário de Segurança Cidadã; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regulamentar as diretrizes de atuação, funcionamento, organização e capacitação do Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda, instituído pela Lei nº 6151/2021;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer diretrizes conjuntas de atuação entre a Secretaria de Segurança Cidadã, por meio da Guarda Civil Municipal de Olinda, e a Secretaria Especial da Mulher, por meio do CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Márcia Dangremon);

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas que promovam a eficiência dos serviços públicos, especialmente em uma área sensível como a proteção à mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de ações efetivas para combater a violência contra a mulher, grave problema social que atenta contra a segurança e os direitos das mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes de funcionamento, organização, capacitação e atuação do Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda, em consonância com o Art. 3º da Lei nº 6151/2021, a ser implementado, prioritariamente, pela Secretaria de Segurança Cidadã e pela Secretaria Especial da Mulher.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda o conjunto de ações implementadas pela Secretaria de Segurança Cidadã e pela Secretaria Especial da Mulher, de forma eficiente, organizada e articulada, em conformidade com suas respectivas atribuições legais.

Art. 3º São diretrizes de funcionamento do Programa Patrulha Maria da Penha:

I – A integração entre a Guarda Civil Municipal e a rede municipal de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexista;

II - A capacitação dos Agentes da Guarda Civil Municipal designados para integrar a Patrulha Maria da Penha, com o objetivo de promover o atendimento humanizado e qualificado das mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexista;

III - A qualificação da atuação municipal no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, a fim de reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - A garantia de acompanhamento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência sob medida protetiva de urgência, observando-se o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - A integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.

Art. 4º O Secretário de Segurança Cidadã designará uma Guarda Civil Municipal do sexo feminino para exercer a função de Comandante da Patrulha Maria da Penha, preferencialmente com nível superior ou pós-graduação na área de proteção à mulher.

Art. 5º São diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha:

I – Apoiar e acompanhar a equipe técnica da Secretaria Especial da Mulher/CEAM (Assistentes Sociais, Psicólogas e Advogadas) na realização de suas atividades internas e externas (oitivas nas delegacias, audiências judiciais, visitas domiciliares, entre outras) de atendimento às mulheres vítimas de violência, quando estritamente necessário ou quando houver risco à integridade física da equipe técnica;

II - Receber demandas do CEAM, do Ministério Público ou do Poder Judiciário, referentes ao acompanhamento das mulheres com Medidas Protetivas em vigor, bem como ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade;

III - Promover, em conjunto com os profissionais da Secretaria Especial da Mulher, ações pedagógicas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e à disseminação do conteúdo da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 6º A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria Especial da Mulher estabelecerão a matriz curricular de formação para os integrantes da Patrulha Maria da Penha de Olinda.

Art. 7º A coordenação do Programa Patrulha Maria da Penha será compartilhada entre a Secretaria Especial da Mulher e a Secretaria de Segurança Cidadã, observada a seguinte divisão de competências:

I – A Patrulha Maria da Penha integra a estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal de Olinda, devendo, contudo, manter estreita colaboração com a Secretaria Especial da Mulher, a qual poderá

sugerir protocolos de atendimento, a fim de otimizar o serviço, mediante a instituição de normas técnicas e padronização de fluxos;

II – A organização da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, em caráter preventivo, caberá à Secretaria Especial da Mulher.

Art. 8º A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria Especial da Mulher, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão definir atos complementares que garantam a execução das ações do Programa Patrulha Maria da Penha no Município de Olinda, bem como articular-se com demais órgãos, em nível municipal, estadual ou federal, e, ainda, com o Poder Judiciário ou o Ministério Público, para maximizar o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 9º O Secretário de Segurança Cidadã deverá, por meio de portaria, nomear os (as) Guardas Civis Municipais que integrarão a Patrulha Maria da Penha.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 03 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária Especial da Mulher

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F11B32EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 968/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA MELO, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:07D9391F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 969/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA DA SECRETARIA GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3 – ANDRE LOURENÇO DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5660CA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 951/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, Símbolo CC-3 – DANILO JOSÉ AIRES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 013.019.684-39, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:230A0E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 977/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 - HUGO MARCELO LAURINDO GALLOTI, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.282.964-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3F4514B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 954/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-3**, **BEATRIZ BERNARDO BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.462.044-50, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C507F427

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 978/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA**

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo **CC-2, MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 998.342.354-53, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:85CF5A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 955/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-2**, **KLEYVSON ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:79F57F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 983/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – ANDRE LOURENÇO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 048.551.544-07, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E9E5F743

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 956/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-3**, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE MELO, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27C03639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 957/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-AE**, **KLEYVSON ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 030.545.684-90, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50DC3404

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 958/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-2**, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 449.018.104-30, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CC3EFA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 959/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **CHARLES ANDRÉ SILVA DE MORAIS, Inscrito no CPF/MF sob nº 829.892.674-20, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2ED5FDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 967/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DA**

SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo **CC-2 - HUGO MARCELO LAURINDO GALLOTI, a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A6114EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 960/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 417.956.954-04, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23903482

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE REVOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – EDITAL Nº 001/2025

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a revogação da errata publicada em 03 de abril de 2025**, restabelecendo **as disposições anteriores referentes ao Edital nº 001/2025**, que rege o **Processo Seletivo Público Simplificado** para contratação temporária e formação de **cadastro de reserva (CR)** para os cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (ADEDTGD)** e **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)**, instituído pelo **Decreto nº 021/2025**.
A presente decisão fundamenta-se na necessidade de resguardar a segurança jurídica e garantir a observância dos princípios que regem a administração pública, notadamente a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia e a transparência do certame.
Ressalta-se que a errata anteriormente publicada teve como objetivo ajustar os critérios de classificação em razão da insuficiência de candidatos para o preenchimento das vagas do certame. No entanto, ao revisar a questão, entendeu-se que manter as regras previstas no edital assegura **maior segurança jurídica e igualdade de oportunidades para todos os candidatos**, em consonância com os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade e moralidade** (art. 37 da Constituição Federal).
Dessa forma, **para assegurar a lisura e a igualdade de condições entre todos os candidatos**, fica sem efeito a errata publicada **em 03 de abril de 2025**.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 04 de abril de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1636596F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SGPA Nº 002/2025

PORTARIA SGPA Nº 002/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, CPF nº 060.914.224-05,
matrícula nº 19.825-0/1, para a função de Coordenador e a servidora ALEXSANDRA MARIA
LOURENÇO GOUVEIA, CPF nº 733.801.214-87, matrícula nº 15.939-5/3, para a função de Apoio
do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações deste Órgão, instituído pelo art. 4º da Lei
Municipal nº 6.332, de 13 de dezembro de 2023.
Art. 2° - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções
gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do
inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.332, de 13 de dezembro de 2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 09 de Janeiro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3AD01B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, modo de disputa **Aberto**, com abertura da sessão prevista para o dia **17/04/2025**, às **09h05**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados à estruturação de dois novos consultórios de saúde bucal no município de Orocó/PE.
Valor Máximo Admitido: R$99.392,22
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000008/2025
Envio de propostas: até às 09h00 do dia 17/04/2025.
Impugnações e pedidos de esclarecimento: até às 23h59 do dia 14/04/2025, via sistema.
O edital e anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico supracitado e na sede da Prefeitura Municipal de Orocó, localizada na Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, n° 427, Centro, Orocó/PE, no horário das 08h às 14h.

Orocó/PE, 02 de abril de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D43F26F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PMO

O Município de Orocó/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidadePregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com julgamento do tipomenor preço por item, modo de disputaaberto, objetivando acontratação de empresa especializada nos serviços de desenvolvimento e administração de canais digitais para divulgação online das ações institucionais da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Orocó/PE, conforme condições estabelecidas no Edital.
Data da sessão pública:17 de abril de 2025
Horário de abertura:13h05min
Prazo final para envio de propostas:17 de abril de 2025, até as 13h00min
Local:Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id contrataçãoPNCP:10114767000103-1-000010/2025
O valor estimado da contratação é deRR$207.770,04(duzentos e sete mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos).
Impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados até as 23h59min do dia 14 de abril de 2025, exclusivamente por meio eletrônico no sistema do Portal de Compras Públicas.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre, também, na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, localizada na Av. Prefeito Ulisses de NovaisBione, nº 427, Centro, Orocó/PE, das 08h00min às 14h00min, em dias úteis.
Orocó/PE, 24 de março de 2025

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:AE78B7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP – PMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PMO

O Município de Orocó/PE, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidadePregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipomenor preço por lote, no modo de disputaaberto, objetivando acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionadodestinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da sessão pública:17 de abril de 2025
Horário de abertura:11h05min
Prazo final para envio de propostas:17 de abril de 2025, até as 11h00min
Local:Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id contrataçãoPNCP:10114767000103-1-000009/2025
O valor estimado da contratação é deR$430.135,00(quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais).
Impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados até as 23h59min do dia 14 de abril de 2025, exclusivamente por meio eletrônico no sistema do Portal de Compras Públicas.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, situada na Avenida Prefeito Ulisses de NovaesBione, nº 427, Centro, Orocó/PE, das 08h00min às 14h00min, em dias úteis.
Orocó/PE, 01 de abril de 2025

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D1F741AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 017/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,resolve:
Art. 1ºA Portaria nº.134, de1º dedezembrode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.NAILDE AGRA BARBALHO CAVALCANTI, portadora do RG nº.3.251.640, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.652.483.334-15, titular do Cargo deProfessor,Classeg,Nível I,Formação Licenciatura Plena e Mestrado, matrícula nº.093-1, lotadana Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, Em especial a Portaria nº. 013, de 26 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE),02deabrilde 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D1EB202B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 018/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.109, de1º deoutubrode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder AposentadoriaEspecial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.DIANA DE VASCONCELOS BARROS, portadora do RG nº.4.883.789, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.944.423.474-68, titular do Cargo deProfessora, Licenciatura Plena e Especialização, Classe G, Nível I, 200H/A,matrícula nº.022-1, lotado na Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A9F5C1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 019/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.102, de1º deoutubrode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder AposentadoriaEspecial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.VILMA CARVALHOSILVA OLIVEIRA, portadora do RG nº.4.045.790, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.855.414.784-72, titular do Cargo deAuxiliar de Serviços Administrativo Educacional, ClasseE, Nível I,Formação Ensino Médio Completo,matrícula nº.115-1, lotado na Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:BF51DEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 020/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.101, de1º desetembrode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"ConcederPensão por Morte,a contar de 1º de setembro de 2024,data do requerimento,à Sra.SEVERINA FREIRE DE CARVALHO, portadora do RG nº.6.820.346, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.711.004.314-20,tendo em vista o falecimento do servidorJOÃO LIMA DECARVALHO, portador do RG nº. 2.277.568,inscrito no CPF sob o nº.352.900.804-49,titulardo Cargo deVigia,matrícula nº.17-1, lotado na Secretária Municipal deAdministração, conforme dispõe oart. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019,c/c art.5º,art. 29, II, e art. 30,da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:339758A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 021/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.112, de1º desetembrode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder AposentadoriaEspecial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.CLEOMAR VIEIRA GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº.5.091.164, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.943.780.614-49, titular do Cargo deProfessorade Educação Básica,com Graduação emLicenciatura Plena e Especialização, ClasseF, Nível I, 200H/A,matrícula nº.020-1, lotadana Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5D5F0319

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 022/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.111, de1º deagostode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder AposentadoriaVoluntáriapor Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.CREUZA NOVAES AMANDO, portadora do RG nº.3.835.513, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.599.968.114-68, titular do Cargo deAuxiliar de Serviços Administrativos Educacionais,Ensino Médio; Graduação Superior ou Graduação Superior e Especialização, Classe G, Nível I,matrícula nº.123-1, lotadana Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:FD52C76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 023/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.095, de1º deagostode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder AposentadoriaVoluntáriapor Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.MARIA MARGARIDA DA SILVA, portadora do RG nº.4.267.622, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.993.691.414-72, titular do Cargo deAuxiliar de Serviços Administrativos Educacionais,ClasseF, Nível I,Formação 4ª do Ensino Fundamental,matrícula nº.215-1, lotadana Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:49F4BC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMO/FUNPREOR Nº. 024/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 669/2007:
Considerandoas exigências formuladaspelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deresolve:
Art. 1ºA Portaria nº.133, de1º dedezembrode 2024, passa a viger com a seguinte redação:
"Conceder AposentadoriaEspecial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra.MARIA LINDINALVA NOVAES DE SOUZA, portadora do RG nº.3.792.928, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº.847.522.204-82, titular do Cargo deProfessora, FormaçãoLicenciatura Plena e Especialização,200H/A,ClasseF, Nível I, 200H/A,matrícula nº.020-1, lotadana Secretária Municipal deEducação, conforme dispõe oart. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 908, de 08 de abril de 2022".
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó (PE), 02 de abril de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:9A95B660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.664/0001-88. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.480,00 (Trinta e dois mil, Quatrocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Fereira de Oliveira e PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FF51BBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 007/2025**, - **Processo administrativo nº 044/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ADESIVO OURICURI LTDA - CNPJ Nº. 54.381.153/0001-55,** com valor total– R$ 1.042.947,35 (Um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a empresa: **JM DA SILVA – GRAFICA ME** – **CNPJ Nº 14.889.981/0001-84**, com valor total de R$ 390.375,00 (Trezentos e noventa mil, Trezentos e setenta e cinco reais) e a empresa: **LUCAS SILVA SENA – CNPJ Nº 50.734.197/0001-60,** com valor total de R$ 451.677,35 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7C678BBD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.664/0001-88. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2C7909F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2025**, - **Processo administrativo nº 051/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, tendo como vencedora do certame a empresa: **EDIVALDO SOUZA SALVIANO CARNES EPP - CNPJ Nº 10.594.636/0001-62,** com valor total – R$ 167.300,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F54A54A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.664/0001-88. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.480,00 (Trinta e dois mil, Quatrocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:76F67583

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Ao Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 024/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **FRANCISCA ELIENE PEREIRA SILVA** inscrita no **CNPJ nº 01.840.275/0001-04**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 37.800, (Trinta e sete mil e oitocentos reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FATIADO DE PÃO FRANCÊS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES HOSPITALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE., com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, *03* de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:18957C77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.04
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.664/0001-88. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 32.480,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e PREMIUM PUBLICIDADE LTDA.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:51605803

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 015/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 015/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E PSICOTRÓPICOS DE "A" A "Z", CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/04/2025 até 17/04/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 17/04/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 17/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de

licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7CF7D41A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa HUMBERTO NEI MATOS BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 03.908.924/0001-89 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO REFERENTE A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANÍSTICOS, DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.082,50 (Cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquneta centavos). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e HUMBERTO NEI MATOS BEZERRA.

Ouricuri/PE, 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D3CA2D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 0010 / 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições inerente ao cargo que ocupa, considerando a Lei Municipal nº1.930/2013.

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme a disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, em fim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**, Larissa Renata Soares,** brasileira, inscrita no documento de identificação nº 10224669 SDS/PE, CPF nº 123.817.864-22 para o cargo em comissão de **Assessor Executivo (CC2)** da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**

Art. 2º Fica determinado ao departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, em 02 de Abril de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8762D55A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO FMS/FMAS Nº 007/2025, CREDENCIAMENTO FMS/FMAS Nº 002/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO FMS/FMAS Nº 002/2025, torna público o resultado da análise das amostras ficando selecionados, em sua integralidade, os projetos de venda dos **fornecedores individuais: JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, inscrito no CPF nº 060.575.474-89, cujo valor total apresentado é R$: R$ 18.419,02; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 077.284.484-47, cujo valor total apresentado é: R$ 5.056,80; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26, cujo valor total apresentado é: R$ 27.055,17; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF nº 132.234.224-55, cujo valor total apresentado é: R$ 2.494,50; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43, cujo valor total apresentado é: R$ 26.301,09; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48, cujo valor total apresentado é: R$ 23.902,48; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07, cujo valor total apresentado é: R$ 14.350,20; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34, cujo valor total apresentado é: R$ 16.008,48; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 227.225.134-04, cujo valor total apresentado é: R$ 7.486,71; **JADSON DA SILVA CHAVES**, inscrito no CPF nº 704.811.634-09, cujo valor total apresentado é: R$ 23.626,00; **EVERALDO ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 720.691.104-86, cujo valor total apresentado é: R$ 4.070,92; **SUZANA SALES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 107.811.644-00, cujo valor total apresentado é: R$ 4.496,50. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 03 de abril de 2025.

YARA MARIA CHAVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B6D30D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 083.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 83.2025
Fornecedor: CLEONICE MARIA DE JESUS
CNPJ nº: 18.695.319/0001-44
Objeto: Aquisição de 20 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais, regularizada pela lei de benefícios eventuais municipal de nº 991/2015, prestações aos cidadãos e família em virtude do nascimento.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2151.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F1D2C3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 029/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 029/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAURÍCIO RAMALHO, NO DIA 01 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Panelas, 03 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:20D66BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 030/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 030/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLEOMAN E BANDA XAMÊGO, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA E MUSICAL REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR)**, CNPJ: 26.122.442/0001-02. Valor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Panelas, 03 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F68FA7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE SMDS N º002/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2025. Objetivando: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA BOCA DA MATA, PANELAS/PE, COM FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-IDOSO (SCFV), NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratada:MARIA LUCIA DE VASCONCELOS, CPF: 386.425.654-20. Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Panelas, 01 de abril de 2025.

JUANA D'ARC DE A. SALES BARBOSA
Secretária da SMDS

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B6B4AE3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/04/2025 até 16/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 22/04/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 22/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -.

PARNAMIRIM/PE, 03 de abril de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:685D7A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 07/04/2025 até 16/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 17/04/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 17/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -.

PARNAMIRIM/PE, 03 de abril de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6DE2D0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - RAFAEL GONÇALVES BARBOSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2024 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº

011/2024. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 037/2024-FMAS, referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA. CNPJ Nº 40.238.906/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 03 de abril de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:764C69C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - RAFAEL GONÇALVES BARBOSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 014/2024 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 014/2024. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 056/2024-FMAS, referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA. CNPJ Nº 40.238.906/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 03 de abril de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:59BFEAF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - RAFAEL GONÇALVES BARBOSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 057/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 015/2024 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 015/2024. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 057/2024-FMAS, referente a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA. CNPJ Nº 40.238.906/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 03 de abril de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E3D484EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2024-FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2024 - FMAS. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 024/2024-FMAS, referente a FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 50.785.036/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 03 de abril de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:093A4AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0002/2025. DISPENSA Nº 0001/2025.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 001/2025
Processo Licitatório Nº: 0002/2025. Dispensa Nº 0001/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL COM A FINALIDADE DE APOIO À COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS, PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, VISANDO O ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO E O AMPLIAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08.04.2025, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao@gmail.com**, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h00 às 13h00 nos dias úteis, no endereço supracitado.

Petrolândia – PE, 03 de abril de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
Comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:61839AAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2025. DISPENSA Nº: 003/2025.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 003/2025
Processo Licitatório Nº: 004/2025.
Dispensa Nº: 003/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para a **Câmara Municipal de Petrolândia**, exercício de **2025**.
A **Câmara Municipal de Petrolândia – PE** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na **contratação direta**, com base no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo **Edital** e **Termo de Referência** com a especificação do objeto pretendido junto à **Comissão de Licitação**, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **08.04.2025**, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao@gmail.com**, até as **23h59min** (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE - a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h00 às 13h00 nos dias úteis, no endereço supracitado.

Petrolândia – PE, 03 de abril de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
Comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:F6A203CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025. DISPENSA Nº 004/2025.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 004/2025
Processo Licitatório Nº: 005/2025. Dispensa Nº 004/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08.04.2025, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao0@gmail.com**, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h00 às 13h00 nos dias úteis, no endereço supracitado.

Petrolândia – PE, 03 de abril de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:F95DD58C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2025. DISPENSA Nº 002/2025.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 002/2025
Processo Licitatório Nº: 003/2025. Dispensa Nº 002/2025.
Objeto: Contratação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE, EXERCÍCIO DE 2025.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08.04.2025, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao@gmail.com**, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07:30h às 13:30h nos dias úteis, no endereço supracitado.

Petrolândia – PE, 03 de abril de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:A5DF7B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer Jurídico, oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a Processo Administrativo **nº 033/2025,** Inexigibilidade de Licitação **nº 018/2025**, com fulcro no Artigo 79, c/c Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Capacitação sobre **"1º Fórum Municipal de Conscientização do Autismo",** destinado ao treinamento dos professores do sistema municipal de educação de Petrolândia/PE. Estima-se a formação do grande grupo pois as demandas comportamentais estendem-se para além dos alunos

laudados, abrangendo ainda situações sociais e de desenvolvimento emocional. Valor é **R$ 12.000,00** (Doze mil reais).

Petrolândia-PE, 31 de Março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5D9A82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 017/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **INSTITUTO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE HUMANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **56.964.825/0001-80**, sediado na R Pedra Grande, nº 199, Bairro Jardim Maravilha, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.306-620.

Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de Capacitação sobre **"1º Fórum Municipal de Conscientização do Autismo",** destinado ao treinamento dos professores do sistema municipal de educação de Petrolândia/PE. Estima-se a formação do grande grupo pois as demandas comportamentais estendem-se para além dos alunos laudados, abrangendo ainda situações sociais e de desenvolvimento emocional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização da palestra, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de assinatura: 31 de Março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CEAD3CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS, CPF nº 118.441.924-82, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, símbolo CC-2, na Diretoria de engenharia e arquitetura, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com efeito retroativo a 02 de abril de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:F8D00A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 58, incisos V e VIII, e
"CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a fiscalização do Município, a fim de garantir a observância da legislação local;

CONSIDERANDO a promoção da eficiência em delegar função fiscalizatória à agente específico;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS, CPF nº 118.441.924-82 ocupante do cargo de Diretor de engenharia e arquitetura (Portaria nº 176/2025), da Secretaria de Infraestrutura urbana e Rural, para praticar todos os atos necessários à fiscalização e à lavratura de autos de infração, nos termos da legislação local.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário previstas na portaria nº 104/2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:3618C12B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual contratação de empresa de locação de veículos tipo ônibus, sendo: 2 (dois) com capacidade para até 45 pessoas, ano mínimo de fabricação 2015, e 1 (um) micro ônibus com capacidade para até 30 pessoas, ano mínimo de fabricação 2015, com combustível, com condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada, para a atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias vinculadas à Administração, no Município de Primavera/PE, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máx. admitido global **R$ 563.040,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quarenta**

reais), INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/04/2025 às 08h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/04/2025 às 08:30h – DISPUTA: Dia 16/04/2025 às 09:30h. CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e https://primavera.pe.gov.br/

Primavera/PE, 03 de abril de 2025.

THALITA ILDEFONSA LINS CALADO DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B3F4717C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 009/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 250403DV00009. AGC. Dispensa Nº DV00009/2025. Compra. Contratação de empresa aquisição de dois acordeões destinados a ministração de aulas na escola de música Antônio Salvador de Araújo, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura do Município De Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa aquisição de dois acordeões destinados a ministração de aulas na escola de música Antônio Salvador de Araújo, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura do Município De Quixaba/PE. Valor estimado R$ 14.685,98. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 04/04/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0A713B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 004/2024 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 241008CE00004. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024, para Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Vila da Euzébia e Rua de Acesso ao Cemitério de Lagoa da Cruz no Município de Quixaba PE. Item 1: Construtora Jc. F. Ltda EPP. CNPJ: 97.542.953/0001-13, pelo valor de R$452.227,74.

Quixaba, 07/11/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00081/2024. Processo Nº: 241008CE00004. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Vila da Euzébia e Rua de Acesso ao Cemitério de Lagoa da Cruz no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 1014 Implantar Pavimentação em Paralelepípedos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: Construtora Jc. F. Ltda EPP. CNPJ: 97.542.953/0001-13. Valor R$452.227,74. Vigência: de 08/11/2024 a 08/04/2025.

Quixaba, 08/11/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:96AA2FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 0022024 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240604CE00002. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação da escadaria de acesso a praça ponto turístico do cruzeiro na sede do Município de Quixaba PE. Item 1: Hidro Eletro Com. Serviços Ltda.. CNPJ: 00.779.608/0001-66, pelo valor de R$142.500,00.

Quixaba, 26/06/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00042/2024. Processo Nº: 240604CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação da escadaria de acesso a praça ponto turístico do cruzeiro na sede do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 1034 Construir 2º Etapa da Praça do Cruzeiro 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: Hidro Eletro Com. Serviços Ltda.. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R$142.500,00. Vigência: de 27/06/2024 a 31/12/2024.

Quixaba, 27/06/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6A081986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIACHO DAS ALMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n° 1.293/2021, autoriza a Organização da Sociedade Civil abaixo discriminada a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso de Riacho das Almas – PE, mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto aprovado por este Conselho.

Organização da Sociedade Civil – Associação de Desportos Aquáticos do Interior de Pernambuco – ADAIP;
Endereço: Rua Radialista Cordovil Dantas, 316 - Deputado José Antônio Liberato – Caruaru/PE, CEP: 55.027-540
Telefone: (81) 9613-8920
Responsável: Danilo Miranda da Silva Nogueira

Projeto Aprovado: Viva Mais Ativo - Hidroginástica e Natação para a Terceira Idade
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Prazo de Captação: até 01/04/2025 a 01/04/2026

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:FD41B917

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO:Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Riacho das Almas/PE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04,** com sede à PC Agnelo campos, nº 43, A, Bairro: Nossa Senhora do Bom Conselho, CEP: 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 48.194,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais).**

Riacho das Almas/PE, 03 de abril de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:846654AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO:Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 028/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04,** com sede à PC Agnelo campos, nº 43, A, Bairro: Nossa Senhora do Bom Conselho, CEP: 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de**R$ 48.194,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 028/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**LOJA IDEAL CONSTRUCOES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04,** com sede à PC Agnelo campos, nº 43, A, Bairro: Nossa Senhora do Bom Conselho, CEP: 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de**R$ 48.194,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 03 de abril de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A273142B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA NA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 483/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 143/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação **EXTRATO DE 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 483/2021- Processo Licitatório 143/2021, Dispensa de Licitação 029/2021;** OBJETO: PRORROGAÇÃO ao Contrato 483/2021, decorrente do Processo Licitatório 143/2021 (Dispensa de Licitação 029/2021). Onde se lê: prorroga-se **até dia 28/02/25. Leia-se: até 05/07/2025**. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro, 05 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:39A91B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 039/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 194/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 039/2024- Processo Licitatório 194/2023, Pregão Eletrônico 101/2023; OBJETO: serviço de rastreamento veicular, para frota do transporte escolar municipal. Prorrogação da vigência por mais 12 meses, indo até 06/02/2026; e aditamento de 25% do valor original do Contrato 039/2024, sendo que o montante do presente aditivo corresponde a R$ 4.628,00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **VISION NET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ

13.134.811/0001-27, com sede na Rua Senador José Henrique, 231, Ilha do Leite, Recife.

Salgueiro, 06 de janeiro de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4109315A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 309/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 074/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 309/2022- Processo Licitatório 074/2022, Pregão Eletrônico 048/2022; OBJETO: rescisão unilateral do contrato 309/2022, por entender pela desnecessidade do presente objeto, que trata da locação de um veículo (Fiat Toro de placa RGZ2130) para Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: **MORAES COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.858.758/0001-87, com sede na Rua Otávio Leitinho, 230, 1° andar, sala A, Santo Antônio, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 07 de fevereiro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 01/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D94F30FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 496/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024, CONCORRÊNCIA 006/2024

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 496/2024- Processo Licitatório 067/2024, Concorrência 006/2024; OBJETO: aditamento ao Contrato 496/2024 quanto a vigência, prorrogando por mais 90 dias a partir desta data. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.069.176/0001-05, com sede na Travessa Dantas Barretos, 206, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 08 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F3C8883D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 535/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 097/2024, CONCORRÊNCIA 009/2024

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 535/2024- Processo Licitatório 097/2024, Concorrência 009/2024; OBJETO: aditamento ao Contrato 496/2024 quanto ao valor em 25% do valor original, sendo que tal valor do aditivo corresponde a R$ 20.070,94. **Contratada**: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.328. 425/0001-67, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 2301, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 20 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CC967D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 060/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022, CONCORRÊNCIA 002/2022

EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 060/2022- Processo Licitatório 022/2022, Concorrência 002/2022; OBJETO: aditamento ao Contrato 060/2022 quanto a vigência, prorrogando até 30/04/2025 a partir desta data. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **AL PARENTE E SILVA LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.945.495/0001-88, com sede na Rua Aracaju, 71, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 23 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:74944371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 248/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 164/2021

EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 058/2022- Processo Licitatório 248/2021, Pregão Eletrônico 164/2021; OBJETO: aditamento ao Contrato 058/2022 quanto a vigência, prorrogando até 30/04/2025 a partir desta data. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **AG PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.245.813/0002-01, com sede na Rua Aluízio de Azevedo, 209, Santo Amaro, Recife/PE.

Salgueiro, 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5B506C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 015/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 015/2024- Processo Licitatório 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 015/2024 quanto a vigência, prorrogando por mais 12 meses, passando a nova vigência a ser até dia 01/03/2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.193.738/0001-61, com sede na Rua Lourival Sampaio, 361, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A98696C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 040/2025 – Pregão Eletrônico N° 008/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios no item de hortifrut para atender as necessidades da UPA 24h, CAPS, COAS E Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo ao Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 63.136,76 (sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 04/04/2025 ás 08:00 até dia 24/04/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/04/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 03/04/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5FAF09B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 144/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 144/2024- Processo Licitatório 107/2023, Pregão Eletrônico 052/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 144/2024 quanto a vigência, prorrogando por mais 12 meses, passando a nova vigência a ser até dia 01/03/2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.351.301/0001-86, com sede na Av. Antônio Angelim, 520, Santo Antônio, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D59BBFFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025, DISPENSA 002/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2025- Processo Licitatório 003/2025, Dispensa 002/2025; OBJETO: aditamento ao Contrato 001/2025 quanto a vigência, prorrogando por mais 02 meses, passando a nova vigência a ser até dia 02/05/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **BRAÇO FORTE TURISMO E ASSITÊNCIA ,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04645191/0001-08, com sede na Av. Maceió, 226, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:19521E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021, DISPENSA 006/2021

EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 041/2021- Processo Licitatório 021/2021, Dispensa 006/2021; OBJETO: aditamento ao Contrato 041/2021 quanto a vigência, prorrogando por mais 1 mês, passando a nova vigência ser até dia 12/04/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **ECLES ROCHA SOARES,** pessoa física, CPF 096.559.374-61, com sede na Fazenda Serrote, 11111, Zona Rural, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 12 de março de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:75205304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.329/21, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE

DECRETO nº 47/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.329/21, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.329/21, considerando a necessidade de garantir a implementação eficaz dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.329/21, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, com o objetivo de garantir e facilitar o acesso aos direitos e serviços previstos em lei, bem como, assegurar a identificação imediata da pessoa com TEA para efeitos de prioridade e atendimento adequado em órgãos públicos e estabelecimentos privados que prestam serviços à população.

Art. 2º A emissão da CIPTEA será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro/PE, podendo contar com a colaboração de outras secretarias ou órgãos municipais, conforme necessário para a execução do programa.

Art. 3º Terão direito à solicitação da CIPTEA as pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente comprovado através de laudo médico expedido por profissional de saúde habilitado da rede pública ou privada que contenha o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente.

Art. 4º Para a solicitação da CIPTEA, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

• Documento oficial de identidade com foto;

• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Comprovante de residência atualizado, que demonstre domicílio no Município de Salgueiro/PE;
• Laudo médico contendo o CID, emitido por profissional habilitado;
• Documento de identidade com foto de responsável legal ou cuidador, quando aplicável.

Art. 5º A CIPTEA será confeccionada em material resistente e em tamanho padrão, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;Fotografia no formato 3x4 centímetros (cm); Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador; Indicação da validade do documento e orientações sobre seu uso prioritário em estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único. A validade da CIPTEA será de 03 (três) anos, devendo ser mantida a atualização apenas em caso de alteração dos dados cadastrais ou de responsabilidade legal.

Art. 6º A solicitação da CIPTEA poderá ser feita de forma presencial nos seguintes locais:
I – CRAS I;
II – CRAS II;
III – Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social.
IV - A solicitação também poderá ser realizada de forma digital, através de plataforma *online* disponibilizada pela Prefeitura de Salgueiro no site oficial.

§1º A análise dos documentos e a emissão da CIPTEA deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, salvo em casos de pendências documentais ou necessidade de complementação de informações.

§2º Em caso de indeferimento do pedido, o requerente deverá ser notificado formalmente, com indicação dos motivos para a negativa e possibilidade de recurso administrativo, conforme modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 7º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), tem caráter oficial e deverá ser reconhecida por todos os órgãos e entidades do município, bem como, estabelecimentos privados que prestam serviços de atendimento ao público, garantindo prioridade nos atendimentos, conforme legislação vigente.

Art. 8º O uso indevido da CIPTEA por terceiros, bem como a falsificação ou adulteração do documento, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito;
II – Cancelamento da CIPTEA em caso de fraude comprovada;
III – Responsabilização civil e criminal nos termos da legislação aplicável;
IV – Proibição de nova emissão pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses em caso de reincidência.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal da Secretária de Desenvolvimento Social, consignados no orçamento vigente ou de eventuais convênios e parcerias firmados para esse fim.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 01 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:30F81FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - Objeto: Fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da prefeitura municipal de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 16/04/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 672.730,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE,03/04/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EE40802F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de diária de carro de som, contendo microfone e mesa de som, para propaganda volante e diversos eventos institucionais do município de Saloá. em conformidade com o disposto da Lei Federal N°.14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 17/04/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 169.514,40. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 03/04/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:38AC314B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 462/2025 03 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 175/2014, PARA CORREÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE MULUNGU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 175/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º – Fica a Escola Municipal do Sítio Mulungu, localizada onde funcionava o centro de idosos, denominada de Escola Elenilda de Oliveira Silva."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 03de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:30BA1EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2025 03 DE ABRIL DE 2025.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DESPORTIVA DE SANHARÓ - LDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Desportiva do Sanharó - LDS, inscrita no CNPJ sob o número 12.658.407/0001-90 com sede Rua Capitão José Américo de Freitas, nº16, Bairro Padre Heraldo Cordeiro de Barros, no munícipio de Sanharó.

Art. 2°. Esta Lei outorga à Liga Desportiva de Sanharó – LDS, habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E46DC13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2025 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE/RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS E EFETIVOS, QUE CUMPREM EXPEDIENTE INTERNO, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos, que cumprem expediente interno, vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó/PE ficam fixados nos valores abaixo especificados, com a aplicação de um reajuste/recomposição de 9,45 (nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), correspondente à inflação acumulada nos anos de 2023 e 2024 – IPCA-E.

I – CC1 – R$ 4.466,04 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)
II – CC2 – R$ 2.639,29 (Dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)
III – CC4 – R$ 1.725,69 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O vencimento dos cargos efetivos de Assessor de Serviços Legislativos e Assistente de Controladoria ficam fixados em R$ 2.443,79 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º O vencimento dos cargos comissionados Símbolos CC3 e CC5 não sofrerão reajuste, ficando mantido os seus valores em R$ 2.190,24 (Dois mil, cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) e R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), respectivamente.

Art. 4º Fica extinto o cargo comissionado de Assistente de Serviços Legislativos previsto na Lei Municipal 301/2020, Artigo 2º, Inciso II, alínea d).

Art. 5º Para todos os efeitos legais, fica estabelecida a seguinte classificação de cargos comissionados:

I - CC1:
a) Tesoureiro;
b) Coordenador de Controle Interno.

II - CC2:
a) Secretário Administrativo;

III - CC3:
a) Assessor Parlamentar

IV - CC4:
a) Chefe do Cerimonial
b) Auxiliar do Controle Interno
c) Ouvidor

V - CC5:
a) Assessor Parlamentar II

Art. 6º Os recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

Sanharó, 03de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:576CE62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 002/2024: o **Fundo Municipal de**

Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com o fornecedor **DEBORA MESTRE LAGOS**, inscrita no CPF 060.879.884-32, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais). Com Vigência iniciada em 01/04/2025 e com termo final em 01/06/2025.**

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8EB2D24F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EMPRESA: AUTO POSTO B.T. CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.746.809/0001-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 019/2024.

FUNDAMENTO: Processo licitatório n.º 023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024; artigo 155, VIII e artigo 156, inciso II e § 3º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, considerando, também, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade da penalidade com a conduta tipificada.

DECISÃO: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do objeto do Processo licitatório n.º 023/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024, conforme Edital. RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe–PE, 03 de abril de 2025.

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 008/2025

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:B55E38EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GS/SMS N° 001/2025

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de abril de 2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, §2º, II e IV da Lei Orgânica do Município e considerando:

● A necessidade de avaliar os imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde com base em critérios técnicos e justificativa fundamentada;

● O disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

● As orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) sobre a regularidade e economicidade da administração pública na locação de imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo Técnico de Avaliação de Imóveis Locados pela Secretaria Municipal de Saúde**, responsável pela análise e emissão de parecer técnico sobre os imóveis locados para uso desta Secretaria, com o objetivo de garantir a economicidade, adequação estrutural e conformidade com os interesses públicos.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros, nomeados nesta portaria:

I- Larissa dos Santos Pinto, Engenheira Civil, Matrícula 740037.

II- Genival Alexsandro de Lemos Santiago, Secretário Executivo de Administração em Saúde Portaria GP Nº 016/2025.

III- Anny Kátia dos Santos Silva , Gestora Administrativa, Portaria 175/2025.

IV- Esequiel Ferreira da Silva, Analista Jurídico, Matrícula nº 740482.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico de Avaliação de Imóveis Locados:

I - Realizar a vistoria técnica dos imóveis locados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Emitir relatório técnico detalhado contendo a análise da estrutura física, localização, condições de uso e adequação do imóvel ao interesse público;

III - Apresentar justificativa técnica para a manutenção, revisão, majoração ou rescisão dos contratos de locação, quando necessário;

IV - Verificar se os valores locatícios estão compatíveis com os praticados no mercado imobiliário local, conforme pesquisa de mercado e parâmetros técnicos;

V - Propor recomendações e medidas corretivas para aprimoramento da gestão dos imóveis locados.

Art. 4º Os membros do Grupo Técnico desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atividades regulares, sendo vedado qualquer tipo de remuneração adicional pelo desempenho dessa função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:9F110C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 , DE 04 DE ABRIL DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.094,91 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 947 - 12.361.0012.1009.0000 Mais Educação..... 19,53
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 948 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação..... 1.075,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -1.094,91
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de abril de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:F39531C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N° 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: SHIRLEI DA PENHA PEREIRA 94041865700 - CNPJ N.º 39.730.538/0001-97

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social desde município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 4.288,81 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DB332ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N° 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ N.º 09.216.627/0001-59

CONTRATADA: 55121383 VICTOR DE MAURICIO LEITE-ME-CNPJ N.º 55.121.383/0001-48

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, pra atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social desde município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 2.865,28 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AD06FB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N° 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– CNPJ N.º 09.216.627/0001-59

CONTRATADA: 28250680 RUBENS BASILIO DE FARIA-ME-CNPJ N.º 28.250.680/0001-10.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, pra atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social desde município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 992,76 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D8B09691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N° 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL– CNPJ N.º 12.078.458/0001-42
CONTRATADA: SHIRLEI DA PENHA PEREIRA 94041865700-- CNPJ N.º 39.730.538/0001-97
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, pra atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social desde município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 3.013,01 (três mil, treze reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FB921B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N° 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CNPJ N.º 12.078.458/001-42

CONTRATADA: 55121383 VICTOR DE MAURICIO LEITE-ME-CNPJ N.º 55.121.383/0001-48

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, pra atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social desde município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 2.709,93 (dois mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8897AD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 CONTRATO N° 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: 28250680 RUBENS BASILIO DE FARIA-ME-CNPJ N.º 28.250.680/0001-10.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de com base no art. 75, I, da Lei n° 14.133/21, de empresa com fulcro na contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais do tipo utensílio de cozinha, pra atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social desde município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 992,76 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3278FE0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.869, DE 03 DE ABRIL 2025.

Autoriza a desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóvel particular para a construção de Unidade Escolar de Educação Infantil no Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e a permuta dos imóveis públicos descritos no Anexo Único desta Lei por imóvel particular de interesse da Administração Pública igualmente descrito, destinado à realização de construção de Unidade Escolar de Educação Infantil no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Parágrafo único. Os bens imóveis que serão objeto de permuta se encontram previamente avaliados, cujos valores segue transcritos e especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O imóvel público objeto da permuta deverá ser previamente desafetado, mediante Decreto específico do Poder Executivo Municipal, caso atualmente esteja afetado a outra finalidade pública.

Art. 3º O imóvel particular permutado deverá ser incorporado ao patrimônio público municipal e afetado à destinação específica, sendo vedada qualquer outra utilização que não seja a instalação de equipamento de interesse público.

Art. 4º O Município será responsável por todas as providências administrativas e legais para a efetivação da permuta, incluindo a lavratura da escritura pública e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.869, DE 03 DE ABRIL 2025.

I – Imóveis do Município que serão permutados pelo imóvel privado:

Uma área total de 3.268,50 m² (três mil duzentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no Lote nº 226, quadra 63, na Rua Dezoito, s/nº, Bairro José Lustosa, Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco, CEP: 56.380-000. Este terreno urbano pertence à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista (CNPJ: 10.358.182/0001-20) e está registrado sob a Matrícula 11826, datada de 27 de janeiro de 2025. Suas confrontações são: ao norte com a Rua Dezenove, com azimute de 111°48'5.07" por uma distância de 80,77m até o vértice P-2 (coordenadas N 9.028.148,00m e E 409.254,00m); ao leste com a Travessa Rua Dezoito, com azimute de 200°13'29.49" por uma distância de 40,497m até o vértice P-3 (coordenadas N 9.028.110,00m e E 409.240,00m); ao sul com a Rua Dezoito, com azimute de 290°38'15.17" por uma distância de 82,280m até o vértice P-4 (coordenadas N 9.028.139,00m e E 409.163,00m); e ao oeste com a Travessa 03, com azimute de 22°18'22.34" por uma distância de 42,154m até o vértice P-1 (coordenadas N 9.028.178,00m e E 409.179,00m). Este imóvel foi georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W e possui valor venal de R$ 227.445,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), está localizado no Lote 01, Quadra 13, Loteamento Santa Maria, na Rua 04, zona urbana da cidade de Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco, CEP: 56.380-000, e é destinado à área verde. Também de propriedade do Município de Santa Maria da Boa Vista (CNPJ: 10.358.182/0001-20), este terreno está registrado sob a Matrícula 11830, datada de 10 de fevereiro de 2025, confrontando-se na frente com a Rua 04, medindo 150,00 metros de largura; nos fundos com a Rua 05, também com 150,00 metros; no lado direito com a Rua 08, com 40,00 metros de comprimento; e no lado esquerdo com a Rua 07, igualmente com 40,00 metros. Seu registro anterior era Matrícula 9.255, Livro 2-AS, Fls. 30, e seu valor venal foi avaliado em R$ 823.080,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitenta reais).

II – Imóvel particular permutado para atendimento de interesse público:

Uma área de 4.060,00 m² (quatro mil e sessenta metros quadrados), está localizado na Rua 15 de Novembro, Bairro Agamenon Magalhães, zona urbana da cidade de Santa Maria da Boa Vista, Pernambuco, CEP: 56.380-000, e é destinado à construção de uma creche. De propriedade da Diocese do Município de Petrolina, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (CNPJ: 10.730.109/0018-86), este terreno está registrado sob a Matrícula inicial N.DE ORDEM 1.879 – LIVRO 3-F, FLS 08, datada de 28 de agosto de 1967, confrontando-se na frente com a Rua 15 de Novembro, medindo 59,85 metros de largura; nos fundos com a Clínica Dr. José Sigismundo, também com 69,40 metros; no lado direito com a Avenida 07 de Setembro, com 66,96 metros de comprimento; e no lado esquerdo com a Avenida Dr. Oscar Sampaio, igualmente com 58,18 metros. Seu valor venal foi avaliado em R$ 1.050.525,00 (um milhão, cinquenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7D450613

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.870, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, de caráter consultivo e deliberativo, de natureza permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, que tem por objetivo promover, fomentar e avaliar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, voltada à defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas conceder apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro necessários ao funcionamento do COMPIR.

Art. 3º Para efeitos dessa lei considera-se:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;
III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;
IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;
V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo município no cumprimento de suas atribuições institucionais;
VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo município e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 4º O COMPIR é composto por 14 (quatorze) membros, designados por portaria do Prefeito Municipal, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes de organizações da sociedade civil.
§ 1º Haverá um suplente para cada membro titular;
§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos;
§ 3º Os representantes das organizações da sociedade civil serão indicados após escolha das suas respectivas entidades.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR:

I - definir e desenvolver mecanismos e instrumentos para participação e controle social sobre as políticas públicas destinadas à população negra, indígena e a outros segmentos étnicos da população;
II – acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e dos serviços relacionados ao atendimento à população negra, indígena e de outros segmentos étnicos da população;
III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da população negra, indígena e a outros segmentos étnicos da população, adotando ou propondo, se necessário, medidas legais cabíveis;
IV - receber, analisar e encaminhar as denúncias relativas ao preconceito e à discriminação racial, inclusive com recorte de gênero e orientação sexual, e ao desrespeito aos direitos da população negra, indígena e a outros segmentos étnicos da população e adotar, se for o caso, providências a que se refere o inciso III deste artigo;

V - estimular, propor e orientar a realização de pesquisas sócio-econômicas sobre a participação da população negra, indígena e a outros segmentos étnicos da população na sociedade, para o estabelecimento de indicadores que sirvam de parâmetro para a execução de políticas públicas voltadas à igualdade racial;
VI - apoiar, incentivar e orientar a criação e a estruturação dos organismos municipais de promoção da igualdade racial;
VII - monitorar, analisar e apresentar recomendações em relação ao desenvolvimento dos programas e ações governamentais, com vista à implementação do Programa de Promoção e Defesa da Igualdade Étnico-Racial;
VIII - analisar e dar parecer sobre propostas legislativas do Poder Executivo que tenham implicações sobre os direitos da população negra, indígena e de outros segmentos étnicos da população;
IX - participar da organização das conferências de políticas públicas para promoção da igualdade racial;
X - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre o tema da promoção dos direitos da população negra, indígena e de outros segmentos étnicos da população;
XI - articular-se com o movimento negro, movimentos em defesa dos vários segmentos étnicos, organismo municipal de promoção da igualdade racial e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e garantir o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem composição paritária de 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, dispostos como segue:

I - 07 (sete) representantes governamentais vinculados aos seguintes órgãos do Município:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
e) Secretaria Executiva de Cultura e Lazer;
f) Secretaria Executiva da Mulher; e
g) Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II - 07 (sete) representantes indicados, membros de organizações da sociedade civil conforme se refere o parágrafo 3º do art.4º, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:

a) Movimento Social Negro;
b) Movimento Cultural ou Educacional Negro;
c) Movimento das Mulheres Negras;
d) Movimento de Religiões de matriz Afro-brasileira;
e) Movimento da Juventude Negra;
f) Comunidades Quilombolas;
g) Povos Indígenas;

§ 1º Os conselheiros, governamentais e da sociedade civil, devem ser nomeados e designados por portaria do Prefeito Municipal para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§ 2º Os conselheiros, governamentais e da sociedade civil, podem ser substituídos a qualquer tempo, mediante ofício dos titulares da Secretaria respectiva, ou comunicado escrito da organização da sociedade civil que os indicou.
§ 3º No caso de haver alteração na estrutura ou nomenclatura dos órgãos referidos no inciso I e alíneas do caput será assegurada a permanência das Secretarias ou órgãos similares que as substituam, garantindo-se a permanência do mesmo número de participantes.

Art. 7º A função de Conselheiro do COMPIR será considerada serviço público relevante e não remunerado.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário, como órgão deliberação superior;
II - Presidência, como órgão de coordenação, representação e articulação institucional;
III - Comissões temáticas, permanentes e provisórias; e
IV - Secretaria Executiva, como órgão de apoio e assessoramento técnico-administrativo.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do COMPIR serão eleitos por maioria simples dos membros do conselho, para um mandado de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Deve ser garantida a alternância da Presidência entre representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 10º O COMPIR elaborará o seu regimento interno, o qual será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:0008BACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Comissão Permanente de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), nos termos da Lei Municipal n.º 1.809/2023, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Comissão Permanente de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), para atuar nos processos de contratações públicas de serviços ou de compras da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.809, de 31 de março de 2023, conforme segue:

Comissão Permanente de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.):

I-Anne Emeline Medrado Moraes, matrícula nº12206;
II-Alessandro Medrado de Souza, matrícula nº12120;
III-Ângelo da Silva Alves, portaria nº 317/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5C424C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2025 - FMS

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2025.Processo Nº: 250320DV00017. AGC. Serviço.Contratação em empresa especializada em gerenciamento de resíduos para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupos A, B e C), para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado:Brascon Gestao Ambiental Ltda. CNPJ: 11.863.530/0001-80. Valor R$27.000,00.

Santa Maria do Cambuca, 01/04/2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:E48CE098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 - PM

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 250205IN00019. CDC. Inexigível Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Santa Maria do Cambucá/PE. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Órgão orçamentário: 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 3001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA Ação: 2.11 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. Contratado: Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 26.755.912/0001-67. Valor R$90.000,00. Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Santa Maria do Cambucá, 05/02/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F1F56F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - FMS

Processo Nº: 250403PE00016. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS ENCAMINHADAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. Valor Estimado: R$85.296,24 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 04 de abril de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h59min do dia 17 de abril de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10h do dia 17 de abril de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 37571177, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 03 de abril de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:BD699681

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 - PM

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 250205IN00020. CDC. Inexigível Nº IN00010/2025. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia Especializado, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, compreendendo a atuação nas esferas administrativa e judicial, nas áreas de Direito Digital e Complice na gestão pública, incluindo suporte jurídico ao gabinete do Controle Interno. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração 122 – Administração Geral 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.11 – Manutenção de Serviços Administrativos . Contratado: Barbosa & Couto Advogados Associados. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Valor R$162.000,00. Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Santa Maria do Cambucá, 05/02/2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:5560B4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SDC

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 250327IN00007. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Empresa especializada para execução do Programa de Formação Continuada para profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Cambucá – PE com a Temática Central: "Educação Emocional e Aprendizagem: Fortalecendo Competências Socioemocionais para uma Escola Integrada e Humanizada". DOTAÇÃO: Unidade gestora: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Órgão orçamentário: 40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 3 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO Ação: 2.82 – Programa Brasil Alfabetizado – BRALF/FNDE Fonte de Recurso: 111 – Outras Transferências FNDE–STN Ação: 2.24 – Manutenção da Educação Básica Fonte de Recurso: 2 – Impostos e Transferências Educação MDE 25% – STN Ação: 2.23 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 30% Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB Demais Despesas STN Fonte de Recurso: 2 – Impostos e Transferências Educação MDE 25% – STN Ação: 2.21 – Manutenção das Atividades Salário Educação Fonte de Recurso: 107 – Recurso do Salário Educação – STN . Contratado: Avante Assessoria e Consultoria Educacional Ltda. CNPJ: 22.161.369/0001-19. Valor R$242.000,00. Vigência: de 02/04/2025 a 31/12/2025.

Santa Maria do Cambucá, 02/04/2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ
Secretario de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:9FD5A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 014/2025

Processo Nº: 250403DV00020. AGC. Dispensa Nº DV00014/2025. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE TABLETS, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, INCLUINDO SEGURO CONTRA ROUBO E PERDA. O FORNECIMENTO DEVE CONTEMPLAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE TABLETS, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, INCLUINDO SEGURO CONTRA ROUBO E PERDA. O FORNECIMENTO DEVE CONTEMPLAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, Fone (81) 3757-1177 ou acessando:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.

O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambuca, 04/04/2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:78D0DB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2025. Processo Nº: 0007/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E RESOLUÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sanderson da Costa Queiroz Ltda. CNPJ: 27.158.561/0001-70. Valor R$26.400,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2025. Processo Nº: 00008/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R$60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 0007/2025. CDC. Dispensa Nº DV00003/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E RESOLUÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Sanderson da Costa Queiroz Ltda. CNPJ: 27.158.561/0001-70. Valor R$26.400,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 00008/2025. CDC. Dispensa Nº DV00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R$60.000,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Santa Terezinha, 26 de março de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:87520B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DO PROC. 010/20255 - INEXIGIBILIDADE 003/2025 - SEC. ADM. - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **003/2025**, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura municipal, localizado na rua Duque de Caxias, nº0300, centro São Bento do Una-PE, em favor de **THIAGO CAVALCANTE DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 035.479.634-86, no valor Global de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais), período 12 meses, nos autos do Processo de licitação nº **010/2025**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 02 de abril de 2025.

JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração
Portaria nº128/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F4FB855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 094/2025 - PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 094/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025 - FME.
Contrato nº094/2025 – Processo 003/2025 – Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física e /ou jurídica, para prestação de serviços de oficina de música de dança, para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Dentro dos parâmetros do Projeto Novo (Musica na Escola), deste Município. Contratado (a) – ALISSON NASCIMENTO DE LIMA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 113.900.489-85. Valor Global R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 31/03/2025 a 31/03/2026 -

São Bento do Una, 31/03/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:420A57C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 307/2025

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 1912/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º daLei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, o art. 5º do Decreto Municipal nº 152/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN os(as) servidores(as):

I – RUBIANO BARROS DUARTE – Mat. nº 111674
II – DAIANE GALDINO PEREIRA – Mat. nº 111673
III –JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA – Mat. nº 094364
IV –THAMIRES DA SILVA TAVARES – Mat. nº 111803
V – WILIANE CAMILA PAES DE LIRA – Mat. nº112371
VI - SILVIA NATALIA MOTA CAVALCANTI – Mat. nº111669

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame, será designado Pregoeiro.

Parágrafo Segundo. Ficam os servidores indicados nos incisos do *caput* deste artigo designados para comporem a Comissão de Contratação para atuarem em conjunto, sob a presidência do primeiro, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, quando houver, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal 1912/2013, gratificação aos Agentes de Contratação.

Art. 3º. Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio os(as) servidores(as):

I – LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA – Mat. nº 111671
II – DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – Mat. nº 111672
III –JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – Mat. nº 111675
IV –JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – Mat. nº 094462

Art. 4º. Conceder, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei Municipal 1912/2013, gratificação aos membros da Equipe de Apoio.

Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portarias de nº 088/2025, 089/2025, 090/2025, 091/2025 e 092/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A331C393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 309/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THAIRAN SOUSA DE MELO, Mat. nº 111722 do cargo de VIGIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:712F9ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 310/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CELIA CRISTINA SALES BESERRA, Mat. nº 111361 do cargo de Coordenador Abrigo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:002EE39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 311/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA, Mat. nº 111383 do cargo de PSICOLOGO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F770435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 312/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de SARA HELLEN FERREIRA DE LIMA, Mat. nº 111358 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8D9E7508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 315/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI, Mat. nº 111436 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:025384FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 314/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOAO MESSIAS MARQUES DE ANDRADE, Mat. nº 111507 do cargo de VIGIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4280AB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 313/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THAMIRES DA SILVA TAVARES, Mat. nº 111341 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D0E3123B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA SILVA, Mat. nº 111747 do cargo de MEDICO DO SAD**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:386C90F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de BEATRIZ SOARES DE SOUZA, Mat. nº 111003 do cargo de COORDENADOR – VIGILANCIA SANITARIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:73D02252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 323/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ADELIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 111028 do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C7514076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 322/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JEAN PIERRY SANTOS DE MELO, Mat. nº 111657 do cargo de MOTORISTA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A692BA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de FLAVIO GABRIEL DE ANDRADE, Mat. nº 111604 do cargo de GARI**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:18305A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de EDINEI DE JESUS SILVA, Mat. nº 111595 do cargo de GARI**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DEA41F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 319/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CARLOS EDUARDO DE ANDRADE DIONISIO, Mat. nº 111588 do cargo de GARI**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:25949AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 318/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de BRUNO FAGNER DOS SANTOS TORRES, Mat. nº 110932 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:24620117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 317/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar MATEUS VIEIRA FEITOSA, Mat. nº 110952 do cargo de ASSESSOR ESPECIAL**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5683CAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 316/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MONICA JOCILENE DO NASCIMENTO CAMPOS, Mat. nº 111544 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EFBFAB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 335/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA**, Mat. nº 105422, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA LENITA FONTES CINTRA**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5756CDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 334/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 862/2025 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 261/2025.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 004.007.0010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:79E8B2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 333/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 988/2025 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 245/2025.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 004.007.0010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D426A57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 332/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a servidora **ROSSANA OLIVEIRA CAVALCANTI**, Mat. Nº **111267**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E1A2D6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 331/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **IVO ANDRE BRAGA DE ANDRADE**, Mat. Nº **095701**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CBD28A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 330/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **THAMIRES DA SILVA TAVARES**, portadora do RG nº **892**- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.328.864-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E770039D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 329/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI**, portadora do RG nº **907**- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.549.674-**, para exercer a função de **Diretor Escolar Adjunto – ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EBDB2CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 328/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**, portadora do RG nº **408** - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.239.014-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSIST TEC NIV SUPERIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EBFA9575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 327/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, do servidor MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA, mat. nº 105014, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BAE44FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 326/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por dedicação exclusiva de 50%, do servidor MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA, mat. nº 105014, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8C17D354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 336/2025.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder **Gratificação por atuação em Educação Especial** de 15%, para os professores que estão atuando em Sala de Atendimento Especializado - AEE, no período de 03/02/2025 a 31/12/2025, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

91414	ANA MARIA DE ALMEIDA
94226	ANDREA DA SILVA JASSE
93341	HELIDA ROSSANA VALENCA DE ANDRADE ARAUJO

Art. 2º - Esta gratificação e a título de incentivo, única e exclusiva para os docentes que Atuarem em Educação Especial, ao sair da mesma em período anterior ao estipulado no artigo anterior a mesma será retirada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:040CF4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 337/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **KATIA DOLORES ALMEIDA BARBOSA**, Mat. nº 93320, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTI**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:81393E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 338/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **LEYLIANE OLIVEIRA DE PAULO BARBOSA**, Mat. nº 107435, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7425A84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 339/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **MARIA CELIA ROCHA DE MORAES**, Mat. nº 096211 da função de **COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:924D61CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 340/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **RUBIA CRISTINA BARROS DUARTE**, Mat. nº 110002, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – COLÉGIO CÔNEGO JOÃO RODRIGUES**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F2950E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 341/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **WAYANNE SOUSA DE MELO**, Mat. nº 096063 da função de **COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:82513888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 342/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1265/2025 da Secretaria de Administração, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALEXANDRE GONCALVES DE LIMA	***335204**	AUX ADMINISTRATIVO	Adm	R$ 1.518,00
ANGELITA MIRANDA SILVA MATOS FAGAN	***459844**	AUX ADMINISTRATIVO	Adm	R$ 1.518,00
ANTONIO SANTOS SANTIAGO	***885218**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
CARLOS DE SOUZA RAMOS	***785824**	VIGIA	Adm	R$ 1.518,00
DANIEL SANTOS LEMOS	***980638**	AUX ADMINISTRATIVO	Adm	R$ 1.518,00
DANILO EMERSON DA SILVA LINS	***300134**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
EDUARDO HENRIQUE SOARES DE ARAUJO	***624094**	AUX ADMINISTRATIVO	Adm	R$ 1.518,00
FABIO BEZERRA DA SILVA	***807184**	VIGIA	Adm	R$ 1.518,00
LAYSSON OLIVEIRA DA SILVA	***889324**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
LEONARDO JOSE DA SILVEIRA	***574164**	AUX ADMINISTRATIVO	Adm	R$ 1.518,00
NEUZA AMANDA PORFIRIO ALVES	***183934**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
RAMON BORGES DE AZEVEDO	***586974**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
RILDO LIMA DA SILVA	***084834**	VIGIA	Adm	R$ 1.518,00
RUDIELLES ABREU DA SILVA	***967604**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
WILLIAN MARTINS DE SOUZA	***095054**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00
WILSA CASSIA SILVA DE MACEDO	***325124**	AUX SERV GERAIS	Adm	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:213F441A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 343/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 692/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CLARA MARINHO LIMA	***728914**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
CAICK MACEDO DE MORAES	***454024**	MOTORISTA	CRAS	R$ 1.518,00
CILENE NEVES GUIMARAES	***593854**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
DIEGO SOARES RODRIGUES	***936594**	AUX SERV GERAIS	SCFV	R$ 1.518,00
DIONE DE SOUZA ALVES	***468394**	AUX SERV GERAIS	CREAS	R$ 1.518,00
EDJANE DE MORAES TORRES	***499014**	AUX SERV GERAIS	CRAS	R$ 1.518,00
EMILAY JUNIARY CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	***934394**	AUX ADMINISTRATIVO	CREAS	R$ 1.518,00
EVA MARIA BARROS DA SILVA	***669234**	AUX SERV GERAIS	SCFV	R$ 1.518,00
FLAVIA ROSANE OLIVEIRA DA SILVA	***433104**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
HAMILTON SERGIO DE ASSIS FILHO	***780244**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.518,00
JOAO HENRIQUE SILVA DE MELO	***245594**	MOTORISTA	Criança Feliz	R$ 1.518,00
JOSE LUCAS COSTA DE LIRA	***417104**	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSE MARIA LUIZ DA SILVA	***971814**	VIGIA	SCFV	R$ 1.518,00
LUCAS LUCIANO DA SILVA	***980084**	VIGIA	SCFV	R$ 1.518,00
LUIZ HENRIQUE MORAES MANSO	***616664**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE ANDRADE	***818505**	COORDENADOR - SCFV	SCFV	R$ 2.500,00
MATEUS CAVALCANTE DA SILVA	***891474**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
NAILDA MIRELY ALMEIDA MORAES DA SILVA	***676854**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.518,00
OSNAR JOHN SANTOS DA SILVA	***331708**	PSICOLOGO	CRAS	R$ 2.000,00
PABLO NATAN MACEDO DOS SANTOS	***911584**	PSICOLOGO	CRAS	R$ 2.000,00
SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA	***980204**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
ZAILE ROCHA DE LIMA	***992514**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2016EEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 344/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1154/2025 da Secretaria de Cultura, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GILMAR ESPINOLA	***163827**	AUX ADMINISTRATIVO	Cultura	R$ 1.518,00
JOSE EDVALDO DE LIMA SANTOS	***181244**	VIGIA	Cultura	R$ 1.518,00
JOSENILDO ALVES DA SILVA	***955694**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R$ 1.518,00
MATEUS VIEIRA FEITOSA	***816824**	AUX ADMINISTRATIVO	Cultura	R$ 1.518,00
PAULO ROGERIO MARTINS DA ROCHA	***344664**	AUX ADMINISTRATIVO	Cultura	R$ 1.518,00
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	***476584**	VIGIA	Cultura	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C9603E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 345/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 735/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILSON SANTOS ALVES	***965624**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
ALLAN VICTOR DA SILVA JESSE	***057634**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
APOLONIO EUDES MACEDO	***795214**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
DAVI BRAGA BARBOSA	***852944**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
ELIVELTON DOS SANTOS ALENCAR SILVA	***734634**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.518,00
FABRICIO DA SILVA PINTO TEIXEIRA	***914174**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
FERNANDO SALES BISPO	***943994**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.518,00
GABRIEL TAVARES CAVALCANTE	***238704**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS	***841784**	VIGIA	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
LEONARDO COSTA DA SILVA	***199638**	VIGIA	Matadouro	R$ 1.518,00
LOURIVAL ARAUJO LEITE	***989854**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
NATANAEL JUNIOR DA SILVA	***311024**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
RIAN LIMA BATISTA	***973194**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
SILVIA SILVA DOS SANTOS TENORIO DE ALMEIDA	***402614**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
VICTOR ALLISSON SILVESTRE SOUZA	***074184**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
WILLAMS PEREIRA DE SOUZA	***499654**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D9C60952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 346/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1479/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELSON MARQUES BARBOSA	***590694**	ENGENHEIRO CIVIL	Infra	R$ 2.500,00
ALINE SILVA DE MACEDO	***453584**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ELIZABETE DE ANDRADE	***653528**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ITAKA GABRIEL SOUZA DA SILVA ALMEIDA	***755944**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ITAMAR BATISTA DOS SANTOS FILHO	***626594**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.518,00
JOSE ALDERACINOR SILVA DE SOUZA	***407194**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
JOSE ALEXANDRE DOMINGOS DE LIMA	***360445**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
JOSE LINDOARDO COSTA	***908424**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA PEREIRA DE MACENA	***457624**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
RIQUELLE SANTOS MATOS	***607244**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
RODRIGO ARAUJO SILVA	***841525**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ROSANA SOUZA VILELA	***333744**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ROSANGELA MARIA DE MENDONCA SILVA	***266274**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ROSELANE PAREIRA VALENCA	***041914**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
SERGIO APARECIDO DA SILVA	***229368**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
SIMONE MARIA RODRIGUES DA SILVA	***092494**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
SOLANGE DA SILVA FLOR	***380944**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
TAMIRES GOMES LINS	***647358**	GARI	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B5B29846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 347/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1244/2025 da Secretaria de Finanças, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE EWERTON SIMOES DE OLIVEIRA	***461664**	AUX ADMINISTRATIVO	Tributação	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7447F6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 348/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 617/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALINE GABRIELLY DA SILVA TAVARES	***938594**	AUX ADMINISTRATIVO	Hospital	R$ 1.518,00
ANA CAROLINA LOPES DE ARAUJO	***746014**	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.518,00
AUZENI ALVES DA SILVA	***166494**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
BRUNO ALVES DE LIMA	***600284**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 3.036,00
JOYCE ARIELLE MELO DA SILVA	***251154**	RECEPCIONISTA	PAB	R$ 1.518,00
JOYCE FERNANDA SOUZA ROCHA	***412954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.518,00
MARCILENE DE SOUZA SOARES MORAIS	***886574**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 3.036,00
ROSILENE MORAES DE OLIVEIRA	***169324**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.518,00
SANDRA MARIA SOARES DE MACEDO	***614344**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.518,00
TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	***576574**	VIGIA	Hospital	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7522EB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 350/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ALINE DE SOUSA ALMEIDA, Mat. nº 111415 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5F7A25F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 351/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CARLA SOARES DE SOUSA, Mat. nº 111419 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B5BB3D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 352/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de CINTIA DO CARMO ALVES BARROS, Mat. nº 111420 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2FE31BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES, Mat. nº 111422 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D06D8C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO, Mat. nº 111423 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0CC2C51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 355/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA, Mat. nº 111425 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E37684D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 356/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES, Mat. nº 111429 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DF659E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 357/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS, Mat. nº 111433 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:86775A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 358/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de SILVANA DE FREITAS ROCHA, Mat. nº 111442 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:569D4D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 359/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA, Mat. nº 111444 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F7D8E879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 360/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA, Mat. nº 111445 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:11669CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 361/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 717/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CELIA CRISTINA SALES BESERRA	***198554**	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R$ 1.518,00
ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA	***040934**	COORDENADOR - ABRIGO	Abrigo	R$ 2.500,00
SARA HELLEN FERREIRA DE LIMA	***061504**	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D6EF4D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 362/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 743/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração

JEAN PIERRY SANTOS DE MELO	***19572***	MOTORISTA	Desenv. Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6BFE0D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 363/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 625/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***128564**	ENFERMEIRO	Sec Saude	R$ 2.100,00
ANTONIA JOSEFA DA CONCEICAO	***175194**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
BEATRIZ SOARES DE SOUZA	***108544**	NUTRICIONISTA	Hospital	R$ 2.000,00
CHARLES ELAN SANTOS BARBOSA LIMA	***852985**	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
ERIKA DE JESUS SANTOS	***481234**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
ITALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO	***743574**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão Enfermeiro	R$ 250,00 por plantão
KETLY TUANE CAVALCANTI ALMEIDA	***919594**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
MARCIA LETICIA FERREIRA BRAGA	***769944**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
MARIA CLARA SILVA DE MACEDO	***445484**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
MARIA JANIELE GOMES DA SILVA	***520994**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	***969054**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	***225074**	PSICOLOGO	Sec Saude	R$ 2.000,00
RAYANNE TORRES DE ANDRADE	***579894**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.518,00
SABRINA MEIRELLE ALVES CINTRA	***470354**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
TAMIRES ALMEIDA DE MACEDO	***683034**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
THAMIRES FERNANDES MARTINS	***663804**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.518,00
THATIELE CATHERINE DA SILVA LINO MARTINS	***193342**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8B1E5269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 847/2025 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA NATALIA DA SILVA AZEVEDO	***137664**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E84A8002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 365/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO, Mat. nº 111416 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:406EE48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 366/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, Mat. nº 111437 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D8567DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 367/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA, Mat. nº 111439 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D79F7F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 368/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de QUITERIA JARDIM DE LIMA, Mat. nº 111441 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3DEF5255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 369/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE, Mat. nº 111443 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:420E5A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 371/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 852/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADELZA SOARES DA SILVA	***540584**	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R$ 4.580,57

ANA LUCIA DE MELO SANTOS	***753564**	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	R$ 3.435,43
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	***810474**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	***540094**	SME	R$ 3.435,43
DJAILMA CARVALHO SILVA	***767664**	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	***651524**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	R$ 3.435,43
JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	***421014**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.435,43
MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	***482354**	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
PATRICIA MELO DE ALMEIDA	***617614**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	R$ 3.435,43
RUBIELLE SANTOS DA SILVA	***196564**	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R$ 3.435,43
VERONICA MELO DE SIQUEIRA	***129574**	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 4.580,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5C896959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 372/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 853/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I-CRECHE–Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ANA PAULA DE LIMA VELOSO	***974844**	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.435,43
BEATRIZ SILVA DE MACENA	***849264**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
CLARICE DE MELO	***709804**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
CYNARA MATOS CORDEIRO	***750564**	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
ELENICE DE AZEVEDO GOMES	***442154**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43
EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	***841224**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENCA	***458034**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
GEIZE KATIA ALVES PONTES	***617314**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	***476374**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	***371874**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	***257614**	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.435,43
SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	***865024**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E2B8EC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 376/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA, Mat. nº 111462 do cargo de AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B09C19A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 377/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 921/2025 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADERBAL DA SILVA RESENDE	***351384**	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.435,43

ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	***730134**	ESCOLAR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	***010094**	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	***351314**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
DEBORA ALVES VALENCA	***991214**	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
DEBORA COSTA DO CARMO	****42507**0	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.435,43
ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	***58574**	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.435,43
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	***10653**	ESCOLAR ROBERTO MAGALHAES	R$ 4.580,57
MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	***22384**	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	***51736**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 4.580,57
RUTIELLY FARIAS JARDIM	***098434**	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	***419874**	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 4.580,57
WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	***350614**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1E300029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 378/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 924/2025 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	***940194**	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R$ 3.435,43
MARIA VIVIANE DA SILVA	***970064**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3F3D133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 379/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 925/2025 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I-CRECHE–Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
IVONALDA COSTA CAVALCANTE	***160604**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43
MADALENA DA SILVA COSTA	***108154**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:61F29E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 380/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 929/2025 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	***780974**	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.435,43
ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	***770588**	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	***376434**	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
CLAUDIA ALVES SOARES	***884014**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 4.580,57
ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	***882694**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	***234664**	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	***460964**	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	***332654**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 4.580,57
JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	***813214**	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R$ 3.435,43
LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	***660794**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
LEIDJANE SOARES DORNELAS	***914044**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	***050824**	SME	R$ 4.580,57
MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	***608554**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	***773534**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43
SUZI BARROS DE HOLANDA	***169344**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:235905A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 383/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO, Mat. nº 111667 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:959FA459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 384/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 633/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 07/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MACIO ANDRE TAVARES DE MORAES	***446734**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.518,00
MARIA ADRIANA BATISTA DA SILVA	***131834**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
MARIA DA CONCEICAO DE QUEIROZ FERREIRA	***949004**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.518,00
RONALDO FERREIRA DA SILVA	***873298**	VIGIA	Sec Saude	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:13D47D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 385/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 933/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	***774684**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	***794744**	ESCOLA LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.435,43
JULIANA LEONARDO DE AQUINO	***561264**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F4FBB78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 386/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 957/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	***839454**	CAIPD - JUDITE MEDEIROS	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:376A056E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 387/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 959/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I-CRECHE–Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENCA	***122024**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:00005503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 388/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 961/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	***646014**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	MATEMATICA	R$ 3.435,43
JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	***363034**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	BIOLOGIA	R$ 3.435,43
MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	***162024**	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
SARA LARISSA CARVALHO ELOI	***016694**	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
WILMA SILVA DE QUEIROZ	***388994**	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	MATEMATICA	R$ 4.580,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:51D09E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 389/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 963/2025 da Secretaria de Educação, com data de 07/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
REGIANE ALMEIDA DE ARAUJO	***911184**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DE2BC666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 390/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE, Mat. nº 111082 do cargo de DIRETOR CLINICO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7E7B4E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 391/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 728/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDRE SOUZA DOS SANTOS	***217264**	VIGIA	SCFV	R$ 1.518,00
ROSANA SILVA DOS SANTOS	***600554**	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:10642B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 392/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 706/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LETICIA OHANA FERREIRA SOBRAL	***935074**	MEDICO PSF	PSF	R$ 7.000,00
LUCIMARA ALVES RODRIGUES	***722044**	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8B3C4503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 393/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 965/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ALENANDRA DE SOUZA SILVA	****3494406	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	****9833400	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	****6621490	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
GENISSANDRA DA SILVA PONTES	****2841424	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
IARA KEYSE PACHECO ALVES	****9838442	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
JORGE HENRIQUE BEZERRA DE MELO	****7137423	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
KATIELLY DE NORONHA GALINDO	****9888425	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	****7077481	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	****1836480	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	****8131454	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
MICHELI TALIANA DE BRITO SILVA ALMEIDA	****3791462	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
NATALIA SOUZA PACHECO	****5055429	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
RAFAEL DA SILVA MENDES	****2389495	ESCOLA LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.435,43
SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	****4241446	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.435,43
SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	****4633402	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	****2629409	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5A7B2A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 394/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 966/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I-CRECHE–Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	***889494**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
KAOMA DE QUEIROZ LOPES	***449024**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARIA DAIRES DOS SANTOS	***765684**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	***026234**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43
VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO	***729924**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43
WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	***033574**	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2DDC8E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 395/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 967/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
JACIARA MARTINIANO ARAUJO	***258384**	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
JOSE EDILSON DA SILVA	***124244**	ESCOLA PROF. ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
MARIA ROSIMERE DA SILVA	***405384**	ESCOLA PROF. ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	***511584**	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2B25889E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 396/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 969/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ADRIELLY BORGE DA SILVA	***710584**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	MATEMATICA	R$ 3.435,43
ANDERSON ADONES TEIXEIRA DA SILVA	***920844**	ESCOLA LAURINDO LINS CAVALCANTE	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	***698184**	ESCOLA PROF. ROBERTO MAGALHAES	MATEMATICA	R$ 3.435,43
GLEISSON DA SILVA FIGUEREDO	***856354**	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
HIGOR CINTRA DE ANDRADE	***883694**	ESCOLA PROF. ROBERTO MAGALHAES	MATEMATICA	R$ 3.435,43
IEDA MARIA ALVES	***648368**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	GEOGRAFIA	R$ 3.435,43
IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	***485594**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	HISTORIA	R$ 4.580,57
JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	***885994**	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	HISTORIA	R$ 3.435,43
JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	***118368**	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
JULIO VALENCA DE FREITAS	***927854**	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	BIOLOGIA	R$ 3.435,43
KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	***334454**	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA	***377644**	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	HISTORIA	R$ 4.580,57
MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	***741834**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	BIOLOGIA	R$ 4.580,57
MILENA DE MEDEIROS SILVA	***457594**	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	BIOLOGIA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F43A580B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 397/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 989/2025 da Secretaria de Educação, com data de 11/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
IZABEL DE SANTANA VICENTE	***970334**	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:428E86F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 398/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 991/2025 da Secretaria de Educação, com data de 11/02/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA WILLAINNE SILVA MONTEIRO	***286154**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:42E37F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 399/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1649/2025 da Secretaria de Finanças, com data de 11/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MATHEUS DE ALMEIDA LIRA	***209474**	AUX ADMINISTRATIVO	Tributação	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9367C065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 400/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 711/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 11/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO ARCO VERDE	***486944**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:298582D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 401/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 712/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MICHELLY LINS DO	***187054**	MEDICO	Sec Saude	R$ 11.500,00

NASCIMENTO		EVOLUCIONISTA		
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	***187054**	DIRETOR CLINICO	Sec Saude	R$ 6.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FE73319C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 402/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 993/2025 da Secretaria de Educação, com data de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	***769204**	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:ACF0B102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 403/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 996/2025 da Secretaria de Educação, com data de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ELIETE MARIA DA SILVA MELO	***004504**	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	***066424**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4A187E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE
Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 2.855.602,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 04/04/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/04/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **22/04/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 03 de abril de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:722376FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 015/2025. Pregão Eletrônico: 012/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de Saúde do

Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 269.372,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de abril de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 16 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 16 de abril de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 03 de abril de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:EC286EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 016/2025. Pregão Eletrônico: 013/2025. Objeto Aquisição parcelada de material de expediente para atendimento das Secretarias da prefeitura de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.173.839,89. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de abril de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 22 de abril de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 03 de abril de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:34FE5F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 013/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 003/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE. Contrato **nº 001/2025**. WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.841/0001-70. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.000.845,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 02/01/2025 à 02/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9C0F088E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 002/2025**. JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 056.775.324-79. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 20.439,48 (vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 02/01/2025 à 02/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F312576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 020/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 003/2025**. RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 36.829,20 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).** Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:01273893

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 020/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 004/2025**. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 43.643,42 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).** Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C94A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 020/2024 -** O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 005/2025**. A M DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55. Valor Contratado **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.872,14 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).** Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:10925F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024 -** O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 013/2025**. ALEKSANDRO MAXIMIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 040.343.044-56. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 02/01/2025 à 02/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1AED6612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO **Nº 056/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 029/2023 -** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte e suas Secretarias, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contrato **nº 014/2025**. IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.006.366/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 50.631,33 (cinquenta mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).** Vigência: 02/01/2025 à 02/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:93C54743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 020/2024 -** O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 016/2025**. RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).** Vigência: 20/01/2025 à 20/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:307E9A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 020/2024 -** O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contrato **nº 017/2025**. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 412,05 (quatrocentos e doze reais e cinco centavos).** Vigência: 20/01/2025 à 20/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:845DACD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** – CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024 -** O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, onde serão prestados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de São Joaquim do Monte, em atendimento das necessidades desta mesma Secretaria, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 025/2025**. SEBASTIÃO JOSÉ DE LISBOA, inscrito no CPF sob o nº 417.014.938-61. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 21/01/2025 à 21/01/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C10B897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 014/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 004/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Contrato **nº 027/2025**. CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 275.536,69 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B40618E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001/2025** – DISPENSA **Nº 001/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinização com barreiras químicas e aplicação de repelentes, específicos contra morcegos e pardais, em 11 (onze) Unidades Municipais de Ensino do Município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 029/2025**. I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 98.725,52 (noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/06/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C64C0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 030/2025**. BONITO CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.575.179/0001-79. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 119.103,15 (cento e dezenove mil cento e três reais e quinze centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DAECB203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 031/2025**. CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.257.520/0001-15. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 61.440,15 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6EA59E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 032/2025**. S&S E-COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.281.651/0001-56. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 10.175,45 (dez mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3DA506A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 033/2025**. MHG COMERCIO DE ELETRICA E MONTAGEM SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.861.386/0001-99. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E15E7109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 034/2025**. 4J ATACAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.316.425/0001-45. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/04/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43684CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 005/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Márcia Rejane Silva Gomes, titular do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula n.º 70286, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 1013/2022, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 02 de abril de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:D2B09FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.298.048/0001-14.

Valor Global: R$ 84.943,20 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3A439DD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025, assinado em 05/02/2025.

Objeto: Contratação emergencial de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05002/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº SEDUC-DE-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 59.250.768 JOCIVALDO DOS SANTOS, CNPJ nº 59.250.768/0001-66.

Valor Global: R$ 17.435,40 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 6 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Maio de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:527DD1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025, assinado em 03/04/2025.

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Munícipio de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº 07069/2024.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J&M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.567.140/0001-95.

Valor Global: R$ 1.048.311,81 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos).

Vigência Inicial: 3 de Abril de 2025.

Vigência Final: 3 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:61E8F5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025, assinado em 03/04/2025.

Objeto: REFORMA/MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Processo Administrativo nº PMSJB-07011/2025.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº CO-002/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: BARROS E OLIVEIRA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.524.002/0001-43.

Valor Global: R$ 500.803,02 (quinhentos mil, oitocentos e três reais e um centavo).

Vigência Inicial: 3 de Abril de 2025.

Vigência Final: 3 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9863DA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-014/2025 para Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-08022/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. JOSÉ ELTON DE SOUZA NUNES, CPF nº 009.067.564-99. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 3 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:71901675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração dos vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, por meio de incidência de percentual sobre o Piso Nacional do Magistério, Carreiras do Magistério deste Município de São José do Egito – PE e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de são José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Egito – Estado de Pernambuco, autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, previsto no Plano de Cargos, Carreiras, no percentual de 7% (sete porcento),com efeito retroativo a 1ºde janeiro de 2025.

Art. 1º A - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Egito – Estado de Pernambuco, autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e professores inativos, no percentual de 7% (sete porcento), com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, conforme já fixado no ANEXO, que segue como complemento deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite necessário, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, observando-se os limites constitucionais da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se

São José do Egito/PE, **28 de março de 2025**.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:691EE568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA 2° TRAV. ETTORE LABANCA, RUA DO TREM, RUA SANTO AMARO, 1° TRAV. DA RUA NOVA, COMPLEMENTO DA TRAV. SÃO PEDRO E RUA JESUS E TRAV. NOSSA SENHORA APARECIDA, TRAVESSA RUA DA LINHA E RUA DA LINHA NO BAIRRO DE TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 1.832.657,86 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de abril de 2025. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 24 de abril de 2025. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 009/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp e www.bnc.org.br, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 03/04/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da Comissão de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:ADA657DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 01/2025-FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, CONGELADO INTEIRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 17/2025
Contratada: **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.725.788/0001-05**, com o valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021..

Assinatura do contrato: 26 de março de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:65691908

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 18/2025
Contratada: **BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.897.779/0001-77**, com o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura do contrato: 02 de abril de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EFDF2B1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2025, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **BSR ATACADO LTDA**(CNPJ: 41.897.779/0001-77) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 02 de abril de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3F0324AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Ferrer-PE, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025**, **Processo Licitatório nº 02/2025**, cujo objeto é a ***Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, no Distrito de Siriji, neste Município de São Vicente Férrer/PE***, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a

seguinte proposta: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ: 01.079.262/0001-56), no valor de **R$ 5.309.000,00 (Cinco milhões, trezentos e nove mil reais).**

São Vicente Férrer, 03 de abril de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E762A685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2021.

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2021.

Objeto Contrato: ***Prestação de serviços de Técnico especializados de assessoria jurídico na área, com foco na governança pública e compliance, através de consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias.***

Contratada: **FRANCESCHINI ADVOGADOS,** CNPJ: 26.459.054/0001-03.

Objeto Termo Aditivo: **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº **001/2021**, no percentual de **21,84% (vinte e um virgula oitenta e quatro por cento), referente à variação do PCA/IBGE, relativo ao período de 07 de janeiro de 2021 à 06 de janeiro de 2024, (§ 8º, art. 65, da Lei 8.666/93), com repercussão financeira mensal de R$ 2.839,20 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ajustando o valor mensal, inicialmente contratado para o montante de R$ 15.839,20 (Quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), com efeitos produzidos a partir de 08 de novembro de 2024.**

São Vicente Férrer, 17 de dezembro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A22D52DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2023

Objeto: **C**ontratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em políticas públicas de cultura, bem como a instalação e manutenção permanente do cadastro cultural da cidade. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 08/2023, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER;** Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: 02.10 – Secretaria da Juventude, Cultura e Inclusão, 13.392.2470.2257.0000 – Apóio as atividades Festivas, Culturais e Folclóricas, 13.392.2470.2258.0000 – Gestão Técnica e Admin istrativa da Secretaria, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica., Contratada: **GAMA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA,** CNPJ: 16.849.709/0001-04. Data de assinatura 12/03/2025. Vigência 13/03/2025 à 13/03/2026.

São Vicente Férrer-PE, 13 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:41B08731

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 22/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES, ADITIVO ARLA E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**(CNPJ: 04.216.129/0003-54) com o item 3 no valor total de R$ 21.912,00 (vinte e um mil e novecentos e doze reais); e, **A. J. DE SOUZA - AUTO PECAS**(CNPJ: 26.210.239/0001-80) com os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 247.464,42 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Itens fracassados:15, 16, 17, 18 e 19

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 02 de abril de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C49AB00E

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Processo de Licitatório nº 007/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025

OBJETO:: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos automotivos especializado (manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da prefeitura de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – ATA 04

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento dos pedidos de credenciamento dsa empresas abaixo identificadas:

EMPRESA PROPONENTE: Edilson Herculano Silva LTDA
ENDEREÇO: Rodovia PE 75, KM28, SN, Centro, Itambé-PE
CNPJ (MF): 06.885.566/0001-24
TELEFONE: (81) 9.9284-5683
EMAIL: hvrtacografos@hotmail.com

REPRESENTANTE: Edilson Herculano da Silva, inscrito sob CPF nº 036.302.224-47.

EMPRESA PROPONENTE: Gustavo Lopes Xavier Moto Peças
ENDEREÇO: Rua Alberto Moura, 66, Cohab, São Vicente Férrer-PE
CNPJ (MF): 37.219.450/0001-80
TELEFONE: (81) 99261-2979
EMAIL: gugamotopecas494@gmail.com
REPRESENTANTE: Gustavo Lopes Xavier, inscrito sob CPF nº 108.827.084-06.

São Vicente Férrer-PE, 03 de Abril de 2025

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D50B4537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 315/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 016/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.872.518/0001-30**

OBJETO: **CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço global, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS LOCALIDADES DE VILA DO CANTO ESCURO, SÍTIO BATINGAS, MATA DO CANCÃO, MATA DO TOMÉ, LOGRADOURO, PINGUELA, FRAZÃO, MINADOR, SANTO ANTÔNIO, BAIXIO DO FUMO, MILHÃ, BEZERROS, BICO ABERTO, MALHADA VERMELHA, BAIXIO DO JUÁ E SABURÁ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

ONDE LIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 20 – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**
Funcional: 20 544 2001 1848 0000 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.**
Natureza de despesa**:** 4.4.90.51.00 - **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR GLOBAL: **R$ 2.169.531,64 (dois milhões cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

AGORA LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
2.1. O preço ajustado pelas partes contratantes é de **R$ 2.169.531,64 (Dois milhões cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 09/09/2024, que foi classificada como a melhor das ofertas.

2.1.1. Do valor descrito no item 2.1., a quantia de **R$ 1.564.607,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos)** serão pagos à partir de recursos originários do convênio firmado entre o Município de Serrita/PE e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, por meio da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 20 – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**
Funcional: 20 544 2001 1848 0000 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.**
Natureza de despesa**:** 4.4.90.51.00 - **OBRAS E INSTALAÇÕES**
700.001 – **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**
2.1.2. Do valor descrito no item 2.1., a quantia de **R$ 604.924,49 (seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)** serão pagos à partir de recursos próprios do Município de Serrita/PE, por meio da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
Órgão: 20 – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**
Funcional: 20 544 2001 1848 0000 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.**
Natureza de despesa**:** 4.4.90.51.00 - **OBRAS E INSTALAÇÕES**
501.001 – **RECURSOS PRÓPRIOS - GERAL**

BRUNA QUEZADO
CONTRATANTE

3M ENGENHARIA
CONTRATADA

Serrita – PE, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B402C88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
HOMOLOGAR objeto da licitação, modalidade Tomada De Preço Nº 016/2023, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS LOCALIDADES DE VILA DO CANTO ESCURO, SÍTIO BATINGAS, MATA DO CANCÃO, MATA DO TOMÉ, LOGRADOURO, PINGUELA, FRAZÃO, MINADOR, SANTO ANTÔNIO, BAIXIO DO FUMO, MILHÃ, BEZERROS, BICO ABERTO, MALHADA VERMELHA, BAIXIO DO JUÁ E SABURÁ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**; com base nos elementos constantes do processo:
CONTRATO N°: 315/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRITA/PE.
ONDE LIA-SE:

CONTRATADA: 3M ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30 VALOR: R$ 2.169.531,64 (Dois milhões cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – **PODER EXECUTIVO**
Órgão: 20 – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**
Funcional: **20 544 2001 1848 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.**

Natureza de despesa: **4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

AGORA LÊ-SE:

CONTRATADA: : 3M ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30 VALOR: R$ 2.169.531,64 (Dois milhões cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), dos quais a quantia de R$ 1.564.607,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos) serão pagos à partir de recursos originários do convênio firmado entre o Município de Serrita/PE e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, e a quantia de R$ 604.924,49 (seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) serão pagos à partir de recursos próprios do Município de Serrita/PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – **PODER EXECUTIVO**
Órgão: 20 – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**
Funcional: **20 544 2001 1848 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.**
Natureza de despesa: **4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**
700.001 – **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**
501.001 – **RECURSOS PRÓPRIOS – GERAL**

Publique-se e cumpra-se.

Serrita - PE, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2564C14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 378 - A

PORTARIA N° 378 - A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **SIDCLEI JOSE DE BARROS**, portador do CPF nº 031.999.284-55, ocupante do cargo de Guarda Municipal para desempenhar a função comissionada de DIRETOR DE COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL E PATRIMONIAL - **CC-3**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:585FE61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 379 - A

PORTARIA N° 379 - A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **JOSE BANDEIRA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 036.005.874-47, ocupante do cargo de Agente Administrativo para desempenhar a função comissionada de DIRETOR DA COORDENACAO DE ACOES DA DEFESA CIVIL - **CC-3**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:29C7643D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 380 - A

PORTARIA N° 380 - A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva **ROSA MARIA DO NASCIMNETO**, portadora do CPF nº 909.744.504-30, ocupante do cargo de Agente Administrativo para desempenhar a função comissionada de CHEFE DE DIVISAO DE EMPENHOS - **CC-4**, junto a **SECRETARIA DE FINANÇAS**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de março de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:8FA65357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N° 382

PORTARIA N° 382/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

SUBISTITUIR a pessoa designada pela para "Gerenciador Master" através da Portaria nº 039/2025, abaixo relacionada, passando seu Art. 2º a ter a seguinte redação:
Substituir:
MANOEL ACÁCIO SILVA FILHO
Cargo: Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
CPF 125.658.654-49
E_mail: kassyo.fh@gmail.com
Substituto:
JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo: Pregoeiro
CPF 205.808.601-59
E_mail: jcarlos.pms@hotmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 01 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:B2BC5379

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DESGNAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 383

PORTARIA N° 383/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Sirinhaém.

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 008 de 02 de janeiro de 2025, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
NOME: MARILENE MARIA DOS SANTOS
CPF 520.926.584-68
PREGOEIRO:
NOME: JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 205.808.601-59

II - Equipe de Apoio:

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

NOME: MARIA ROBERTA DA SILVA
CPF 103.556.314-23

NOME: THAMIRES SILVA PINTO
CPF 115.039.444-76

DO PREGOEIRO:

NOME: EVERALDO ANTONIO DA SILVA
CPF 091.185.994-27

NOME: ADAIL VERAS GADELHA
CPF 080.448.234-92

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

I –
Presidente:
NOME: MARILENE MARIA DOS SANTOS - CPF 520.926.584-68;

Membros:

NOME: MARIA ROBERTA DA SILVA
CPF 103.556.314-23

NOME: THAMIRES SILVA PINTO
CPF 115.039.444-76

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pela Secretária de Administração e pela Secretária Executiva de Licitações e Contratos, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria nº 016/2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 01 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:2D3A66CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício e suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora interessada, datado de 26/03/2025;

CONSIDERANDO O disposto na Lei Federal nº 8.112/90, - Estatuto do Servidor Civil Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso VI da Lei 06/2001 – Estatuto do Servidor Público Civil Municipal;

CONSIDERANDO a posse da servidora requerente no cargo de Assistente em Saúde junto Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme ato governamental nº 811 de 13 de fevereiro de 2025, publicado no diário oficial do Estado em 14//02//2025, cuja copias foram anexadas ao requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º -DECLARAR a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, ocupado por IVONE OLIVEIRA BARBOSA, mat. 135, inscrita no CPF sob o nº 066.747.484-63 e RG sob o nº 7.498.950, com efeitos a partir de 26/03/2025, conforme requerimento da servidora.

Art. **2º - A Vacância** do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária terá validade por 03 (três) anos a partir de 26/03/2025 em razão de posse da servidora em outro cargo inacumulável e durante o seu estágio probatório, período durante o qual a servidora poderá retornar ao seus cargo por requerimento ou por inabilitação no estágio probatório, findo este prazo a vacância terá seus efeitos convertidos em exoneração, conforme prevê a legislação Federal e Municipal;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3525A5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE

Torna público que realizará a **2ª segunda chamada do leilão** de bens móveis inservíveis ao uso deste município, remanescente ao edital 001/2025.O leilão será realizado de forma exclusiva **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **no dia 10 de abril de 2025 ás 10hs. Descrição dos bens LOTE 04** AMBULÂNCIA MB/415SPRINTER REV A, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA PDX5726 LANCE INICIAL R$ 20.000,00 **LOTE 05** RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO 2013 LANCE INICIAL R$ 80.000,00, E **LOTE 10** GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS ESCOLAR, BIRÔS, ARMÁRIOS, MESAS E ARQUIVOS LANCE INICIAL R$ 500,00**.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:ACCEAA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

Aviso de 2ºCredenciamento – Empresa INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE
Processo Administrativonº 012/2025-Credenciamento nº 002/2025.Comunicamos aos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Tabira **efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento da Empresa** INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, portadora de CNPJ** 35.667.831/0001-04, no lote único do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº002.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, no valor anual de R$ 5.922.722,32 conforme documentos de habilitação e proposta de preços constantes e inseridos no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre demais atos públicos.Informações no 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 02/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F2B93F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalar Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R$942.410,00.

Tabira, 02/04/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:08EA5440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalar Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$1.031.371,35.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de

Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 02/04/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:57CDC03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Aquisição parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Comercial Farmaceutica Simoes & Oliveira Ltda. CNPJ: 01.910.625/0001-53, pelo valor de R$419.993,86.

Tabira, 02/04/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0FE526A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$847.917,88.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 02/04/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0AC85E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lotes 1, 3: A & M Material de Construcao Ltda. CNPJ: 31.987.636/0001-00, pelo valor de R$312.442,26 Lote 2: A. Siqueira Construcao Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$196.200,00.

Tabira, 02/04/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:02287BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$984.100,17.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Tabira, 02/04/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:163F9732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00017/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2019. Valor: R$135.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/05/2025 às 10:00h. Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó - PE.

Tacaimbó, 03/04/2025.

EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:9B0ED14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 071/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. ELANE MARIA GUIMARÃES para exercer a função de Assessor de Saúde, Simbolo CC-3, Servidor Comissionado, portadora do RG nº 8.xxx.xx4 SDS/PE e inscrito no CPF nº 082.xxx.xxx-50.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:F46B492A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal:
CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores do quadro permanente no âmbito do município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO a possibilidade de maior celeridade no setor de Recursos Humanos a partir da identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Administração.
DECRETA:
Art. 1º: Fica decretado o recadastramento dos servidores do quadro permanente da administração municipal.
Art. 2º: O recadastramento que trata o art. 1º é obrigatório a todos os servidores efetivos e/ou estáveis ativos que percebam valores do tesouro municipal ou que porventura tenham vínculo laboral com o município de Tacaimbó-PE
Art 3º: O Período de recadastramento se dará entre os dias 20/01/2025 a 29/01/2025.
Art. 4º O recadastramento dos servidores será realizado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, seguindo o cronograma indicado no Edital de Chamamento do presente decreto.
Art. 5º O recadastramento dos servidores se dará por comparecimento no setor de Recursos Humanos.
Parágrafo único: Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e Grau de Instrução;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI – Cadastro de Dependentes.
VII – original e cópia da certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
VIII - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;
IX - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso;
X – PIS/PASEP;
XI – Dados bancários ou foto do cartão (somente frente) da conta do Banco do Brasil.
XII - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
XIII - responder aos questionamentos do recadastrador.
Art. 5º Fica instituída a Comissão de Recadastramento:
I - MARIA NÚBIA SILVA PEREIRA
II - CÉLIA SANTOS PEREIRA CHAVES
III - MAÍSA CIBELE AZEVEDO SANTOS.
Art.6º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.
Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó - PE e fixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais e outras formas de divulgação cabíveis.
Art. 7º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 8º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 9º A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará Relatório Final.
Art. 10. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tacaimbó/PE, 15 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Representante legal, a Prefeita Constitucional, **Sra Joelda Lima da Silva Pereira**, devidamente constituída dos poderes que lhe são conferidos, vem pelo presente EDITAL, na forma do Decreto Municipal nº 06/2025 CONVOCAR todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Tacaimbó - PE, titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos para realizarem **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL** junto ao setor de Recursos Humanos.
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar originais dos seguintes documentos:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO NASCIMENTO
REGISTRO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
COMPROVANTE PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ENSINO FUNDAMENTAL/ ENSINO MÉDIO/ ENSINO SUPERIOR)
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO
CARTEIRA OU DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM CONSELHO PROFISSIONAL (CRP, CRM, CRO, OAB, CREA, CRC, ETC…)
CÓPIA DO ÚLTIMO CONTRACHEQUE
Servidores sem condições de locomoção ou que estiverem impossibilitados de comparecer no setor de pessoal deverão protocolizar comprovação por meio de e-mail.
Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de

lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha

A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

O Recadastramento que se refere o decreto nº 06/2025 será realizado de maneira setorizada com datas definidas no Anexo I deste edital.

O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Na hipótese prevista no item anterior, o servidor Público Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de Recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Tacaimbó/PE, 15 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO SETORIZADO

DATA	
20 e 21 de Janeiro de 2025	PROFISSIONAIS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E OBRAS
22 e 23 de Janeiro de 2025	PROFISSIONAIS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24 a 27 de Janeiro de 2025	PROFISSIONAIS LIGADOS AS DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM CEDÊNCIAS E PERMUTAS DAS QUAIS NÃO SE ENQUADREM NOS DIAS ANTERIORES
28 e 29 de Janeiro de 2025	PROFISSIONAIS QUE POR ALGUM MOTIVO TENHAM EXTRAPOLADO PRAZO.
28 de Fevereiro de 2025	RELATÓRIO APRESENTADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM DADOS ATUALIZADOS E PENDÊNCIAS.

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:40397EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.351.285,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), destinado a dotação orçamentária

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS
0412204022.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 300.000,00
51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236112012.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.000,00 1236112042.069 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 10.000,00
51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
1339213012.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AÇÕES CULTURAIS
33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.250,00
61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 18.000,00 1030210052.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 44.000,00 1030210052.187 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao R$ 30.000,00
71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1545215032.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 255.000,00
81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0812208022.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 5.800,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 73.000,00 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 6.200,00 0824208032.004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 600,00 0824408032.203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 235,00 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 4.200,00
91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2060820021.030 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		R$	587.000,00
	Total	**R$**	**1.351.285,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
0412204122.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 10.000,00
21001 - GABINETE DO PREFEITO
0412204011.045 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 100.000,00 0412204012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 10.000,00
31003 - FUNDO MUNICIPAL - FEM
2678204021.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS DE
44905100 - Obras e Instalações
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 3.250,00
51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236112012.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00 1236512081.060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,
44905100 - Obras e Instalações
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 100.000,00
51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
1339213012.056 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 55.000,00 2781227011.065 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTRAS
44905100 - Obras e Instalações
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 50.000,00
61001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1012210012.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000 - Material de Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 44.000,00
61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

1012210022.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 39.000,00 1030410072.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33903000 - Material de Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 13.000,00
71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1512215012.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33903000 - Material de Consumo
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 200.000,00 1545115041.064 - PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS,
44905100 - Obras e Instalações
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 187.000,00 2575225012.106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 300.000,00
81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0812208021.001 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES
44905100 - Obras e Instalações
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 2.000,00 0812208022.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 50.000,00 33901400 - Diárias - Civil
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 4.200,00 0812208052.015 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 13.800,00 0824308132.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00 0824408032.203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

501 - Outros Recursos não Vinculados	R$	5.235,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	10.000,00

1424308132.195 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA
33909100 - Sentenças Judiciais
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.000,00
81003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824308162.013 - ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE INCLUINDO AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE E A
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.800,00
91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2012220012.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE
33903000 - Material de Consumo

501 - Outros Recursos não Vinculados		R$	50.000,00
	Total	**R$**	**1.351.285,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 03 de fevereiro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:1B8B2B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 09/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

10001 - PODER LEGISLATIVO
0103100012.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
33903500 - Serviços de Consultoria

	R$	100.000,00
Total	**R$**	**100.000,00**

501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

10001 - PODER LEGISLATIVO

0103100012.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

	R$	100.000,00
Total	**R$**	**100.000,00**

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 03 de fevereiro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:F3963CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 517/2005, que institui o Programa Tacaimbó Cultural, e elenca as ações desenvolvidas no município no âmbito deste programa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 517/2005 e tendo em vista a necessidade de regulamentar as ações e as atividades do Programa Tacaimbó Cultural, resolve:
Art. 1º Fica regulamentado o Programa Tacaimbó Cultural, conforme a Lei Municipal nº 517/2005, que visa promover o fortalecimento da cultura local, o desenvolvimento artístico e a preservação do patrimônio cultural do município, com a implementação de diversas ações e projetos culturais.
Art. 2º São ações do Programa Tacaimbó Cultural:
– Promoção de Eventos Culturais
realização de festivais, mostras e exposições artísticas que envolvem diversas linguagens culturais, como música, dança, teatro e artes visuais.
apoio à realização de eventos de grande relevância cultural, como o "Festival Tacaimbó de Cultura", reunindo artistas locais e regionais.
– Fomento à Produção Cultural Local
concessão de apoio à produção cultural por meio de incentivos a artistas, grupos culturais e coletivos.
apoio a iniciativas culturais comunitárias, como oficinas de capacitação, residências artísticas e cursos de formação.
– Preservação do Patrimônio Cultural
desenvolvimento de ações voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural do município, incluindo tombamentos e projetos de revitalização de espaços históricos.
criação de programas educativos para conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio cultural.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Trabalhando por você!

– Integração com as Escolas
implementação de programas culturais nas escolas municipais, promovendo a inclusão da arte e da cultura no currículo escolar.
organização de apresentações teatrais, musicais e oficinas para estudantes.
– Apoio à Formação de Artistas
realização de cursos de formação e aperfeiçoamento em diversas áreas artísticas, como teatro, música, dança, literatura e artes plásticas.
apoio à criação de grupos e coletivos culturais, incentivando a troca de experiências entre artistas.
– Valorização da Cultura Popular e Tradicional
apoio a manifestações culturais populares e tradicionais do município, como festivais de folclore, festas religiosas e culturais típicas da região.
criação de programas de valorização da música popular, do artesanato e das práticas culturais locais.
– Descentralização das Ações Culturais
promoção de ações culturais em diversas regiões do município, garantindo o acesso à cultura para todos os cidadãos, incluindo os bairros periféricos.
criação de centros culturais comunitários para o desenvolvimento de atividades culturais.
– Pagamento de Auxílio Financeiro aos Músicos e Alunos da Filarmônica Santo Antônio
concessão de auxílio financeiro de até R$ 200,00 (duzentos reais) para todos os músicos e alunos da Filarmônica Santo Antônio, como forma de incentivo à participação nas atividades culturais e à manutenção da formação musical no município.
o auxílio será concedido mensalmente, conforme a frequência e desempenho dos músicos e alunos nas atividades e ensaios da Filarmônica, com a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.
o incentivo será garantido a todos os alunos matriculados, sem necessidade de processo seletivo ou edital, desde que atendam aos critérios de participação.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE TACAIMBÓ
Trabalhando por você!

Art. 3º Para ter direito ao incentivo financeiro, o aluno e músico deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado e frequentando as atividades;
- Participar de, no mínimo, 75% dos ensaios e apresentações programadas;
- Manter bom desempenho e disciplina nas atividades;
- Não possuir vínculo empregatício com o Município.
Art. 4º O incentivo financeiro será automaticamente concedido a todos os alunos e músicos que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 3º, sem a necessidade de processo seletivo ou edital.
Art. 5º O pagamento do incentivo financeiro será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatório de frequência e desempenho.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela execução orçamentária das ações previstas neste Decreto.
Art. 7º O Programa Tacaimbó Cultural poderá contar com a parceria de instituições públicas e privadas, de forma a ampliar as ações e garantir a sustentabilidade das atividades culturais no município.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 18 de fevereiro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:4DECC72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025, nos termos do Código Tributário Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 251 da Lei Municipal nº 722, de 01 de agosto de 2019, que institui a Unidade Fiscal do Município de Tacaimbó (UFM), bem como autoriza sua atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 722/2019 estabelece a utilização da UFM como referência para tributos e multas municipais;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no seu artigo 251, § 2º, o Poder Executivo está autorizado a atualizar a UFM com base no IPCA-E ou outro índice que venha a substituí-lo;
CONSIDERANDO que a variação acumulada do IPCA-E no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2024 foi de 38,87%, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização dos valores fiscais municipais e manter o poder aquisitivo da referida unidade fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025, fixando-se o seu valor em R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), conforme a variação do IPCA-E apurada pelo IBGE no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2024.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tacaimbó, 19 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:0487C878

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do município de Tacaimbó e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 174, caput, do Código Tributário Nacional (CTN), que estabelece o prazo prescricional de cinco anos para a cobrança judicial de créditos tributários;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso V, do CTN, que prevê a extinção do crédito tributário pela prescrição;
CONSIDERANDO que a manutenção de créditos prescritos nos registros da dívida ativa contraria os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos registros contábeis do Município e garantir a transparência da gestão fiscal;
CONSIDERANDO que, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria, é juridicamente viável e recomendável o reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal;
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida, de ofício, a prescrição quinquenal dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município de Tacaimbó, cuja cobrança judicial não tenha sido promovida dentro do prazo de cinco anos contados da sua constituição definitiva.
Art. 2º A Secretaria de Finanças do Município fica autorizada a proceder com a baixa dos referidos créditos nos registros da dívida ativa, assegurando a adequada regularização da situação fiscal municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 25 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:BFB7AF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março por ocasião do Carnaval 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 por ocasião do Carnaval 2025, seguindo a manifestação do Estado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025.
§1º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.
§ 2ª Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado nesse decreto:
I – Serviços de Urgência e emergência;
II – Serviços de saneamento;
III – Serviços de coletas de volumosos;
IV – Atendimento em Unidades Básicas de Saúde;
V – Serviços da Comissão Permanente de Licitações; e
VI – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, em 27 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita de Tacaimbó

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:802FA56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE.
Contratado:	SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CMAJOR LTDA, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Av. José Gonçalves, Nº 95, Caraibeiras, Tacaratu-PE
Prazo de Vigência:	Até 31/12/2025
Valor Total:	R$ 61.801,14 (sessenta e um mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos)

Fundamento Legal:	Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:983E74C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 016/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de diversos materiais de consumo, limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE.

CONTRATADO: SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CMAJOR LTDA, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Av. José Gonçalves, Nº 95, Caraibeiras, Tacaratu-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 61.801,14 (sessenta e um mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 01 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A8C1190F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

CAMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2023 – CPL/ CMT. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratado: A J ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 45.554.042/0001-02. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Tamandaré/PE, 03/04/2025.

RICARDO FLORIANO DA ROCHA NETO
Presidente.

Publicado por:
Everthon Luiz Lima de Andrade
Código Identificador:39419926

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024
Número do Contrato: 007/2025
Natureza: Aquisição
Contratada: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA
CPF/CNPJ: 52.725.788/0001-05
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PAEIF), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 02 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B923E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 004/2025

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, LEVANTAMENTO DE CUSTOS DA UNIDADE MISTA DR. JOSÉ MUCIO MONTEIRO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, ou seja, até as 07:59h do dia 10/04/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 08:00 e se encerrando às 14:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de

segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 03 de abril de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9AD429E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025 de reequilíbrio econômico financeiro e de prazo ao Contrato nº 033/2024
do Processo Administrativo nº 001/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo contratual com instituição financeira para prestação de serviços continuados bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Tamandaré/PE. Contratada: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60. 746.948/0001-12. Valor: O equilíbrio econômico financeiro objeto desse termo, será de 5,06%, conforme índice de preço ao consumido amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, após a proposta de credenciamento completar um ano. O Município pagará a instituição financeira credenciada, considerando o número total estimado de guias.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25 de março de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0A8A4AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 015/2025

Na publicação datada de 08 de janeiro de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), ANO XVI | Nº 3756, páginas 200/201, Código Identificador: 52E2D4A0. PORTARIA N° 015/2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

ONDE SE LÊ: JOSÉ FERNANDES SOUSA DE SALES
LÊIA-SE: JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO

Taquaritinga do Norte – PE, 03 DE ABRIL DE 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6947F408

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00015/2025. **Concorrência Eletrônica nº 00001/2025**. Obra. Tipo menor preço. Empreitada por Preço Unitário. **Objeto**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Capibaribe, Município de Taquaritinga do Norte – PE. PROPOSTA 08677.9600001/24–003. Valor: R$ 2.111.761,49 (dois milhões cento e onze mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de maio de 2025**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte - PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EF0E7C37

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00016/2025. **Concorrência Eletrônica nº 00002/2025**. Obra. Tipo menor preço. Empreitada por Preço Unitário. **Objeto**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) UBS Porte 1 no Bairro Beira Rio, Município de Taquaritinga do Norte – PE. PROPOSTA 08677.9600001/24-002. Valor: R$ 2.081.959,59 (dois milhões oitenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 21 de maio de 2025**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte - PE, 03 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A89A2ECD

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº DP001/2025. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o uso e consumo da FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART no período de 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Diretora de Turismo. Ratificação em 13/03/2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS.
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2A79B330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88** por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

CONTRATADO: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 50.424.465/0001 48.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 18% do item 1 do contrato FMAS 001/2025, conforme planilha abaixo, acrescendo o valor total de **R$ 31.995 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco)**

VALOR ACRESCIDO: R$ 31.995,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA:01 de Abril de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Secretário
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:67795248

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente a Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório PMT nº 004/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 003/2025**, O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 003/2025

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 24 de março de 2025. (Código identificador: E1C3FCF1).

Toritama, 04 de Abril de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F0138704

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato administrativo do **Processo Licitatório PMT nº 055/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 032/2022**, Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato que tem como objeto **A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível) para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 003/2025

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 24 de março de 2025. (Código identificador: 75E0988E).

Toritama, 04 de Abril de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CC11DEFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato administrativo do **Processo Licitatório PMT nº 055/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 032/2022**, Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato que tem como objeto **A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível) para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 003/2025

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 003/2025

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 24 de Março de 2025. (Código identificador: 1264018C).

Toritama, 04 de Abril de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D4D90F1D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 032/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADO: A empresa, **WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNÇÃO – LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.090.749/0001-00.**

OBJETO:O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato 028/2023**, locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível),** da Secretaria de Saúde, com os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua gestão e fiscalização.

VALOR:R$ 245.114,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:78C3D068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA
O Município de Toritama, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público a ERRATA referente a Portaria n° 008/2025, cujo objetivo é a Nomeação de Cargo em Comissão.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar Municipal n°02/2017, 25/2021, Símbolo T-SM o senhor ERIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF:XXX.234.704-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.
LEIA-SE:
NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar Municipal n°02/2017, 25/2021, Símbolo T-SM o senhor ERIVALDO JOSE MARIANO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF:XXX.243.704-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado, respectivamente no dia 03/01/2025. (Código identificador: 358B3C7C).

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 12 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5BAE03D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA SOS-CTTU 01/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 35, de 2025, e o PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com atribuições definidas pela Lei Complementar nº 36 de 2025,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para fins de comprovação do uso devido do auxílio fardamento a ser concedido anualmente aos guardas municipais e agentes de trânsito, conforme disposto na Lei Complementar nº 36, de 10 de março de 2025, RESOLVEM:
Art. 1º Fica estabelecido que a comprovação do uso devido do auxílio fardamento pelos guardas municipais e agentes de trânsito do Município de Toritama se dará da seguinte forma:

I - A aquisição dos uniformes e complementos especificados nesta Portaria, somente deverá ser realizada junto a fornecedores inscritos no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e no Cadastro de Fornecedores do órgão ao qual o servidor estiver lotado, mediante apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo órgão, e que cumpram rigorosamente as especificações estabelecidas nos anexos I a III desta Portaria.

II - Atesto do superior máximo do órgão quanto a compatibilidade entre o fardamento adquirido e o modelo padrão do órgão ou grupamento especializado no qual o servidor exerce as atividades.

§ 1º O auxílio fardamento será concedido aos servidores da CTTU - Companhia de Trânsito e Transporte e da Guarda Civil Municipal de Toritama, no efetivo exercício das suas atividades, em campo ou atividade correlata ao cargo, destinando-se, exclusivamente, à aquisição de uniformes e acessórios.
§ 2º Os servidores públicos deverão adquirir o uniforme oficial em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da verba indenizatória.
§ 3º Os servidores públicos exonerados e/ou demitidos, afastados das suas funções e/ou no exercício de cargo diverso, em qualquer caso, deverão devolver os uniformes para a Prefeitura Municipal de Toritama.

Art. 2º A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após esgotado o prazo do § 2º do Art. 1º desta Portaria, e deverá ser protocolada no departamento administrativo do órgão de exercício.
§ 1º O Departamento Administrativo do órgão ao qual está lotado cada agente, notificará os servidores que apresentarem prestação de contas de forma parcial ou aqueles que não a apresentarem para que protocolem justificativa no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A justificativa do servidor será apreciada e decidida pelo Departamento Administrativo que decidirá, por decisão administrativa fundamentada do seu titular, se as contas foram parcialmente prestadas ou não prestadas.
§ 3º Sendo consideradas não prestadas ou parcialmente prestadas as contas, o correspondente Departamento Administrativo efetivará a abertura de processo administrativo para ressarcimento ao erário, aplicando-se o índice de correção monetária indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda ao total a ser ressarcido a partir da data de abertura do processo.
§ 4º Sendo constatada má-fé do agente de trânsito na utilização do auxílio fardamento, o Departamento Administrativo da CTTU deverá comunicar os fatos ao Presidente para encaminhamento do respectivo processo à Procuradoria, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), podendo resultar em aplicação das penalidades previstas no regimento disciplinar da autarquia e outros adotados pela administração municipal.
§ 5º Sendo constatada má-fé do guarda civil municipal na utilização do auxílio fardamento, o Departamento Administrativo da GCM deverá comunicar os fatos ao Secretário de Ordem Social para encaminhamento do respectivo processo à Corregedoria, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), podendo resultar em aplicação das penalidades previstas no regimento disciplinar da GCM Toritama e outros adotados pela administração municipal.

Art. 3º Compete à autoridade máxima de cada órgão exercer a coordenação e supervisão do cumprimento das normas contidas na presente portaria, dirimindo dúvidas por ato próprio e podendo expedir atos para complementação dos procedimentos administrativos essenciais à preservação da probidade administrativa e dos princípios gerais da Administração Pública.

Art. 4º Fazem parte integrante desta Portaria os seguintes anexos:
I – Anexo I – Descrição do Uniforme dos agentes de trânsito da CTTU Toritama;
II – Anexo II – Descrição do Uniforme dos guardas civis da GCM Toritama;
III – Anexo III – Modelo de Requerimento de emissão de CRC
IV – Anexo IV – Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 26 de março de 2025.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 07/2025

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente da CTTU Toritama
Portaria GP nº 11/2025

ANEXOS DISPONÍVEIS NO QUADRO DE AVISOS DA CTTU/SOS
VIA DIGITAL PODE SER SOLICITADA PELO E-MAIL ORDEMSOCIAL@TORITAMA.PE.GOV.BR

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:6464C402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
ATO/PORTARIA Nº252/2025, DE 03/04/2025.

ATO/PORTARIA nº252/2025, de 03/04/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **MARIA LINDACÍ MARINHO DOS ANJOS**, **Professor I 180 horas-aula, C-VI/N-A/Especialização**, matrícula 392-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 03 de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:BC28865B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, NOVO, 0KM – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 284.422,00; ABERTURA DA SESSÃO: 16/04/2025 ÀS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 03 de abril de 2025.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:14EA05D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 120/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 120/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, do dia 31 de março de 2025, edição 3812, código identificador 2DA83F5A:
...

ONDE SE LÊ

Artigo1º – Conceder Licença -Prêmio as Servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERÍODO
0000066	JOSEFA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	02 (MESES) 12/03/20225 Á 12/05/2025
0090059	ADRIANA BARBOSA SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	01 (MES) 03/03/2025 Á 03/04/2025
000200	MARIA DO AMPARO BARBOSA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	06(MESES) 03/03/2025 Á 03/08/2025
0095110	SERGIO BARBOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	03 (MESES) 01/04/2025 Á 30/06/2025
0095307	JOSÉ BEZERRA BRAZ	OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	INFRAESTRUTURA	02 (MESES) 03/03/2025 Á 02/05/2025

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

LEIA-SE

Artigo1º – Conceder Licença -Prêmio as Servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERÍODO
0000066	JOSEFA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	02 (MESES) 12/03/20225 Á 12/05/2025
0090059	ADRIANA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	01 (MES) 03/03/2025 Á

	DE MOURA			03/04/2025
0095110	SERGIO BARBOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	03 (MESES) 01/04/2025 Á 30/06/2025
0095307	JOSÉ BEZERRA BRAZ	OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	INFRAESTRUTURA	02 (MESES) 03/03/2025 Á 02/05/2025

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:4F0E441D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE**, CNPJ 10.296.887/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº 820.895.404-78, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Vertentes, 02 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito do Município de Vertentes/PE

Publicado por:
Juliana Eunice Alves de Oliveira
Código Identificador:D3AAAB71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório n°. 17/2025 – Inexigibilidade n.º 15/2024**,** que tem por **Objeto** a Contratação da orquestra 15 de novembro para apresentação artística musical nas festividades carnavalescas do ano de 2025, pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através da empresa **JOAQUIM FERREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ nº. 21.343.971/0001-04.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 22 de fevereiro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0CAB3EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 19/2025, oriundo do Proc. Licitatório n.º 14/2025 – Inex n.º 13/2025, o qual tem como **Objeto** a Contratação da Empresa V. SONORIZACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 10.681.087/0001-63, para a locação de mini trio elétrico para atender a quatro blocos carnavalescos do Município de Vicência/PE, de modo a garantir a infraestrutura necessária para a realização das apresentações musicais durante o Carnaval 2025 no Município de Vicência/PE que acontecerão nos dias 22/02, 02/03 (Bloco do Povo – Murupé e Bloco Os Impossíveis de Trigueiros) e 03/03 nos distritos de Angélicas, Trigueiros, Murupé e Borracha.

Empresa contratada:
V. SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ nº **10.681.087/0001-63**
Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Contrato assinado em 22/02/2025
Vigência: 22/02/2025 a 30/12/2025
Vicência/PE, 22 de fevereiro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:179BE66F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009//2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº11.863.530/0001-80. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 -

Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.243 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 500002 -MSC-1.500.1002-15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC Nº 141/2012). A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/03/2025 até 24/03/2026. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice de preços ao consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 5,057630% passando o valor contratual anual de *R$ 80.829,56 (oitenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)*, para ***R$ 84.917,62 (oitenta e quatro mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).*** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 21 de março de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D5962285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 485/2025

EMENTA: Este Decreto substitui e consolida o Decreto nº 323/2023, publicado em 20 de dezembro de 2023, que declarou de utilidade pública o imóvel localizado na Rua Melo Verçosa, nº 285, Bairro Matriz, nesta urbe vitoriense, para fins de desapropriação, corrigindo sua numeração e incluindo justificativas adicionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos arts. 2°, 5° e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO ser competência do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para a expropriação e instalação de equipamentos públicos que proporcionem benefícios à sociedade;
CONSIDERANDO que a desapropriação para a construção de uma Unidade de Saúde está prevista no art. 5º, inciso "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que foi identificado um erro de numeração no Decreto nº 323/2023, publicado em 20 de dezembro de 2023, sendo necessária a substituição para correção formal e consolidação do ato expropriatório, a fim de garantir a plena regularidade jurídica e administrativa do processo;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação e adequação da rede pública de saúde do Município da Vitória de Santo Antão, para atender à crescente demanda por serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde preventiva e cuidados especializados;
CONSIDERANDO que a construção de uma nova unidade de saúde é imprescindível para assegurar a cobertura adequada e eficaz dos serviços de saúde, garantindo atendimento oportuno e eficiente à população;
CONSIDERANDO que a instalação de unidades de saúde em tempo hábil é fundamental para a prevenção de doenças, o tratamento adequado de condições de saúde e para atender às necessidades emergenciais da população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a demora na implementação dessa unidade pode prejudicar gravemente o atendimento à saúde da população, resultando no agravamento de condições de saúde e gerando impactos negativos na qualidade de vida da comunidade;
CONSIDERANDO que a urgência na aquisição da área para construção da referida unidade de saúde é essencial para atender à demanda de forma imediata e eficaz, garantindo a plena implementação da política pública de saúde e o exercício do direito constitucional à saúde da população;
DECRETA:
Art. 1º - Fica substituído e consolidado o Decreto nº 323/2023, publicado em 20 de dezembro de 2023, que declarou de utilidade pública o imóvel com matrícula nº 8124, ficha 001, do Livro 2, no Serviço Notarial e Registral da Vitória de Santo Antão, para fins de desapropriação, com a correção de sua numeração e a inclusão de justificativas adicionais.
§ 1º - A numeração do Decreto nº 323/2023, de 20 de dezembro de 2023, passa a ser alterada por este Decreto nº 485/2025, de 02 de janeiro de 2025, instrumento formal da substituição.
§ 2º - O imóvel declarado de utilidade pública está localizado na Rua Melo Verçosa, nº 285, Bairro Matriz, nesta urbe vitoriense, de propriedade da Sociedade Médica da Vitória de Santo Antão.
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de uma unidade de saúde para atender as necessidades emergenciais da população do Município da Vitória de Santo Antão.
Art. 3º - A declaração de utilidade pública alcança a propriedade, posse e eventuais benfeitorias existentes no imóvel descrito.
Parágrafo Único - Esta desapropriação fundamenta-se no art. 5º, inciso "g", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, considerando o interesse público na construção de infraestrutura de saúde e bem-estar social.
Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, à desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto.
Art. 5º - Nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, é declarada a urgência do processo expropriatório para fins de imissão liminar na posse da área descrita.
Parágrafo Único - A urgência justifica-se pela necessidade de garantir, em tempo hábil, a implantação da infraestrutura indispensável ao atendimento da população, em conformidade com o art. 196 da Constituição Federal.
Art. 6º - Os recursos para cobertura das despesas com a desapropriação advirão de fontes próprias do Município da Vitória de Santo Antão, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:89C7A316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 486/2025

EMENTA: Este Decreto substitui e consolida o Decreto nº 324/2023, publicado em 20 de dezembro de 2023, que declarou de utilidade pública o imóvel localizado na Rua Jesus de Nazaré, s/nº, Bairro Lagoa Redonda, nesta urbe vitoriense, para fins de desapropriação, corrigindo sua numeração e incluindo justificativas adicionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos arts. 2°, 5° e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO ser competência do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas necessárias para expropriação e instalação de equipamentos públicos que proporcionem benefícios à sociedade;
CONSIDERANDO que a desapropriação para a construção de uma Academia das Cidades com um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) está prevista no art. 5º, inciso "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que foi identificado um erro de numeração no Decreto nº 324/2023, publicado em 20 de dezembro de 2023, sendo necessária a substituição para correção formal e consolidação do ato expropriatório, a fim de garantir a plena regularidade jurídica e administrativa do processo;
CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar que apontam para a urgência da instalação de um CAPS Infantil, devido ao alto número de crianças e adolescentes com necessidades de cuidados em saúde mental;
CONSIDERANDO que a Policlínica da Criança acompanha mensalmente centenas de pacientes em psicologia e em psiquiatria, demonstrando a necessidade de uma unidade especializada para evitar a violação do direito constitucional à saúde;
CONSIDERANDO que a demora na implementação do CAPS pode agravar as condições de saúde mental da população, aumentando o risco de hospitalizações ou situações de emergência, além de gerar impactos sociais significativos;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde autorizou o Município a receber recursos financeiros destinados à construção da unidade, impondo prazos para o início das obras e a posse do terreno, sob pena de inviabilização dos investimentos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica substituído e consolidado o Decreto nº 324/2023, de 20 de dezembro de 2023, que declarou de utilidade pública o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 1.0002.030.01.0662.0001.5, para fins de desapropriação, com a correção de sua numeração e a inclusão de justificativas adicionais.
§ 1º - A numeração do Decreto nº 324/2023, de 20 de dezembro de 2023, passa a ser alterada por este Decreto nº 486/2025, de 02 de janeiro de 2025, instrumento formal que o substitui.
§ 2º - O imóvel declarado de utilidade pública está localizado na Rua Jesus de Nazaré, s/nº, Bairro Lagoa Redonda, Município da Vitória de Santo Antão, com as seguintes características:
I – Frente: 190,00 metros, confrontando-se com a Rua I;
II – Fundo: 190,00 metros, confrontando-se com a Rua V;
III – Lado direito: 135,00 metros, confrontando-se com a Rua VIII;
IV – Lado esquerdo: 135,00 metros, confrontando-se com a Rua IV.
§ 3º - A área total do imóvel é de 25.650 m² (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados).
§ 4º - O imóvel é de propriedade da empresa AISSA Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.500.774/0001-06, tendo como promissário comprador o Clube Vassouras O Camelo, inscrito no CNPJ nº 13.378.461/0001-44, e está matriculado sob o nº 39.980, ficha 001, do Livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade.
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de uma Academia das Cidades com uma unidade de saúde especializada (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS), destinada à promoção da saúde mental da população do Município da Vitória de Santo Antão.
Art. 3º - A declaração de utilidade pública alcança a propriedade, posse e eventuais benfeitorias existentes no imóvel descrito.
Parágrafo Único - Esta desapropriação fundamenta-se no art. 5º, inciso "g", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, considerando o interesse público na construção de infraestrutura de saúde e bem-estar social.
Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, à desapropriação amigável ou judicial prevista neste Decreto.
Art. 5º - Nos termos dos arts. 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, é declarada a urgência do processo expropriatório para fins de imissão liminar na posse da área descrita.
Parágrafo Único - A urgência justifica-se pela necessidade de garantir, em tempo hábil, a implantação da infraestrutura indispensável ao atendimento da população, em conformidade com o art. 196 da Constituição Federal.
Art. 6º - Os recursos para cobertura das despesas com a desapropriação advirão de fontes próprias do Município da Vitória de Santo Antão, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B8B29EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024.

Contrato de Prestação de Serviços N° 008/2024. Dispensa N° 008/2024. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE. Contratada: *DTA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ sob nº 29.889.263/0001-85*. Valor Global: 54.396,97**. **Prazo:** 12 (doze) meses. Vigencia: 17/05/2024 á 17/05/2025. **Assinatura:** 17/05/2024. **Fundamentação legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 117/2024.

Xexéu/PE, 17 de Maio de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal nº 261/2023

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D81AD08E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 SRP Nº 001/2025

RESULTADO <u>PARCIAL</u> DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – SRP Nº 001/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando o resultado **(PARCIAL)** da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos, como também a abertura de prazo para apresentação de documentação de habilitação das seguintes empresas: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 20.743.363/0001-24, DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº 35.900.411/0001-18, PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. –**

CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ Nº 14.792.179/0001-71, INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO. CNPJ Nº 01.541.283/0003-03.

A sessão ocorrerá na data de 07/04/2025 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 03 de abril de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:797884E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Regras para eleição
Mesa Diretora 2027-2028

A comissão eleitoral por determinação da presidência deste Poder Legislativo e através do presente edital convoca os ilustres Vereadores e Vereadoras para comparecerem a sessão extraordinária que será realizada no dia 10 de abril de 2025 às 10 horas, no Plenário Adolfo Pereira para eleição da Mesa Diretora gestão 2027-2028

A(s) chapa(s) deverá(ão) ser inscrita(s) e apresentada(s) junto a Diretoria do Departamento de Assistência ao Legislativo (DAL) até às 14 horas da segunda-feira, dia 7 de abril de 2025. Prazo impreterível e improrrogável.

A eleição dar-se-á por votação aberta, com cada Vereador(a) declarando verbalmente seu voto único no púlpito do Plenário Adolfo Pereira quando convocado pelo Presidente da sessão. Cada voto será devidamente registrado na planilha oficial devidamente anotado pelo presidente da Comissão Eleitoral e escrutinadores Vereadores Robertinho e Kennyo Miguel e constarão na ata da sessão, sob gravação em audiovisual que serão arquivados no Departamento de Assistência ao Legislativo (DAL). Ao término da votação a Comissão Eleitoral realizará a contagem e fará a declaração formal da chapa vencedora do pleito eleitoral

Paulista, 03 de abril de 2025

ROBERTO JOSÉ COUTO BEZERRA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

KENNYO MIGUEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretário da Comissão Leitoral

Publicado por:
Cleyton Carlos Eustaquio Dos Santos
Código Identificador:267F713F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°25/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.935.024,39 (Um milhão e novecentos e trinta e cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 25690000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
4020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
33909200 - 25690000	Despesas de Exercícios Anteriores	71.000,00
9035	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
44209300 - 25690000	Indenizacoes e Restituicoes	1.840.024,39
Total Geral:		**1.935.024,39**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.935.024,39
Total Geral:		**1.935.024,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,25 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E139B94F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°36/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.485.693,88 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4021	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC - MANUTENÇÃO	
33903100 - 27190000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	566.730,74
33903600 - 27190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	365.661,05
33903900 - 27190000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.252,37
33904800 - 27190000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	773.049,72
4022	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC - INVESTIMENTO	
44905200 - 27190000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total Geral:		**2.485.693,88**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.485.693,88
Total Geral:		**2.485.693,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4EA7264B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°37/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.169.000,00 (Dois milhões e cento e sessenta e nove mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15520000	Material de Consumo	1.900.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2122	AÇÕES DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	190.000,00
	Total Geral:	**2.169.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903900 - 15520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.000,00
	Total Geral:	**2.169.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6CCE7A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°38/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 25690000	Material de Consumo	250.000,00
33903900 - 25690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 25690000	Material de Consumo	200.000,00
33903900 - 25690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total Geral:		**950.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	950.000,00
Total Geral:		**950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D975F5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR a **Sra. AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretária Municipal,** ao tempo que lhe confere as atribuições de ordenador de despesas, lotada na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8C04A1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Farra do Ferrer para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa física: **ANDERSON FERREIRA LEITE**, inscrita sob o CPF nº: 070.385.834-33, situada à Avenida Senador Salgado Filho, 128, Centro, Paulista/PE, com valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 03 de Março de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:03EE6C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 098/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 098/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025.** OBJETO: contratação artísticas de Mc Menor para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 39.508.434/0001-32, situada à Rua Jose Geraldo Castro Paes, 943, Pau Amarelo, Paulista/PE, com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 26 de Março de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:60CF3EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Banda Forró Chicote para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº: 18.578.737/0001-51, situada à Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma/PE, com valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 26 de Março de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:50E5FD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2024, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, por sua gestora, Amanda Rodrigues Santana**,** no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal n° 14.133 (Lei de Licitações), Art. 71° e das súmulas 346 e 473/STF, resolve ***REVOGAR*** o processo licitatório supracitado que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**.

Paulista/PE, em: 03 de abril de 2025.

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:B24011F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025

CONTRATO Nº.: 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**
VALOR TOTAL: R$ 37.761,24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-907, Ação: 2120, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **21/02/2025 a 20/02/2026**

ASSINATURA: **21/02/2025**

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Habitação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7E22F557

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.527.531/0001-62

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 167/2025 da Superintendência de Atenção Básica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 3 (três) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 010/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **3 (três) meses**, contados a partir de **11 de março de 2025 a 11 de junho de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 5.037,93 (cinco mil, trinta e sete reais, noventa e três centavos),** tendo como fundamento a referida C.I. com a justificativa mencionada, bem como o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 10 de março de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A65556AB

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSE MARY VIEIRA FERNANDES
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.106.301 SSP/PE

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 202/2025** da Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato n° 003/2022**, referente à locação do imóvel situado à Rua Dr. Benoni de Sá, nº 502, Pau Amarelo, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da Residência Terapêutica 3, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Especializada, **fica prorrogado por um período de 12 (meses)**, contados de **15 de março de 2025 a 14 de março de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R$ **3.588,92 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 43.067,04 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais, quatro centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 10 de março de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:01B3EE32

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 10.569.180/0001-80

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 008/2025 e anexo** da **Superintendência Administrativa Financeira** da Secretaria de Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 001/2022 - FMS**, referente à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial na Área Contábil e Financeira da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE - Fundo Municipal de Saúde**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal de **R$ 9.340,94 (nove mil, trezentos e quarenta reais, noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R$ R$ 112.091,28 (cento e doze mil, noventa e um reais, vinte e oito centavos)**, tendo como fundamento a Cláusula Quinta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 07 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:8A39159E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS RETIFICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA).
(**RETIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES**).
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 09/04/2025.

Paulista, 03 de Abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compra.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:C72C6604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Cnpj: do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022025 - 31/03/2025						
VENCEDOR: FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA						
CNPJ: 44.731.194/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	CATMAT 469928 CONTÉM: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2'–O–FUCOSILLACTOSE*, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, LACTO–N–NEOTETRAOSE*, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ARA, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), CLORETO DE CÁLCIO, L–ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO–INOSITOL, TAURINA, SULFATO FERROSO, NUCLEOTÍDEOS, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL–ALFA TOCOFERILA, CLORETO DE POTÁSSIO, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA: ALFARÉ LATA 400g	ALFARÉ LATA 400G NESTLÉ	Unidades	90	165,00	14.850,00
TOTAL						14.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012025 - 31/03/2025						
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CATMAT 435232 – FORMULA INFANTIL 400G. CONTEM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L– ARGININA, L–ASPARTATO*, L–LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L– LISINA*,L–GLUTAMINA*, L–PROLINA*, L–VALINA*, GLICINA*, L–ISOLEUCINA*, L– TREONINA*, L–FENILALANINA*, L–TIROSINA*, L– SERINA*, L–HISTIDINA*, L–ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L–CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L–TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L– METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L– ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. *FONTE DE PROTEÍNAS: AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA COM 400 G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊCIA; PREGOMIN PEPTI.	PREGOMIN PEPTI 400G – DANONE	Unidades	470	140,00	65.800,00
2	CATMAT 466567 CONTEM: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRI CÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D– PANTOTENATO DE CÁLCIO, D–BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA COM 400G.APRESENTAR AMOSTA.PRODUTO DE REFERENCIA: ENSURE	ENSURE 400G – ABBOUT	Unidades	340	42,50	14.450,00
3	CATMAT– 438930. CONTEM: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, AÇÚCAR, PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, CACAU EM PÓ, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO,	PEDIASURE 400G – ABBOUT	Unidades	510	47,00	23.970,00

	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO), TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA (TCM), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, BETACAROTENO, ÁCIDO N–PTEROIL– L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO DO ÓLEO DE C. COHNII, DESTROSE, ÁCIDO ARACDÔNICO DO ÓLEO DE M. ALPINA, TAURINA, M–INOSITOL, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, TARTARATO DE L–CARNITINA, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, AROMATIZANTE. LATA COM 400G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA PEDIASURE 400G.					
4	CATAMAT 465622 FORMULA INFANTIL CONTEM: COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES*, SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR, PODENDO SER RECONSTITUÍDO COM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. *CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. LATA 400G. APRESENTAR AMOSTRA.PRODUTO DE REFERENCIA NUTREN KIDS	NUTREN KIDS 400G – NESTLE	Unidades	360	25,00	9.000,00
5	CATMAT – 439865 CONTEM: LEITE EM PÓ INTEGRAL – 49%, (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L–ASCORBATO DE SÓDIO, MIO– INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL– ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N– PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D– BIOTINA,COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. LATA DE 350 A 400G. PRODUTO DE REFERENCIA:NUTREN SENIOR	NUTREN SENIOR 400 G – NESTLE	Unidades	260	43,00	11.180,00
6	CATMAT – 404430 ALIMENTO ENTERAL/ORAL CONTEM: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE SOJA, CASEINATO DE SÓDIO, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), INULINA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–A–TOCOFEILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N–PTEROIL–L– GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, COLECACIFEROL E CIANOCOBALAMINA), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ESTABILIZANTE CARRAGENA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO.APRESENTAR ANISTRA . PRODUTO DE REFERENCIA :ISOSOURCE 1.5	ISOSOURCE 1.5 (1) LT – NESTLÉ	Unidades	220	30,00	6.600,00
7	CATMAT 435254 FORMULA INFANTIL CONTÉM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L–ARGININA L–ASPARTATO*, L–LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L–LISINA*, L–GLUTAMINA*, L–PROLINA*, L–VALINA*, GLICINA*, L–ISOLEUCINA*, L–TREONINA*, L–FENILALANINA*, L–TIROSINA*, L–SERINA*, L–HISTIDINA*, L–ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L–CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L–TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L–METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L–ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. LATA COM 400G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA:NEOCATE LCP 400G.	NEOCATE LCP 400G – DANONE	Unidades	60	145,00	8.700,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG , CONTÉM: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A E D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO DE REFERENCIA: LEITE CAMPONESA	LEITE CAMPONESA 1 KG – EMBARE	Unidades	100	41,80	4.180,00
9	CATMAT 444160 – FÓRMULA INFANTIL CONTÉM: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. LATA 800G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA NESTOGENO 2	NESTOGENO 2 – 800 G – NESTLÉ	Unidades	230	50,00	11.500,00
10	CATMAT 446284 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO, CONTÉM: LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL)] E EMULSIFICANTE LECITINA, EMBALAGEM SACHÊ 750G . APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA LEITE INTEGRAL/INSTANTANEO NESTLE NINHO.	LEITE INTEGRAL/INSTANTANEO NESTLE NINHO.SACHE 750 G – NESTLE	Unidades	150	41,99	6.298,50
11	CATMAT 453662 FÓRMULA INFANTIL: – CONTÉM: LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, BITARTARATO DE COLINA,	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800 G – DANONE	Unidades	80	49,73	3.978,40

	CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE ZINCO, MIO–INOSITOL, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, ACETATO DE DL–ALFA TOCOFERILA, GLUCONATO CÚPRICO, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL–ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N–PTEROIL–L– GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D–BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA 800G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL PREMIUM 1					
12	CATMAT 432350 LEITE EM PÓ CONTÉM: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 700G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA: LEITE EM PO NINHO NESTLE 0 LACTOSE	LEITE EM PO NINHO NESTLE 0 LACTOSE– 700 G NESTLE	Unidades	50	32,00	1.600,00
13	CATMAT 446019 LEITE EM PÓ CONTÉM: : LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)] E VITAMINAS [(VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL)]. EMBALAGEM SACHÊ 750G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA NINHO: INTEGRAL SACHÊ 750G	NINHO: INTEGRAL SACHÊ 750G – NESTLÉ	Unidades	150	35,00	5.250,00
15	CATMAT – 404749 SUPLEMENTO NUTRICIONAL CONTÉM: MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTO OLEICO E ÓLEO VEGETAL DE SOJA), FRUTOSE, MINERAIS (SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS II, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE CROMO III, POTÁSSIO DODECAHIDRATADO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, L– ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, BETACAROTENO, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, D–BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), MIO–INOSITOL, L–CARNITINA, TAURINA, EDULCORANTES: MALTITOL E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA: GLUCERNA SR 400G	GLUCERNA SR 400G – ABBOUT	Unidades	60	55,00	3.300,00
16	CATMAT: 435254 CONTÉM: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO–OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D–PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D–BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA: NINHO FASES 1+ 800G	NINHO FASES 1+ 800G – NESTLE	Unidades	60	36,50	2.190,00
17	CATMAT: 434219 FORMULA INFANTIL, CONTÉM: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, L–ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, D–BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, DL–ALFA–TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI PO SEM SABOR LT 400G	ORTINI PO SEM SABOR LT 400G – DANONE	Unidades	610	50,00	30.500,00
18	CATMAT: 432691 FORMULA INFANTIL CONTÉM: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO*, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO SÓDICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, MESO–INOSITOL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII , ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA , NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO), L–CARNITINA, TAURINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. *FONTE PROTEICA. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN SEM LACTOSE 400G	NAN SEM LACTOSE 400G– NESTLE	Unidades	180	56,00	10.080,00
19	CATMAT: 436337 FORMULA INFANTIL CONTÉM: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, MIO–INOSITOL, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L–CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFÊRENCIA: NESTOGENO 1 – 800G	NESTOGENO 1 – 800G– NESTLE	Unidades	50	57,88	2.894,00
20	CATMAT 453663 FORMULA INFANTIL CONTÉM: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,	APTAMIL 2 800G – DANONE	Unidades	50	60,00	3.000,00

	CLORETO DE COLINA, L–CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL–ALFA–TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D–BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFENCIA APTAMIL 2 800G					
TOTAL						224.470,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA.
44.731.194/0001-70
Item(s): 14.
Valor: R$ 14.850,00
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.
Valor: R$ 224.470,90

Total: R$ 239.320,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:34DFE905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 23 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 219.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)															**219.200,00**								
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES																				
	37	13.392.0005.2075.0000			Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport										10.000,00								
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												F.R.:	1	500	00			
		01			TESOURO																		
		500	000		Recursos não vinculados de impostos																		
	53	13.392.0005.2329.0000			Manutenção do Centro Cultural										21.000,00								
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												F.R.:	1	500	00			
		01			TESOURO																		
		500	000		Recursos não vinculados de impostos																		
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO																				
	96	04.122.0002.2003.0000			Ações Administrativas da Secretaria de Governo										20.200,00								
		3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA												F.R.:	1	500	00			
		01			TESOURO																		
		500	000		Recursos não vinculados de impostos																		
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS																				
	177	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria										40.000,00								
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												F.R.:	1	500	00			
		01			TESOURO																		
		500	000		Recursos não vinculados de impostos																		
02	01	14	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher																				
	995	08.244.0014.2267.0000			Manutenção da Secretaria Municioal de Políticas para a Mulher										6.000,00								
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO												F.R.:	1	500	00			
		01			TESOURO																		
		500	000		Recursos não vinculados de impostos																		
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIARIO																				
	251	09.272.0011.2094.0000			Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia										100.000,00								
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												F.R.:	1	802	00			
		01			TESOURO																		
		802	000		Taxa de Administração																		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																				
	429	10.302.0012.2253.0000			Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE										5.000,00								
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												F.R.:	1	600	00			
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS																		
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS																		

| | | |

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6D568446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado para disponibilização de Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, permitindo ao usuário fazer as devidas atualizações no Portal de forma prática e sistematizada, possibilitando assim manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão e órgãos fiscalizadores, para que qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificação abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VR MENSAL	VALOR ANUAL
01	-Disponibilizar consulta online das despesas extra orçamentária. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema; -Disponibilizar consulta da despesa filtrando por período, favorecido, documento (CPF/CNPJ), dotação e fase da despesa; Disponibilizar consultas de despesa com diária civil, filtrando por competência e favorecido, constando os dados: data, empenho, histórico e valor; -Disponibilizar consultas de despesa com passagem, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor; -Disponibilizar consultas de despesa com contratação/compras direta, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor; -Disponibilizar consulta com detalhamento do registro de repasse/transferência por competência. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga a levar ao conhecimento público, o recebimento de toda a receita/repasse da unidade gestora; -Disponibilizar área para publicação e consulta para atender itens como: Decretos, Leis, Portarias resoluções e arquivos na integra. Também aplicar filtro por tipo de publicação e busca textual livre; -Disponibilizar área de acesso denominada ESTRUTURA ORGANIZACIONAL para atender itens tais como: Estrutura Organizacional do Órgão: composição, estrutura, organograma, registro e competência com informação sobre jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviço. Além do endereço das unidades, telefones e horário de atendimento; -Disponibilizar área para publicação e consultas dos processos licitatórios por fase, demostrando o número, data da publicação, data do resultado, data da homologação, modalidade, objeto, valor estimado, valor adjudicado, participantes da licitação, ganhador(es) e publicações de anexos digitalizados em arquivo digital no formato PDF oriundos do processo; -Disponibilizar área para publicação e consulta de licitação com filtros por período, modalidade e unidade gestora; -Disponibilizar área para publicação e consultas com detalhamentos dos contratos, convênios firmados/realizados pela unidade gestora, demostrando o número, data, CPF/CNPJ contratado, nome/razão social contratado, objeto, valor e arquivo na integra em PDF; -Disponibilizar área para publicação aditivos e distrato pela unidade gestora, demostrando o número, data, CPF/CNPJ contratado, nome/razão social contratado, e arquivo na integra em PDF; -Disponibilizar consulta do quadro pessoal, disponibilizando a lotação, nome, cargo, vencimento base, vantagem, desconto e valor líquido. Também, aplicar filtro por Forma de investidura; -Disponibilizar componente de acesso LFR (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender tais itens: Relatório de Gestão Fiscal, Prestação de Contas e pareceres prévio, LOA, LDO e PPA e versões simplificadas em conformidade com a LFR; -Disponibilizar área para que o cidadão possa solicitar/fazer um pedido de informação ao órgão, registrando/integrando de forma automática a solicitação no sistema de protocolo eletrônico, por fim, retornando ao cidadão o número do protocolo gerado; -Disponibilizar área para consulta/acompanhamento da solicitação realizada online através do protocolo gerado anteriormente; -Disponibilizar área de consulta ao relatório estatístico com os quantitativos de solicitações realizadas, atendidas e não atendidas de forma eletrônica; -Disponibilizar área para publicação do Serviço de Informação ao Cidadão presencial com endereço, horário de atendimento, telefone e pessoa responsável; -Disponibilizar área Perguntas e Respostas que contemple o significado dos principais termos utilizados no Portal da Transparência; -Disponibilizar área registro lista alfabética de termos utilizados no Portal da Transparência; -Disponibilizar sessão Mapa do Site para os cidadãos que tem interesse em entender melhor a estrutura do portal e cumprir as obrigatoriedades dos órgãos fiscalizadores; -Disponibilizar sessão Atualização de dados para registar os prazos de atualização das sessões do portal; -Disponibilizar sessão com formulário de contato online para entrar em contato eletronicamente com a equipe do portal da transparência; -Disponibilizar sessão contendo manual de navegação do portal da transparência para o cidadão; -Disponibilizar funcionalidade para assinar com a tecnologia QRCODE e também em código alfanumérico em todos os arquivos do portal, digitalizados em PDF e/ou exportação dos dados para PDF; -Disponibilizar sessão para validação do código de verificação contido nos arquivos PDF baixados do portal e exportado do portal; -Disponibilizar manual de navegação do portal da transparência para o cidadão; -Disponibilizar sessão Dados aberto para os visitantes do portal possam exportar todos os dados do portal em formato CSV de forma simples em apenas um clique; -Disponibilizar sessão que registre a coleção de metadados que contenha a definições e representações de elementos de dados; -Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo de forma livre e avançada no portal; -Disponibilizar recursos alto contraste (fundo preto em todos os componentes (caixa de texto, botões, menu, imagens dentre outros) da página e apenas o texto branco em todas as sessões do portal; -Disponibilizar recurso aumentar e diminuir fonte em todas as páginas do portal inclusive os textos da caixa de texto, botões, menu, grid e todos os componentes que compõem a página; -Disponibilizar link no início de cada página especificando o caminha de páginas já percorrida pelo usuário; -Disponibilizar função de exportação de dados nas principais páginas/sessões do portal em formato CSV e PDF; -Disponibilizar as teclas de atalho para cada página/sessão do portal; -Disponibilizar sessão para publicação das renúncias da receita	UND	01	R$	R$

	-Disponibilizar sessão para publicação da ordem cronológica de pagamentos; -Disponibilizar sessão para publicação da tabela com valores das diárias; -Disponibilizar sessão para publicação dos resultados das pesquisas de satisfação; -Disponibilizar sessão para publicação da política de privacidade e proteção de dados; -Disponibilizar sessão para publicação dos avisos de intenção de contratação com envio/integração automática ao PNCP (Portal Nacional de contratação Pública) -Disponibilizar sessão para publicação do plano estratégico institucional; -Disponibilizar sessão para publicação dos relatórios circunstanciado/balanço da gestão; -Disponibilizar sessão para publicação dos acordos/termos de cooperação -Disponibilizar sessão para publicação do plano de contratação anual; -Disponibilizar sessão para publicação fornecedores sancionados; -Disponibilizar sessão para publicação da lista dos fiscais dos contratos; -Disponibilizar API para integração com qualquer software externo que queira realizar a obtenção de informações de forma automatizada; -Disponibilizar a funcionalidade de assinatura digital nos PDFs publicados no portal com a inclusão de QRCODE de validação; -Disponibilizar sessão para publicação.				
VALOR TOTAL ANUAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);

- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **10/04/2025**.

Garanhuns-PE, 03 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F40913B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de eletroeletrônicos, utilizados pela Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV, TECNOLOGIA LED, COM CONEXAO A INTERNET, 40 POLEGADAS,WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080 PIXELS), FREQUENCIA DE VIDEO DE 120HZ,CONFIGURACOES MINIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB 2.0, MINIMO 1 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VI - SMART TV ANDROID NO MINIMO 11, TECNOLOGIA LED, COM CONEXAO A INTERNET, 40 POLEGADAS,WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080 PIXELS), FREQUENCIA DE VIDEO DE 120HZ,CONFIGURACOES MINIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB 2.0, MINIMO 1 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, ENTRADA PARA CONEXAO COM PC, HDMI, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO ANALOGICO, ENTRADA, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, ENTRADA WIRELESS CONTROL, SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA, 1 ENTRADA CABO ,RECEPCAO AUTOMATICA DE CANAIS DIGITAIS E ANALOGICOS DA TV ABERTA, DTVI, COBERTURA DE CANAIS, BLUETOOTH, SISTEMA DE CORES DE TV ANALOGICA E DE TV DIGITAL, ALIMENTACAO ELETRICA DE SELECAO AUTOMATICA 110V/220V, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CABO DE ALIMENTACAO,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL.	UND	01	R$	R$
TOTAL:					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 04/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 08/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B56BEFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 209 DE 03 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as últimas decisões tomadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros relacionados abaixo, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município Lagoa de Itaenga/PE, para o biênio 2025/2027, de acordo com seus respectivos segmentos:

NOME	REPRESENTANDO	CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO	
DILMA GOMES DE LEMOS	SINDICATO DO STTAR	USUARIA	TITULAR
ELFRASIO ANTÔNIO DOS SANTOS	SINDICATO DO STTAR	USUARIO	SUPLENTE
TATIANE MARIA DA SILVA BARROS	CEDILI	USUARIA	TITULAR
JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	CEDILI	USUARIA	SUPLENTE
MARIA JOSÉ DA SILVA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIA	TITULAR
SEVERINA CARMELITA DA SILVA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIA	SUPLENTE
JOSE LOURENCO DA SILVA JUNIOR	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITARIOS DA CAMBOA	USUARIO	TITULAR
LINDOMAR ALEXANDRE GUILHERME	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITARIOS DA CAMBOA	USUARIA	SUPLENTE
EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ DO AÇUDE DE PEDRA	USUARIA	TITULAR
WELLITON RUBENS SEVERINO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ DO AÇUDE DE PEDRA	USUARIO	SUPLENTE
MANOEL JOSE BORGES	COLÔNIA DOS PESCADORES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIO	TITULAR
GENILBERTO JOÃO DA SILVA	COLÔNIA DOS PESCADORES DE LAGOA DE ITAENGA	USUARIO	SUPLENTE
MARIA LUCIANA DA SILVA	PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO EM LAGOA DE ITAENGA	USUARIA	TITULAR
ANDREIA SEBASTIANA DE LIMA	PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO EM LAGOA DE ITAENGA	USUARIA	SUPLENTE
DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GOVERNO	TITULAR
ANGELA REGINA PEREIRA DA SILVA	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	GOVERNO	SUPLENTE
MICAELI DE LIMA SOARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOVERNO	TITULAR
SILVANIA FERREIRA SILVA COELHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOVERNO	SUPLENTE
ROBSON EUGINO RODRIGUES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GOVERNO	TITULAR
MARINEIDE SALES BARBOSA SANTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GOVERNO	SUPLENTE
ALDO PAULO DE AMORIM	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR	TITULAR
SUZIANE GLEISE DA SILVA COSTA AVELINO	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR	SUPLENTE
EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR COVENIADO	TITULAR
MARIA NIZETE DA CRUZ E SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADOR COVENIADO	SUPLENTE
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADORA	TITULAR
JAILTON JOSE DA HORA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TRABALHADORA	SUPLENTE

Art. 2º Fica estabelecido, por meio desta, que a senhora LUCLÉCIA LUCIENE DE ALBUQUERQUE ocupará o cargo de 1ª Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, e a senhora JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA assumirá a função de 2ª Secretária Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:72A31C3F

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, PALCO, SOM E ILUMUNAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia**11 de abril de 2025**para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, PALCO, SOM E ILUMUNAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias), CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (02 diárias), FESTA DO JERICO 06 (diárias), DESFILE CÍVICO (02 diária), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02); CANTADA NATALINA, 02 Diárias	Diárias	23
2	Iluminação – uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta–gel e porta–gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias) CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO 04 (diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02) diárias; CANTADA NATALINA 02 (diárias)	Diárias	21
3	PAINEIS DE LED TIPO III – Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler. FESTA SÃO SEBASTIÃO (03 diárias), FESTEJOS JUNINOS (05 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	Diárias	20
4	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. FESTA SÃO SEBASTIÃO (60) UND CARNAVAL (100) UND COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES (5 unid), FESTEJOS JUNINOS (100 UND), FESTA DO JERICO (135unid) E MANCIPAÇÃO POLITICA (30 unid), CANTADA NATALINA (20unid)	UND	338
5	Grid´s em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para iluminação de médio porte (medindo 08x06 x 08x06 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) Incluindo montagem, desmontagem, transporte. FESTA SÃO SEBASTIÃO (03 diárias), FESTEJOS JUNINOS (05 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	Diárias	20
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MEDIO – Locação de 01 caminhão truck 1113 ou equiparado (carroceria trio elétrico), com 13,00m de extensão de ponta a ponta, palco livre para artistas medindo 10,00x2,40m, 3,20m altura do piso do palco em relação ao asfalto, guarda corpo com 0,90 m altura, totalizando 4,10m de altura; com os seguintes equipamentos por lado: 06 sub 218; 06 cxs 2x12 com 01 driver e 02 tweeters em cada; 08 cxs MB112– 04 drivers e 08 tweeters frente; 08 cxs MB 112 04 drivers e 08 tweeters traseiras; 06 amplificadores 6000 watts para sub; 06 amplificadores 3000 watts para médio graves; 06 amplificadores de 2000 watts para médios; 06 amplificadores de 1000 watts para agudos; 06 monitores de chão; 02 amplificadores para monitor, 01 gerador 20kva; 02 processadores digital 04 canais; 01 mixer Yamaha Ls9/32; 01 kit mic para bateria; 01 mic beta 52 dumbo; 03 mic para surdo da percussão; 10 mic SM 58; 10 mic SM 57; 02 mic sem fio; 08 direct box; 12 suporte LP; pedestais baby e girafa para vocais; diversos cabos para conexão do sistema; 50 cabos XLR dive ; AMP de baixo, guitarra e bateria; 01 técnico operador; 02 auxiliares e 01 motorista. CARNAVAL (4 diárias)	Diárias	4
7	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18□, 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18□,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12□ ou 15□ + driver de 2□) ou similar; 01 caixa de sub 1x 18□; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15□, e 01 driver 2□) para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22□, caixa 14□, ton tons de 12□13□ e 16□; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18□ ou 01 falante de 15□ e uma caixa com 04 falantes de 10□; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18□ e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias), CARNAVAL (05 diárias), Palco principal, FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	Diárias	12
8	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18□, 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18□,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12□ ou 15□ + driver de 2□) ou similar;01 caixa de sub 1x 18□; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15□, e 01 driver 2□) para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. CARNAVAL (03 diárias), Polo Maracatu, FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA (03 diárias), CANTADA NATALINA (02 diárias), FESTA NATALINA E REVEILLON (04 diárias).	Diárias	15
9	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estério de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w, 04 caixas acústicas, tipo LineArray, amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD OU DVD. FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO (01 diárias), CARNAVAL FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (04 diárias), DESFILE CÍVICO (01 diária). PEQUENOS	Diárias	20
10	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré– fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias) CARNAVAL (05 diárias) Palco principal FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias	Diárias	12
11	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House– mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. FESTA SÃO JOÃO (8 diárias), FESTIVAL DO BREGA (03 diária), EMANCIPAÇÃO (01 diária).	Diárias	9
12	PALCO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04 metros do chão ao piso com 1,50m de altura, fechamento do fundo e lateral de lona de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas, para som e iluminação de pequeno porte. FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO (01 diárias), CARNAVAL PALCO (MARACATU) (03 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (04 diárias), DESFILE CÍVICO (01diária); CANTADA NATALINA, (01 diária), EVENTOS Eventuais(08 diárias).	Diárias	18
13	CAMAROTE: medindo 15.00m X 4,40m cobertura em lona branca; fechamento em placas metalicas; escada de acesso ao piso; 2,0 m de altura do solo ao piso; 1 extintor; 1 aterramento, capacidade para 140 pessoas. FESTA DO JERICO 08 (diárias).	Diárias	8
14	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO (150 METROS) CARNAVAL (340 METROS), FESTEJOS JUNINOS (200 METROS), FESTIVAL DO BREGA (150 METROS) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (60 METROS), FESTA DO JERICO 1.050METROS), DESFILE CÍVICO (250 METROS), ELEIÇÕES(300 METROS), EMANCIPAÇÃO POLITICA (200 METROS), CANTADA NATALINA, (100 METROS), PRAÇA DE SÃO SEBASTIAO SEMANALMENTE (1.200 METROS).	Metros	3000
15	TENDAS medindo 5 X 5m, estilo Pirâmide com lona night Day, de cor branca com 2,50 m de altura. CARNAVAL (05) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (03), FESTA DO JERICO (15), OUTUBRO ROSA (03 UNID), NOVEMBRO AZUL(03 UNID); EVENTUAIS (31 UNID)	UND	60
16	TENDA em estrutura metálica tubular medindo 6 x 6, estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil	uni	40
17	PÓRTICO EM GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 8,00 m (de comprimento na frente), 5,00 m (de altura), em alumínio de espessura q–30; levantamento portalha, posicionado nas entradas do evento. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (02 diárias), CARNAVAL (02 diárias) DESFILE CIVÍCO(02 diárias) FESTA DO JERICO (04 diárias); Emancipação Politica (02 diárias).	Diárias	12

18	PAVILHÃO em estrutura tubular metálica medindo 36.00 metros de cumprimento por 12.00 metros de largura, coberto com lona anti–chamas do tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4□ por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8□ x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO (02 diárias).	Diárias	10
19	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura (500 METROS)CARNAVAL FESTA DO JERICO (2.000 METROS).	Metros	1875
20	Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de radio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público. FESTA SÃO SEBASTIÃO (40), CARNAVAL (120), FESTIVAL DO BREGA (40), FESTEJOS JUNINOS (40), DESFILE (10) FESTA DO JERICO (120), EMANCIPAÇÃO POLITICA (30).	UND homens	400
21	CAMARIM TIPO I □ CAMARIM EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO COM FECHAMENTO EM TS; □ MEDIDA DE 4M X 4M COM COBERTURA; □ COM PISO ELEVADO DE 10CM; □ FORMAÇÃO EM CARPETE CINZA; □ CLIMATIZADO COM AR– CONDICIONADO DE 9.0000 BTUS □ COBERTO POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA DE 5M X 5M. □ COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO (03) TOMADAS TRI POLAR; □ 4 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS. SÃO SEBASTIÃO (06 UNID), BREGA (03 UND), FESTA DO JERICO (09 UND), EMANCIPAÇÃO POLITICA (02 UND).	Diárias	20
22	PRATICAVEIS FIXO TIPO I □ ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR; □ MEDIDA 2M X 1M. FESTA SÃO SEBASTIÃO (14UNID), CARNAVAL (14), FESTIVAL DO BREGA (14), FESTEJOS JUNINOS (14), FESTA DO JERICO (24), EMANCIPAÇÃO POLITICA (12); FESTA NATALINA E REVEILLON (08).	UND	100
23	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias), CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (02 diárias), FESTA DO JERICO 06 (diárias), DESFILE CÍVICO (02 diária), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02); CANTADA NATALINA, 02 Diárias	Diárias	7
24	Iluminação – uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta–gel e porta–gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias) CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO 04 (diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02) diárias; CANTADA NATALINA 02 (diárias)	Diárias	7
25	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. FESTA SÃO SEBASTIÃO (60) UND CARNAVAL (100) UND COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES (5 unid), FESTEJOS JUNINOS (100 UND), FESTA DO JERICO (135unid) E MANCIPAÇÃO POLITICA (30 unid), CANTADA NATALINA (20unid)	UND	112
26	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18□, 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18□,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12□ ou 15□ + driver de 2□) ou similar; 01 caixa de sub 1x 18□; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15□, e 01 driver 2□) para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22□, caixa 14□, ton tons de 12□13□ e 16□; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18□ ou 01 falante de 15□ e uma caixa com 04 falantes de 10□; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18□ e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias), CARNAVAL (05 diárias), Palco principal, FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	Diárias	3
27	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18□, 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18□,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12□ ou 15□ + driver de 2□) ou similar;01 caixa de sub 1x 18□; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15□, e 01 driver 2□) para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. CARNAVAL (03 diárias), Polo Maracatu, FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA (03 diárias), CANTADA NATALINA (02 diárias), FESTA NATALINA E REVEILLON (04 diárias).	Diárias	5
28	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré– fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias) CARNAVAL (05 diárias) Palco principal FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias	Diárias	3
29	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House– mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. FESTA SÃO JOÃO (8 diárias), FESTIVAL DO BREGA (03 diária), EMANCIPAÇÃO (01 diária).	Diárias	3
30	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO (150 METROS) CARNAVAL (340 METROS), FESTEJOS JUNINOS (200 METROS), FESTIVAL DO BREGA (150 METROS) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (60 METROS), FESTA DO JERICO 1.050METROS), DESFILE CÍVICO (250 METROS), ELEIÇÕES(300 METROS), EMANCIPAÇÃO POLITICA (200 METROS), CANTADA NATALINA, (100 METROS), PRAÇA DE SÃO SEBASTIAO SEMANALMENTE (1.200 METROS).	Metros	1000
31	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura (500 METROS)CARNAVAL FESTA DO JERICO (2.000 METROS).	Metros	625
32	ARQUIBANCADA Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 6.00m, confeccionados em tubo patente de 1 1/2", com assentos medindo 5.0cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 06 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior traseira com 1,20m de altura e corrimão na lateral.	Metros	100
33	BACK DROP - Em Grid de Alumínio Q15, medindo 3m x 2m, paa com Banners .	UNID	30

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 03 de abril de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:51FBD247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE** e a Empresa Charles Cristiane das Neves

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **10.145.803/0001-98**, com sede na Rua Doutor José Mariano, nº 218, Centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Exmo. Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGEREDO LOPES**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3820116 SSP/PE**, inscrita no CPF sob o nº **743.538.374.00**, com endereço profissional na **Rua Julio Sabino, 11, Centro, Município de São Benedito do Sul**, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** : Empresa Charles Cristiane das Neves ME ,Inscrita No CPF sob o n° 05.445.990/0001-95 , sediada na Praça 13 de Maio, nº 644, Centro – CEP: 55.415-000 – Quipapá – PE

DADOS DA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME
INSCRIÇÃO NO CNPJ : 05.445.990/0001-95
ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CASA, CENTRO
e-mail: charllesproducoes@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CARGO QUE OCUPA: Representante Legal NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL:Solteiro PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG Nº: 01497427514 CPF Nº: 848.632.854-34
ENDEREÇO: PRACA 13 DE MAIO, CASA 644, CENTRO, QUIPAPÁ, PE - CEP: 55415000

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 013 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, som, led, iluminação, gerador, camarim, disciplinadores, pórtico, fechamento, WC químicos, banheiros, house mix, eletro palco, grid e pavilhão, de uso temporário, necessário para realização das Festividades realizadas anualmente no município de janeiro a dezembro de 2025 no Município de São Benedito do Sul/PE., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNIT. R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**BANHEIRO QUÍMICO** individual, portátil, locação com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta –papel higiênico, fechamento com Identificação de ocupado para o público em geral.	**UND**	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
2	**PÓRTICO** em estrutura de alumínio p –30. 16 x 4 x 1 mts (banner 16x1 com 3 m do chão ao banner, totalizando 4m de altura, com grid ao redor do banner).	**DIÁRIA**	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
3	**DISCIPLINADORES** em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento em ferro galvanizado e pintado em tinta alumínio.	**METROS**	1.000	R$ 20,20	R$ 20,200,00
4	**PALCO TIPO 01** em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 32 mts de frente e 12 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, e 11 metros de cada lado para área de produção, sendo 1 lado da área de produção com acesso para a área dos artistas (boca de cena), o outro lado da área de produção deverá estar fechada por grid e disciplinadores para não permitir o acesso do público a área da banda (12 metros no centro do palco, no palco deverá ter 03 escadas com corrimãos e no mínimo 2 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, uma para cada área de produção outra	**DIÁRIA**	08	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00

	para área dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de ,painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 12,50 x 1,20m. 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrutural de aproximadamente 340mt de grid p30 e p50 incluindo curvas de 90°, sleeves, cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado				
5	**SOM TIPO 1; GRANDE PORTE:** 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/ –10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/ –0,2 db (22 hz – 20 khzbw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 dbtyp, crosstalk: –100 dbtyp (entradas de palco adjacentes a barramento l –r, @ 1khz), ruído de saída residual: –90 dbutyp (20 hz – 20 khzbw), conector (x16): xlr3 –f balanceado, alimentação fantasma (phantompower): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 mamáx, máximo nível de entrada: +32 dbucompad*, pad: – 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, legtogroundpad ativado: 3,8 kohm, legtoground, ein: –126 dbutyp (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz –20 khzbw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processadordigital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ –10db, cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 dbspl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub(cada caixa com 02 alto falantes de 18” com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12” + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18” para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15” + 01 caixa com 04 alto falantes de 10”; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus	**DIÁRIA**	08	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
6	**CAMARIM** – stand medindo 4 x 4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus	**DIÁRIA**	40	R$ 1.700,00	R$ 68.000,00
7	**ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE:** 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 abfader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21– polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110–220 v potência: 150 w fonte de alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx– 512 interface de saída dmx–512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32–movingbeam 9r, 12–ribalta led, 44– parled 3 wats, 08– stroborgb de led, 04– mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio.	**DIÁRIA**	25	R$ 6.000,00	R$ 150.000,00
8	**PAINEL DE LED TIPO P3.9.** M2, painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor , transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hzmtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notbook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gbssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB	**DIÁRIA**	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
9	**GERADOR:** Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no sidefill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus. 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15” + 01 cx com 04 a.f. de 10”) 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores.	**DIÁRIA**	40	R$ 2.300,00	R$ 92.000,00
10	**FECHAMENTO** em placas medindo: 2 mts de altura por 2 mts comprimento em chapa de ferro galvanizado.	**METRO**	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
11	**House mix** primeiro andar, em grid de alumínio Q30, No tamanho de 4x4 de largura por 6 de altura com uma água, guarda corroo nas laterais e pisos embaixo e encima.	**DIÁRIA**	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
12	**SOM TIPO 2** PA 01– mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook	**DIÁRIA**	24	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
13	**PALCO TIPO 2** em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 06 mts de frente e 06 mts de fundo do solo ao piso 1,00 metros do piso ao teto 05 metros, sendo 06 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, no palco deverá ter 01 escadas com corrimãos e no mínimo 01 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 05 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (06 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrututal de aproximadamente cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado.	**DIÁRIA**	20	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00
14	**Grid** Q30	**METROS**	300	R$ 30.00	R$ 9.000,00
15	**Palco Móvel** Piso 6 de frente por 5 de fundo... _ Altura do piso 1 metro e 20 centímetros... _Altura externa (frente) 5 metros... _ Altura interna (fundo do palco) 2 metros e 70 centímetros... _ Escada 1 metro de largura por 1 metro e 20 de comprimento...(Com aterramento) _ cobertura em lonil e fechamento nas laterais... _ Guarda corpo 2 metros e 30 de comprimento por 1 e 20 de altura (Nas laterais)... _Frente do palco trave de grid q30 linha pesada 6 metros (largura) por 5 metros (altura) mais um metro de extensor para suspender o som,com aterramento... **_Sistema de som** _8 caixas de sub para cada lado totalizando 16 caixas e 32 altofalantes de 18 polegadas 1100 watts wrms nos lados L e R...	**DIÁRIA**	4	R$ 1.699,99	R$ 6.799,96

	_8 caixas de médio grave para cada lado totalizando 16 caixas cada uma com 4 altofalantes e dois deivers (64 altofalantes de 8 polegadas e 32 drivers 1 polegada)... _Amplificadores para sub Studio e light (4 unidades)... _ Amplificadores para médios e altas Power systerns (p8) lados L e R... _ Processador SBX 360 lados L e R... _ Mesa P.A Yamaha M7CL... _ Muticabo 36 vias _ microfone sem fio 2 unidades shury... _20 pedestais com suporte... _ kit microfone para bateria... _ kit microfone para percussão... _ kit microfone para instrumentos de sopro (metais)... _30 unidades de microfones com fio mais cabos... _Cabos para instrumentos... _12 unidades de directbox todos passivos... _Cubo de guitarra jazz Chorus 120 watts... _Set de contra baixo 1 caixa (fone 18 polegadas) 1 caixa (4 de 10 mais TI) cabeçote meteoro 800 watts... _Uma unidade in ear (ponto sem fio)... _ sistema de pontos (retorno) Power play 8 vias com cabos e plug P2... _Retornos de chão 4 unidades SM400 (2 fones de 12 polegadas mais TI)... _Sid 4 caixas ls sub duas por lado, cada uma com 2 altofalantes de 18 polegadas totalizando 8 altofalantes (lados L e R) _ Médios 8 caixas 4 por lado,cada uma com 2 altofalantes e um driver totalizando 16 altofalantes e 8 drivers... _ Amplificação (Sid) machine... _Processador SBX 260... _ Mesa retorno de palco Yamaha M7CL... _Man Power 10 Kva 380 volts (com aterramento)... _ Cabo ac 4/16mm (35 metros...				
16	**PAVILHÃO** 40x10, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt.	**DIÁRIA**	8	R$ 6.500,00	R$ 52.000,00
17	**PAVILHÃO** 10x30, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt.	**DIÁRIA**	8	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até **12 meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 5(cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento,**que deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Benedito Do Sul, situada à Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul – PE CEP: 554.10-000 das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.
Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.
Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b", do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 864.999,96 (Oitocentos e Sessenta e Quatro mil, Novecentos e Noventa e Nove reais, e Noventa e Seis Centavos)**
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta**, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração
b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Munícipio;
Certidão negativa de débitos Trabalhistas
c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido noart. 125 desta Lei;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO SUL/PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.
Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Prefeitura Municipal de São Benedito Do Sul, bem como a servidor **VITOR LEONARDO DA SILVA ARAUJO**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.
Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.
Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.
Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.
Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Quipapa - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01,Art.10,§2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

São Benedito do Sul/PE 03 de Abril de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE** e a Empresa Charles Cristiane das Neves

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **10.145.803/0001-98**, com sede na Rua Doutor José Mariano, nº 218, Centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Exmo. Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGEREDO LOPES**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3820116 SSP/PE**, inscrita no CPF sob o nº **743.538.374.00**, com endereço profissional na **Rua Julio Sabino, 11, Centro, Município de São Benedito do Sul**, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** : Empresa Charles Cristiane das Neves ME ,Inscrita No CPF sob o n° 05.445.990/0001-95 , sediada na Praça 13 de Maio, nº 644, Centro – CEP: 55.415-000 – Quipapá – PE
DADOS DA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME
INSCRIÇÃO NO CNPJ : 05.445.990/0001-95
ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA 13 DE MAIO, 644, CASA, CENTRO
e-mail: charllesproducoes@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CARGO QUE OCUPA: Representante Legal NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL:Solteiro PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG Nº: 01497427514 CPF Nº: 848.632.854-34
ENDEREÇO: PRACA 13 DE MAIO, CASA 644, CENTRO, QUIPAPÁ, PE - CEP: 55415000

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 013 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, som, led, iluminação, gerador, camarim, disciplinadores, pórtico, fechamento, WC químicos, banheiros, house mix, eletro palco, grid e pavilhão, de uso temporário, necessário para realização das Festividades realizadas anualmente no município de janeiro a dezembro de 2025 no Município de São Benedito do Sul/PE., conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNIT. R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**BANHEIRO QUÍMICO** individual, portátil, locação com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta –papel higiênico, fechamento com	**UND**	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00

	Identificação de ocupado para o público em geral.				
2	**PÓRTICO** em estrutura de alumínio p –30. 16 x 4 x 1 mts (banner 16x1 com 3 m do chão ao banner, totalizando 4m de altura, com grid ao redor do banner).	**DIÁRIA**	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
3	**DISCIPLINADORES** em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento em ferro galvanizado e pintado em tinta alumínio.	**METROS**	1.000	R$ 20,20	R$ 20,200,00
4	**PALCO TIPO 01** em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 32 mts de frente e 12 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, e 11 metros de cada lado para área de produção, sendo 1 lado da área de produção com acesso para a área dos artistas (boca de cena), o outro lado da área de produção deverá estar fechada por grid e disciplinadores para não permitir o acesso do público a área da banda (12 metros no centro do palco, no palco deverá ter 03 escadas com corrimãos e no mínimo 2 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, uma para cada área de produção outra para área dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de ,painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 12,50 x 1,20m. 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrutural de aproximadamente 340mt de grid p30 e p50 incluindo curvas de 90°, sleeves, cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado	**DIÁRIA**	08	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
5	**SOM TIPO 1; GRANDE PORTE:** 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/ –10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/ –0,2 db (22 hz – 20 khzbw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 dbtyp, crosstalk: –100 dbtyp (entradas de palco adjacentes a barramento l –r, @ 1khz), ruído de saída residual: –90 dbutyp (20 hz – 20 khzbw), conector (x16): xlr3 –f balanceado, alimentação fantasma (phantompower): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 mamáx, máximo nível de entrada: +32 dbucompad*, pad: – 20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, legtogroundpad ativado: 3,8 kohm, legtoground, ein: –126 dbutyp (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz –20 khzbw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processadordigital com 02 entradas e com 08 saídas(crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ –10db, cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 dbspl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub(cada caixa com 02 alto falantes de 18” com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12” + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18” para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15” + 01 caixa com 04 alto falantes de 10”; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus	**DIÁRIA**	08	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
6	**CAMARIM** – stand medindo 4 x 4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus	**DIÁRIA**	40	R$ 1.700,00	R$ 68.000,00
7	**ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE:** 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 abfader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21– polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110–220 v potência: 150 w fonte de alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx– 512 interface de saída dmx–512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32–movingbeam 9r, 12–ribalta led, 44– parled 3 wats, 08– stroborgb de led, 04– mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio.	**DIÁRIA**	25	R$ 6.000,00	R$ 150.000,00
8	**PAINEL DE LED TIPO P3.9.** M2, painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor , transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hzmtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notbook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gbssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB	**DIÁRIA**	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
9	**GERADOR:** Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no sidefill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus. 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15” + 01 cx com 04 a.f. de 10”) 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores.	**DIÁRIA**	40	R$ 2.300,00	R$ 92.000,00
10	**FECHAMENTO** em placas medindo: 2 mts de altura por 2 mts comprimento em chapa de ferro galvanizado.	**METRO**	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
11	**House mix** primeiro andar, em grid de alumínio Q30, No tamanho de 4x4 de largura por 6 de altura com uma água, guarda corroo nas laterais e pisos embaixo e encima.	**DIÁRIA**	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
12	**SOM TIPO 2** PA 01– mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook	**DIÁRIA**	24	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
13	**PALCO TIPO 2** em grid p30 e p50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 06 mts de frente e 06 mts de fundo do solo ao piso 1,00 metros do piso ao teto 05 metros, sendo 06 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, no palco deverá ter 01 escadas com corrimãos e no mínimo 01 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 05 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (06 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco, frente para cenário de palco com face estrututal de aproximadamente cubos, parafusos e pau de carga necessários para execução do projeto apresentado.	**DIÁRIA**	20	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00
14	**Grid** Q30	**METROS**	300	R$ 30.00	R$ 9.000,00
15	**Palco Móvel** Piso 6 de frente por 5 de fundo...	**DIÁRIA**	4	R$ 1.699,99	R$ 6.799,96

	_ Altura do piso 1 metro e 20 centímetros... _Altura externa (frente) 5 metros... _ Altura interna (fundo do palco) 2 metros e 70 centímetros... _ Escada 1 metro de largura por 1 metro e 20 de comprimento...(Com aterramento) _ cobertura em lonil e fechamento nas laterais... _ Guarda corpo 2 metros e 30 de comprimento por 1 e 20 de altura (Nas laterais)... _Frente do palco trave de grid q30 linha pesada 6 metros (largura) por 5 metros (altura) mais um metro de extensor para suspender o som,com aterramento... **_Sistema de som** _8 caixas de sub para cada lado totalizando 16 caixas e 32 altofalantes de 18 polegadas 1100 watts wrms nos lados L e R... _8 caixas de médio grave para cada lado totalizando 16 caixas cada uma com 4 altofalantes e dois deivers (64 altofalantes de 8 polegadas e 32 drivers 1 polegada)... _Amplificadores para sub Studio e light (4 unidades)... _ Amplificadores para médios e altas Power systerns (p8) lados L e R... _ Processador SBX 360 lados L e R... _ Mesa P.A Yamaha M7CL... _ Muticabo 36 vias _ microfone sem fio 2 unidades shury... _20 pedestais com suporte... _ kit microfone para bateria... _ kit microfone para percussão... _ kit microfone para instrumentos de sopro (metais)... _30 unidades de microfones com fio mais cabos... _Cabos para instrumentos... _12 unidades de directbox todos passivos... _Cubo de guitarra jazz Chorus 120 watts... _Set de contra baixo 1 caixa (fone 18 polegadas) 1 caixa (4 de 10 mais TI) cabeçote meteoro 800 watts... _Uma unidade in ear (ponto sem fio)... _ sistema de pontos (retorno) Power play 8 vias com cabos e plug P2... _Retornos de chão 4 unidades SM400 (2 fones de 12 polegadas mais TI)... _Sid 4 caixas ls sub duas por lado, cada uma com 2 altofalantes de 18 polegadas totalizando 8 altofalantes (lados L e R) _ Médios 8 caixas 4 por lado,cada uma com 2 altofalantes e um driver totalizando 16 altofalantes e 8 drivers... _ Amplificação (Sid) machine... _Processador SBX 260... _ Mesa retorno de palco Yamaha M7CL... _Man Power 10 Kva 380 volts (com aterramento)... _ Cabo ac 4/16mm (35 metros...				
16	**PAVILHÃO** 40x10, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt.	**DIÁRIA**	8	R$ 6.500,00	R$ 52.000,00
17	**PAVILHÃO** 10x30, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 200 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em lona branca antiuv bem tencionada, com um tablado de 8,80 por 4,40 com pe direito de 1 mt.	**DIÁRIA**	8	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até **12 meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 5(cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento,**que deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Benedito Do Sul, situada à Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul – PE CEP: 554.10-000 das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.
Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.
Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b", do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 864.999,96 (Oitocentos e Sessenta e Quatro mil, Novecentos e Noventa e Nove reais, e Noventa e Seis Centavos)**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta**, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração
b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Munícipio;
Certidão negativa de débitos Trabalhistas
c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido noart. 125 desta Lei;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO SUL/PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.
Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Prefeitura Municipal de São Benedito Do Sul, bem como a servidor **VITOR LEONARDO DA SILVA ARAUJO**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.
Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.
Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.
Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.
Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Quipapa - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01,Art.10,§2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

São Benedito do Sul/PE 03 de Abril de 2025.

Município De São Benedito Do Sul/PE
JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município
Contratante

Charles Cristiane das Neves ME
CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CPF nº 848.632.854-34
Contratada

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2A69DE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025 - PROC. 009/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº: 007/2024
Processo Lic. Nº: 009/2024

Aos _02_ (DOIS) dias do mês de abril do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **42.727.372/0001-64**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Porto Grande, n° 120, Porto Grande, Araquari-SC, CEP: 89.245-000**
e-mail: **licitacao@moveisformigari.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ADEMIR FORMIGARI**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio administrador** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Divorciado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº:**1228875 SSP-SC** CPF Nº: **584.656.269-87**
ENDEREÇO: **Rua Clair Lidia dos Santos de Souza, n° 477, Sandra Regina, São Francisco do Sul-SC, CEP: 89240000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de _01_ de _abril_ de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND	49	**FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA** - Freezer (congelador) horizontal, 1 porta, com capacidade útil aproximada de 300 litros. 2. Especificações Técnicas	EOS	R$ 2.390,00	R$ 117.110,00
02	UND	16	**FREEZER HORIZONTAL DE 1 PORTA** - Freezer (congelador) horizontal, 1 porta, com capacidade útil aproximada de 300 litros. 2. Especificações Técnicas	EOS	R$ 2.390,00	R$ 38.240,00
VALOR TOTAL R$ 155.350,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
1319.16002.1204-1.42.4.4.90.52 - **VAAT INFANTIL**
1273.16002.1205-1.18.4.4.90.52 – **FUNDEB**
1212.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - **RECURSOS PROPRIOS (MATERIAL PERMANENTE)**
1213.16001.1205-1.10.4.4.90.52 - **FNDE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **_02_/_04_/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 02 de _abril_ de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 007/2025

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:22442029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 349/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 838/2025 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELMA COSTA	***34636410	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
ADILMA MANSO DOS SANTOS	***65313416	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
ADILZA SILVA DE BARROS	***57787494	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
ADMILSON PROPICIO DA SILVA	***93661442	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	***02631458	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
ADRIANA SOARES DE LIMA	***44780482	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
ADRIELLE ANDRADE DE SOUZA	***92351484	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
ALAN MARIANO DOS SANTOS	***71817447	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
ALEIDE ALVES DOS SANTOS	***36224415	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.518,00
ALEXANDRA DE LIMA BRAGA	***19826464	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
ALICE MARIA TEIXEIRA SOUZA	***85193405	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
ALINE MAIARA SILVA DOS SANTOS	***75630866	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
ALYSSON ALMEIDA DE LIMA	***19278430	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
AMANDA PAULA SILVA ARAUJO DA ROCHA	***59385835	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
ANA CINTIA DE ALMEIDA CAVALCANTE	*** 78495489	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
ANA CORDEIRO DA SILVA	***71914412	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
ANA KAROLAYNNE BELO DA SILVA	***70772445	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
ANA PAULA DO NASCIMENTO	***19713491	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
ANA PAULA MIGUEL DA SILVA	***59496440	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00
ANDREA WELLIDA SIQUEIRA DE MELO	***18162401	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
ANDRESA CLAYSSE PONTES DIAS	***19918400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
ANDRESSA COSTA XAVIER OLIVEIRA	***84304450	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
ANGELICA MARIA DA CRUZ	***08239458	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
ANGELO DAVI ANDRADE DOS SANTOS	***12905407	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
ANTONIO MATIAS DA SILVA	***39208476	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	***42140447	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
AQUECIO OLIVEIRA DA SILVA	***28934482	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
ARIANE RODRIGUES MELO DE LIMA	***54024470	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
BIANCA BERNARDO DE MACENA	***17929455	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
BRUNIELLE MOREIRA PACHECO	***52273454	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00
CARLOS AUGUSTO ALVES DA COSTA	***12174415	VIGIA - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
CICERA CATIA GOMES DE AMORIM	***41592407	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
CICERA FLAVIA MOREIRA DE LIMA	***87901440	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
CICERA VASCONCELOS DE LIRA	***57634466	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
CLAUDIANA FARIAS DO NASCIMENTO	***87338444	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
CLAUDJANE CORDEIRO ALVES	***57188421	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
CLEMILDA MACEDO DA SILVA SOUZA	***36765440	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
DAIANE FARIAS DA SILVA	***8542400	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
DANIELA ARAUJO DE MACEDO	***24196421	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
DANIELLE MARIA DE BARROS	***87204438	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00
DARA FERREIRA DO NASCIMENTO	***53659401	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
DAYANNE AMORIM GOMES MATIAS	***35686405	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00

DEBORA PACHECO ALVES VASCONCELOS	***24846490	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
DENIS FELIPE LIMA DOS SANTOS	***74847441	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
DULCINEIDE LEITE DE TORRES	***43886404	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
EDIANY MANSO DA SILVA	***07692406	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
EDILENE ANDRADE DA SILVA	***13601420	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
EDILENE MARIA DA SILVA	***01756497	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
EDJA JANAINA XAVIER LIMA	***88230489	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
EDJANE AZEVEDO DE SOUZA	***59218435	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	***81029417	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
EDMUNDO DA ROCHA SILVA	***52203449	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
EDNAIDE DA SILVA SOUSA	***46840436	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
EDSON MORAES DA SILVA	***09986486	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
EDVALDA DE LIMA ARCANJO	***51033493	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
ELAINE KAILANNE SIQUEIRA DE MOURA	***33634433	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
ELAINE OLIVEIRA DE FARIAS	***14892400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
ELIANE DE LIMA ARCANJO	***82734445	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
ELIDIANE MUNIZ MENDES	***86515400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	***54155409	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
ELISANGELA GLEICE BELMIRA DA SILVA SOARES	***67508498	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	***11283463	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
EMMANUELLE TEIXEIRA E SILVA	***15339406	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
ERNANDO RODRIGUES DE MOURA	***59660468	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
ESMERALDO AMORIM RAMOS	***68550412	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
EVANEIDE CINTRA DE MACEDO	***63630404	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
FABIANA MARIA DA SILVA CRUZ	***58479432	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
FERNANDA ALVES DA SILVA	***70445461	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
FERNANDA BATISTA COSTA	***33334440	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
FLAVIANA CELINA MANSO CORDEIRO	***37199458	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SALES	***08735485	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
GEANE BEZERRA ALVES	***89328494	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
GENECY LEONIDIO DA SILVA	***80225804	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
GERCIANE ABREU DA SILVA	***35262436	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
GILBERTO MORAIS DE ANDRADE	***10616472	AUX SERV GERAIS - SME	Sec Educação	R$ 1.518,00
GISELE BARBOSA	***98261673	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
GISELE MIRANDA DA SILVA	***50012402	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
GNAIR BEZERRA DE MELO SOUZA	***50416426	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
HELENA MUNIZ BARRETO LINS	***48952444	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
HEWERTHON HYAGGO OLIVEIRA SIQUEIRA	***31811429	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
HILDA SANTOS LIMA COSTA	***47289443	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
ILA PAULA COSTA DOS SANTOS	***28972490	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
IRANEIDE BERNARDO DE MELO	***20007416	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
ISRAELLE MOTA DE LIMA	***11692817	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.518,00
IVANALDA BERNARDO DE MELO	***10730413	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
IVANEIDE CORREIA DA SILVA	***61466402	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
IVANILDA TEIXEIRA DA SILVA	***04271819	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
IVANILDO ALVES RODRIGUES	***74839422	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
JADEILZA SOARES DA SILVA	***99713831	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
JAMILLY APARECIDA FERREIRA DA SILVA	***44150420	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
JANAINA DA SILVA MARTINS	***49270403	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	***14973465	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
JANICLEIDE AMORIM GOMES	***19366403	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	***15366474	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
JANISE CORDEIRO DE AZEVEDO	***54363402	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
JAQUELINE MARCELINO DA SILVA	***74458431	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
JEICY RODRIGUES CORDEIRO	***26213401	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
JESSICA CANUTO DA ROCHA	***44719410	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
JOANA DARK LIMA DOS SANTOS	***45035479	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
JOELMA TEIXEIRA CALADO	***18488496	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
JORGE EDUARDO ALMEIDA DO CARMO	***32223407	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
JOSE ADRIA LEITE DE SIQUEIRA	***03692421	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
JOSE AELSON SILVESTRE DA SILVA	***73335438	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
JOSE DIOGO ARAUJO DA SILVA	***93584461	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
JOSE GILLYARD PACHECO FARIAS	***44414437	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
JOSE IURY RODRIGUES GOMES	***32109412	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
JOSE ROMULO DO CARMO VIEIRA	***98076416	VIGIA - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
JOSEFA DA SILVA CABRAL	***18302412	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
JOSEFA EVELINA ALMEIDA DA SILVA	***14074441	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
JOSELI MARIA NASCIMENTO BARROS	***90736449	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
JUCIENE CANDIDO DE MORAES DIAS	***63538478	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
JULIANA KARLA SIQUEIRA DOS SANTOS	***50441455	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00

JULIANA MANSO DA SILVA	***68598408	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
JULIELLE MANSO DA SILVA	***85994433	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
KAROLAYNE DE SOUZA SILVA	***70847430	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
KATIA DOS SANTOS SILVA SOARES	***75725498	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
KATIA MYRELLY DO NASCIMENTO CARVALHO	***43737430	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
KATIANNY AZEVEDO DE LIMA	***85644400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
LARISSA MENDES DA SILVA	***21311496	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
LARISSA SALES COSTA	***92080493	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
LEONICE MALAQUIAS DOS SANTOS	***11860458	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
LETICIA MORAIS DE LIMA	***54797440	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
LILIA ALVES XAVIER	***76949436	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
LILIAN MARGARIDA COSTA DE MORAES	***01775440	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
LUANA SOARES DE SOUZA	***83199475	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
LUCI VANIA DE CARVALHO SOUZA	***41342472	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
LUCIANA SILVA DE CAMPOS	***25319490	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
LUCILO LUIS DA SILVA	***19187404	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
LUCIO FLAVIO LIMA VILELA	***47529432	VIGIA - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
MAISA VALENCA SILVA	***88216401	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
MANUELLA DA SILVA	***84782492	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
MARCELO ALVES BARBOSA	***35015432	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
MARCELO LIRA COSTA	***66792400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
MARCILENE DOS SANTOS MENDES	***07450483	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
MARCILON INACIO DA SILVA COSTA	***99530405	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA ADRIANA BEZERRA ALVES	***85418478	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
MARIA ALINE TOMAZ DA SILVA	***65570403	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	***05787452	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***55635479	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
MARIA CRISTINA RODRIGUES	***12095474	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
MARIA DAS GRACAS ALVES DA COSTA	***48496424	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MARIA DE FATIMA ARAUJO JACINTO	***63369432	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA DE LOURDES MELO DE SOUZA	***96934460	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***55119446	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA MOREIRA DE LIMA	***10222406	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA ELENILDA SOARES DA SILVA	***33954486	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA ELMA PACHECO DA SILVA	***52842430	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA FABIOLA ARAUJO DE MELO SILVA LIRA	***47178475	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA FERNANDA DE SOUZA MARINHO	***09123430	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA GILVANETE DE MELO SILVA	***51741460	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA GISELDA SANTOS DE FREITAS	***52419438	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSE DA SILVA	***14371483	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSE DE LIMA RAMOS	***24587454	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSE SILVESTRE DA SILVA	***20339468	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSEANE GONCALVES SANTANA	***77013473	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSINEIDE SILVA OLIVEIRA	***76294899	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOSINETE SOARES DE ARAUJO	***32130405	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA JOYCE SILVA DE LIMA	***86436481	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA LUCELIA SILVA DE OLIVEIRA	***35081420	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA LUCIETE SILVA DE OLIVEIRA	***35823455	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MARIA LUCINEIDE SALES TORRES	***4896457	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA MONICA RODRIGUES DA SILVA	***38142428	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE	***19226472	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.518,00
MARIA SIMONE CORDEIRO DA SILVA	***45063494	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
MARIA SORAIA TORRES DA SILVA	***84351447	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA VANDERLI TEIXEIRA ALVES	***34596884	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
MARIA VANESSA COSTA DE MACEDO	***13704406	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA VERONICA CAVALCANTE SILVA	***43849422	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
MARIA VIVIANNE DA SILVA CAVALCANTE	***39837493	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
MARTA CAVALCANTE DA SILVA	***95967438	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
MATEUS MELO DE AZEVEDO	***02174433	AUX SERV GERAIS - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00
MERCIA DA SILVA DORNELAS	***89754409	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
NADIANE CINTRA DA SILVA	***74384430	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
NADIEL JOSE DA SILVA	***33572468	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
NADJA VALDENILZA VALENCA CAVALCANTE	***58935426	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
NOEMIA FRANCISCA LINS	***02157402	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00
NUBIA CINTRA JESSE	***44559409	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
PATRICIA CAMPOS DE SOUZA BARBOZA	***91374450	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO DE MATOS	***46493450	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
PATRICIA SIMONE GALINDO PACHECO	***05305486	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.518,00

PAULA ALEXANDRA FERREIRA CALADO	***21336433	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	***75615481	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
RAFAELLA SANTOS DA SILVA	***02751417	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.518,00
RAIALY SOARES PIMENTEL	***33792470	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
RANIELLY MARTINS DE AMORIM	***12621490	AUX SERV GERAIS - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
REGIVALDA PONTES DE LIMA FERREIRA LEITE	***8480412	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
RISONEIDE VILELA DE SOUZA	***19915494	AUX SERV GERAIS - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
ROBERLANDO CANDIDO DA SILVA	***66139839	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
ROBERVANIA NASCIMENTO DA SILVA	***8168428	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
ROSA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***54008447	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
ROSINALDA DA SILVA SOUZA	***42894418	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
ROSIVALDO FERREIRA DE SOUZA	***42085856	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
RUBIANA FERREIRA DE SIQUEIRA	***75459425	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
SAMARA MARIA MATOS DA SILVA	***30850480	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
SAMYA VERONICA THOME DO NASCIMENTO	***06864445	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
SANDRA DARLENE PAULA DA SILVA	***22516460	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
SHEILA XAVIER DA SILVA	***21035457	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00
SIMONE DE MACEDO SOUZA ALMEIDA	***04473485	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.518,00
SIMONE DE VASCONCELOS PIMENTEL	***88667422	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
SIMONE GERMANO NASCIMENTO	***67821430	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
SONIA MARIA MELO DE MORAIS	***33953449	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
SORAIA SANTOS COSTA	***67347490	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
SUZANEIDE RAMOS DA SILVA	***34519496	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
SYLVIA RAFAELA DE MORAES FERREIRA	***37906440	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
SYTYANY SOUZA COSTA DA SILVA	***98873590	AUX SERV GERAIS - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.518,00
TAIONARA DE AZEVEDO FREITAS	***40315456	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
TALITA SILVA	***14211404	AUX SERV GERAIS - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	***14755408	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
TAMIRES GONCALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	***47304429	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
TAMIRES SANTOS CORDEIRO	***89418401	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.518,00
TANICLECIA SOARES SILVA SOUZA	***48099484	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.518,00
VALDOMIRA DE MORAES BEZERRA	***51305467	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.518,00
VALQUIRIA BATISTA DA SILVA	***91981476	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00
VANESSA BERNARDO DA SILVA	***59808473	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
VANUSA LEITE SOBRAL	***55282450	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
VANUSA LIMA MARTINS	***78175496	AUX SERV GERAIS - ESCOLA CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.518,00
VERONICE DORNELAS BATISTA	***20618430	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
VICTORIA LUANNY OLIVEIRA SIQUEIRA	***68092400	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
VITORIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	***27815441	AUX SERV GERAIS - ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00
VIVIANE DE FATIMA SILVA	***47611428	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
WAGNA FRANCISCA SILVA DE SOUZA GOMES	***05358416	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00
WELLINGTON DAMIAO DA SILVA	***717990409	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
WYLQUELINE CRISTIANE DA SILVA FREITAS	***42470428	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B64BF0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 370/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1684/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADRIANA BELO DA SILVA	****5317415	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	****8704465	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.435,43
ADRIELLY ALVES CLEMENTE	****8418402	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	****3990442	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	****3329450	SME	R$ 4.580,57
AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	****8616481	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
ANDREIA LOPES DA SILVA	****2613436	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	****7859429	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	****5863426	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.435,43
CARLA SOARES DE SOUSA	****7332444	SME	R$ 4.580,57
CLAUDIA MATOS PACHECO	****8375494	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	****1912430	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	****8744478	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	****5180413	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.435,43
EDILENE MANSO DOS SANTOS	****1498431	ESCOLA LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.435,43
EDIPO DA SILVA FERREIRA	****1154475	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R$ 3.435,43
EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	****373438	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.435,43
EDVANIA MARINA DA SILVA	****8253440	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	****7275465	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	****0029449	ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
FERNANDA RIBEIRO CINTRA	****6477478	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	****4559497	SME	R$ 4.580,57
GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	****3796467	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	****7426418	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	****6353484	ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	****1322450	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 4.580,57
HOSMANI TORRES DE ARAUJO	****3492436	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.435,43
ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	****0176477	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 4.580,57
IVANIELE BEZERRA DA SILVA	****7581410	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	****2346434	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
JANAINA ALVES DA SILVA	****7437455	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
JEANE CORDEIRO LIRA	****9994845	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.435,43
JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	****8854480	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	****9961423	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	****0661416	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	****7522400	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	****7570405	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
LILIANE GUIMARAES PACHECO	****8032406	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.435,43
LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	****1867444	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
LUCIANA DA COSTA BARROS	****3716446	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	****4054407	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 4.580,57
MARIA LUCINALVA DA SILVA	****2429404	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.435,43
MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	****9868442	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	****6466479	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
MILLENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	****3834452	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.435,43
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	****5033473	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	R$ 4.580,57
RAIANY SOARES PIMENTEL	****1380488	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.435,43
RENATA DE MELO RAMOS	****8421417	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
RENATA MARINHO FERREIRA	****4816405	ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
SILVANA DE FREITAS ROCHA	****3698438	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R$ 4.580,57
TAMIRES CINTRA JESSE	****9976440	ESCOLA LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.435,43
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	****5046438	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	****7037483	SME	R$ 4.580,57
VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	****2579487	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 4.580,57
VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	****2371474	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4D24EEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 373/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 855/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I- PRE –Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADILMA BORGES DA SILVA	****7223421	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.435,43
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	****7543403	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.435,43
ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	****7363486	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
CICERA DA SILVA FERREIRA	****9998425	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.435,43
DENISE VIANA DA SILVA	****4235403	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.435,43
EDILZA MARIA DA SILVA VALENCA	****5163400	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.435,43
EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	****5148434	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	****3592440	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
EMANUELA LIMA DA SILVA	****4327436	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	****8034450	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	****756440	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.435,43
GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	****1424461	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.435,43
JESSICA COUTO SOARES ALVES	****9655400	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.435,43
LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	****6259440	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 4.580,57
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BEZERRA	****8390487	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	****5745426	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	****0525491	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
MARILIA ROCHA DE MORAES	****3185447	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R$ 4.580,57
NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	****8310484	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.435,43
NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	****8975406	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.435,43
RENATA LINS CAMPOS	****2794492	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.435,43
SHYRLEY STEFFANY DE MACEDO DORNELAS	****2851450	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.435,43
SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	****2650419	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.435,43
ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	****8154429	ESCOLA ANTONIO CADETE	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FF2C1FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 374/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 857/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA DE BARROS	****4642479	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
AMANDA DA SILVA	****9417494	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	****5669498	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 4.580,57
ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	****5167402	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	GEOGRAFIA	R$ 3.435,43
BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	****3662443	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	HISTORIA	R$ 4.580,57
CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	****3370468	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	MATEMATICA	R$ 3.435,43
CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	****1019402	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMATICA	R$ 4.580,57
CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES	****4809428	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	HISTORIA	R$ 3.435,43
CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	****3576465	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
CLAUDENICE ALVES DUARTE	****3474426	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	****9509402	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	ED. FISICA	R$ 4.580,57
DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	****4802470	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	****3596447	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	BIOLOGIA	R$ 4.580,57
ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	****3649402	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43

ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	****1220437	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	****1220426	SME	MATEMATICA	R$ 4.580,57
GILSON PIMENTEL DE MORAES	****8384460	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	MATEMATICA	R$ 3.435,43
IGNO DOS SANTOS ARAGAO	****1795428	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	HISTORIA	R$ 4.580,57
INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	****3414495	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	MATEMATICA	R$ 3.435,43
JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	****5340492	SME	MATEMATICA	R$ 4.580,57
JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	****9394412	SME	ED. FISICA	R$ 4.580,57
JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	****1562404	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	****5918479	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	****2016463	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	GEOGRAFIA	R$ 3.435,43
JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	****2398445	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMATICA	R$ 4.580,57
KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	****7456445	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	GEOGRAFIA	R$ 4.580,57
KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	****7959494	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	****8692491	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
LINDACI ALVES CALADO	****9988434	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	****8906482	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENCA	****1626468	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
MARIA RITA GOMES BEZERRA	****8548468	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	BIOLOGIA	R$ 3.435,43
MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	****2799440	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
MARTA FERREIRA MARCOS	****1947419	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 4.580,57
MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	****4522439	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	MATEMATICA	R$ 3.435,43
MIKEL WESLEY GONCALO DA SILVA	****5521480	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	ED. FISICA	R$ 3.435,43
MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE SOUZA	****3526431	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	MATEMATICA	R$ 4.580,57
NADIA TATIANE SILVA	****6818471	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	MATEMATICA	R$ 3.435,43
NATALIA JOYCE DA SILVA ALMEIDA	****0792429	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	MATEMATICA	R$ 3.435,43
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	****9038498	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
RICARDO ANDRADE DE LIMA	****8100474	ESCOLA ANTONIO CADETE	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	****9838460	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	****6514480	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	****0243463	ESCOLA LAURINDO LINS CAVALCANTE	MATEMATICA	R$ 3.435,43
SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	****6079431	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	HISTORIA	R$ 3.435,43
SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	****6279470	ESCOLA ANTONIO CADETE	GEOGRAFIA	R$ 3.435,43
TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	****9782413	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	****1877469	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	*****5333401	SME	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	****1235460	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMATICA	R$ 4.580,57
VILSON MATIAS DA SILVA	****2322437	ESCOLA ROBERTO MAGALHAES	GEOGRAFIA	R$ 4.580,57
WASHINGTON SILVA E LIMA	****8920472	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	ED. FISICA	R$ 3.435,43
WILLAMS DOS SANTOS SILVA	****7199467	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	ED. FISICA	R$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:125F6F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 375/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 859/2025 da Secretaria de Educação, com data de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AGUINALDO JOSE DE MELO	****1397468	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
ALDERES CORDEIRO DOS SANTOS	****4248488	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
CARLOS ROBERTO DA SILVA BATISTA	****4361457	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
CLAUDIO LACERDA VILELA DE FARIAS JUNIOR	*****9996410	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
DENIVALDO MEDEIROS BRAGA	****4051452	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
EDNALDO FERNANDES DA SILVA	****6592479	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
ELBERT ELADIO CAVALCANTE CORDEIRO	****4542457	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.518,00
GIRLEUDO ANDRADE DA COSTA	****4849406	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
GUTEMBERG DE MELO MACEDO	****6720487	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
HORACIO DE OLIVEIRA BEZERRA	****8468443	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOAO CARLOS GOMES DE AMORIM	****2088435	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00

JOSE ALMIR DA COSTA CAVALCANTE	****6697459	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE EDSON COSTA CINTRA	****4924460	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE JOSIRLAN RAMOS DA SILVA	****2356492	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE ODAIR FERNANDO DA SILVA	****6761444	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
MARCOS VASCONCELOS DA SILVA	****1029878	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
OTIVAL LEITE DA SILVA	****5498821	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
REGINALDO DA SILVA MELO	****3379436	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
ROBEVALDO SANTANA DE MELO	****1874443	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
RODRIGO CORDEIRO BARBOSA	****2383482	MOTORISTA - SME	F70%	R$ 1.518,00
SHELRISTON CORDEIRO DA SILVA	****2839430	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
VALDENES CORDEIRO DE MELO	****0029475	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
VANESSA TORRES DA SILVA	****1828476	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
WIHALLE TUANNE RIBEIRO SILVA	****8759428	AUX SERV GERAIS - ESCOLA VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7C2EDB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 381/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 930/2025 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ANDREA ARAUJO JACINTO	****2241445	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	ED. FISICA	R$ 3.435,43
DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	****3313477	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	MATEMATICA	R$ 3.435,43
EDSON LIMA SILVA	****8363431	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	ED. FISICA	R$ 3.435,43
EVANIA ALVES DA SILVA	****4728466	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA	****4057460	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.435,43
KERANINE SANTOS DE MELO	****4874424	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	BIOLOGIA	R$ 3.435,43
LEONARDO CINTRA DA SILVA	****9719422	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	ED. FISICA	R$ 3.435,43
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	****7367417	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	****4733401	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	MATEMATICA	R$ 3.435,43
MIGUEL RODRIGUES CALADO	****1821425	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	ED. FISICA	R$ 4.580,57
NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	****3009403	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
QUITERIA JARDIM DE LIMA	****5196447	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	MATEMATICA	R$ 4.580,57
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	****7440405	SME	HISTORIA	R$ 4.580,57
THAYNA LIEDJA DA SILVA	****1388497	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	BIOLOGIA	R$ 4.580,57
VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	****2630441	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 4.580,57
WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	****1962454	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	BIOLOGIA	R$ 4.580,57

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D6EF8235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 382/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 932/2025 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIANO SILVA DA COSTA	***25759486	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
ALINY CORDEIRO DE MACEDO	***49798406	INTERPRETE DE LIBRAS - CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
ALISSON MANSO DA SILVA	***17295482	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
CIVALDO FERREIRA MENDES	***75315477	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
EDIPO BRAGA DA SILVA	***77176428	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
EMERSON RIBEIRO CINTRA	***74458470	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
ERINALDO DA SILVA GONCALVES	***42106450	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
ERIVALDO BRAGA CORDEIRO	***83425417	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
FILIPE MATHEUS BEZERRA COSTA	***48469403	BRAILISTA - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
JOSE ADELMO LIMA DOS SANTOS	***33082483	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE ADRIANO BATISTA	***56595482	BRAILISTA - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.518,00
JOSE RENE CORDEIRO DA SILVA	***25934403	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE RIVALDO SILVA DE MELO	***67288448	VIGIA - ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.518,00
PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA	***82951456	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	***42062402	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	F70%	R$ 1.518,00
SANDREIVO DE LIMA SILVA	***82863456	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FBEE55CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA DÉCIMA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a DÉCIMA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA DÉCIMA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
02/04/2025	Décima convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
08/04/2025	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 13h00min**.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
08/04/2025	Avaliação Médica Presencial – das **13h00min. às 14h00min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
08/04/2025	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
09/04/2025	Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1446	KLEBSON NELSON DA SILVA	89,00	89,00	APROVADO(A)	18º	28/02/1996

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO- EDUCAÇÃO FÍSICA-						
1060	HENNYZALVA BRAGA LIMA ALVES	85,00	85,00	APROVADO(A)	15º	15/06/1979

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:

r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.
O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 02 de abril de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:34FA2DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº SEDUC-DE-001/2025

Processo: SEDUC-05002/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação através de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº SEDUC-DE-001/2025, no uso de suas atribuições legais, e, conforme parecer jurídico da Procuradoria Municipal n. SEDUC-DE-001/2025, Art.75, Lei 14.133/2021 Inciso VIII. ADJUDICO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº SEDUC-DE-002/2025, O objeto da presente Contratação EMERGENCIAL de micro empreendedor individual/microempresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no Município.

H P LOCACAO LTDA | 52.213.054/0001-39 Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 82.077,60 (oitenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Locação de veículo tipo: Microônibus, 23 lugares, Rota: Arruamento Usina, Santa Cruz, Lagoa da Extrema a São José do Belmonte, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 82,80 km	-	Diária	60	R$ 521,33	R$ 31.279,80
10	Locação de veículo tipo: Ônibus,44 lugares, Rota: Carmo a São José do Belmonte, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 37,93 km	-	Diária	60	R$ 289,50	R$ 17.370,00
20	Locação de veículo tipo: Ônibus, 44 lugares, Rota: Girinardo a São José do Belmonte, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 81,57 km	-	Diária	60	R$ 557,13	R$ 33.427,80

Total Geral						R$ 82.077,60
59.159.836 VITOR FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA | 59.159.836/0001-86 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 13.420,20 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	Locação de veículo tipo: Van,16 lugares, Rota: Jatobazinho, Agreste, Mandante e Laranjo Velho a Escola Emidio Francisco, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 32,60 km	-	Diária	60	R$ 223,67	R$ 13.420,20
Total Geral						R$ 13.420,20
BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA | 32.298.048/0001-14 Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 63.129,00 (sessenta e três mil e cento e vinte e nove reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
4	Locação de veículo tipo: Ônibus,44 lugares, Rota: Barriguda 2 a São José do Belmonte, período da Tarde, perfazendo um total de diário de 94,64 km	-	Diária	60	R$ 636,35	R$ 38.181,00
16	Locação de veículo tipo: Microônibus,23 lugares, Rota: Oiticica dos Terto, Lambedor, Pedreira Serrotinho ao Carmo, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 68,20 km	-	Diária	60	R$ 363,57	R$ 21.814,20
17	Locação de veículo tipo: Ônibus ,44 lugares, Rota: Bananeira da Serra ao Carmo, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 55,88 km	-	Diária	60	R$ 415,80	R$ 24.948,00
Total Geral						R$ 84.943,20
59.232.367 RENATO MARTINS DE OLIVEIRA | 59.232.367/0001-83 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 46.715,40 (quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	Locação de veículo tipo: Microônibus,29 lugares, Rota: Boa Esperança a Batingas, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 125,40 km	-	Diária	60	R$ 778,59	R$ 46.715,40
Total Geral						R$ 46.715,40
JOAQUIM DAVI DE SOUZA NETO | 53.313.248/0001-79 Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 36.012,00 (trinta e seis mil e doze reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
6	Locação de veículo tipo: Van,16 lugares, Rota: Sitio Inveja a São José do Belmonte, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 25,04 km	-	Diária	60	R$ 179,33	R$ 10.759,80
7	Locação de veículo tipo: Ônibus,44 lugares, Rota: Sitio Inveja a São José do Belmonte, período da Tarde, perfazendo um total de diário de 25,04 km	-	Diária	60	R$ 239,63	R$ 14.377,80
8	Locação de veículo tipo: Microônibus,23 lugares, Rota: Sitio Caneta a Inveja, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 19,80 km	-	Diária	60	R$ 181,24	R$ 10.874,40
Total Geral						R$ 36.012,00
58.660.616 FRANCISCO XAVIER ALVES | 58.660.616/0001-79 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 31.882,80 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
9	Locação de veículo tipo: Ônibus,44 lugares, Rota: Bom Nome a São José do Belmonte, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 88,87 km	-	Diária	60	R$ 531,38	R$ 31.882,80
Total Geral						R$ 31.882,80
LINDERLANIA DA SILVA SANTOS 10797678433 | 41.884.868/0001-89 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.354,40 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	Locação de veículo tipo: Microônibus,29 lugares, Rota: Toca, Aroeira a São José do Belmonte, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 64,26 km	-	Diária	60	R$ 439,24	R$ 26.354,40
Total Geral						R$ 26.354,40
58.658.434 JOSE SANTOS DE OLIVEIRA | 58.658.434/0001-63 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.354,40 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
12	Locação de veículo tipo: Microônibus,29 lugares, Rota: Toca, Aroeira a São José do Belmonte, período da Tarde, perfazendo um total de diário de 64,26 km	-	Diária	60	R$ 439,24	R$ 26.354,40
Total Geral						R$ 26.354,40
58.472.634 RAMON FERREIRA BEZERRA | 58.472.634/0001-27 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 14.265,60 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
13	Locação de veículo tipo: Ônibus,44 lugares, Rota: Girinardo a Sitio Cabaças, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 20,17 km	-	Diária	60	R$ 237,76	R$ 14.265,60
Total Geral						R$ 14.265,60
CICERO DA CRUZ SANTOS 05874795405 | 31.848.461/0001-42 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 17.027,40 (dezessete mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
14	Locação de veículo tipo: Van,16 lugares, Rota: Sitio Coroa ao Carmo, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 50,00 km	-	Diária	60	R$ 283,79	R$ 17.027,40
Total Geral						R$ 17.027,40
59.140.523 JOSE EDIVALDO LIMA | 59.140.523/0001-86 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 17.190,60 (dezessete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	Locação de veículo tipo: Microônibus,29 lugares, Rota: Assentamento Vida Nova, Baixio do Boi a Assentamento Lagoa Nova, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 24,20 km	-	Diária	60	R$ 286,51	R$ 17.190,60
Total Geral						R$ 17.190,60
59.250.768 JOCIVALDO DOS SANTOS | 59.250.768/0001-66 Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 39.249,60 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
19	Locação de veículo tipo: Van,16 lugares, Rota: São José do Belmonte Circular, período da Manhã e Tarde, perfazendo um total de diário de 72,00 km	-	Diária	60	R$ 290,59	R$ 17.435,40
Total Geral						R$ 17.435,40
VALTERLI OLIVEIRA DE SOUZA | 59.231.646/0001-22 Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 34.953,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
3	Locação de veículo tipo: Van,16 lugares, Rota: Sítio Canudos a São José do Belmonte, período da Tarde, perfazendo um total de diário de 43,40 km	-	Diária	60	R$ 252,75	R$ 15.165,00
18	Locação de veículo tipo: Microônibus,29 lugares, Rota: Sítio Catolé a Bom Nome, período da Manhã, perfazendo um total de diário de 22,40 km	-	Diária	60	R$ 329,80	R$ 19.788,00
Total Geral						R$ 34.953,00
Total Geral						R$ 448.632,00

Resolve HOMOLOGAR o presente processo a favor da Empresa: H P LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.213.054/0001-39, 59.159.836 VITOR FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.159.836/0001-86, BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.298.048/0001-14, 59.232.367 RENATO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 59.232.367/0001-83, JOAQUIM DAVI DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ nº 53.313.248/0001-79, 58.660.616 FRANCISCO XAVIER ALVES, inscrita no CNPJ nº 58.660.616/0001-79, LINDERLANIA DA SILVA SANTOS 10797678433, inscrita no CNPJ nº 41.884.868/0001-89, 58.658.434 JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 58.658.434/0001-63, 58.472.634 RAMON FERREIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 58.472.634/0001-27, CICERO DA CRUZ SANTOS 05874795405, inscrita no CNPJ nº 31.848.461/0001-42, 59.140.523 JOSE EDIVALDO LIMA, inscrita no CNPJ nº 59.140.523/0001-86, 59.250.768 JOCIVALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 59.250.768/0001-66, VALTERLI OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 59.231.646/0001-22, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 91, da Lei 14.133/21.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

São José do Belmonte – PE, 5 de Fevereiro de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5E670A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025, de um lado a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 25/11/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:
Empresa: **Mini Preço Venda Programada LTDA**, CNPJ Nº 52.725.788/0001-05, com sede na Rua São José nº 72, Centro, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820.000, Telefone: (81) 9626-2829, E-mail: minipreco.atendimento@gmail.com, representada por sua representante legal, a Sra. Dannubia Candida Sabino de Lima, empresária, residente e domiciliada na Rua São José, nº 72, andar 01, Centro, Lagoa do Carro/PE. CEP: 55.820-000, RG Nº 7.197.840 SDS/PE, CPF/MF Nº 086.692.474-45.
Valor Total registrado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DO OBJETO
2.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PAEFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade		Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				Assistência Social	Cozinha Comunitária		
38	**Flocos de milho** – pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. **Embalagem de 500g**.	463971	Unid.	2.800,00	-----	R$ 1,25	R$ 3.500,00
						TOTAL (R$)	R$ 3.500,00

Valor por Setor:
Secretaria de Assistência Social: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.
Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 02 de abril de 2025.

MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA
CNPJ: 52.725.788/0001-05
Contratada

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6DC94A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°15/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.528.910,00 (Oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e dez reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	953.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	198.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	890,00
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	29.800,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	274.900,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	35.780,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	101.650,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	46.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	38.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	308.340,00

2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	25.700,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	174.200,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	54.700,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	96.220,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	168.420,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	35.310,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	45.130,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	5.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	2.800,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	25.600,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	951.350,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	5.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	140.800,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	236.100,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	82.720,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	196.000,00
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	143.880,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	393.280,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	130.900,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	38.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2123	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	939.520,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	2.860,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	228.860,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	55.860,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	310.300,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	505.800,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	296.050,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	12.160,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	230.550,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	58.250,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	151.820,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	253.260,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	273.370,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	18.240,00
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	244.540,00

	Total Geral:	**8.528.910,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

0	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	953.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	198.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	890,00
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.800,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	274.900,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.780,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101.650,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	308.340,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.700,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	174.200,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.700,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	96.220,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	168.420,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.310,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.130,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.800,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.600,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	951.350,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	140.800,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	236.100,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	82.720,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	196.000,00
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	143.880,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	393.280,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	130.900,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2123	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	939.520,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.860,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	228.860,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.860,00

24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	310.300,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	505.800,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	296.050,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.160,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	230.550,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.250,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	151.820,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	253.260,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	273.370,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.240,00
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	244.540,00
	Total Geral:	**8.528.910,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AE7C680A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°19/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.606.980,00 (Sete milhões e seiscentos e seis mil e novecentos e oitenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	40.000,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2114	COMPROMISSOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	99.000,00
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	16.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00

15000000		
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903900 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901900 15000000	Auxílio-fardamento	4.740,00
33904600 15000000	Auxílio-alimentação	3.000,00
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903900 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	57.000,00
4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903100 15000000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	4.200,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901600 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	165.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901600 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	182.500,00
33903900 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.520,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.000,00
33909200 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	75.200,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901600 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	85.600,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	19.000,00
31901600 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	214.200,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00
44909200 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.900,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900400 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	2.310.000,00
31901600 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.164.320,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 15001001	Material de Consumo	200.000,00
33903900 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.600,00
33909300 15000000	Indenizações e Restituições	43.200,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
33903000 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2043	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33904700 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.600,00
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33909200 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.600,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
44905200 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.300,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	840.000,00
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9522	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Total Geral:	**7.606.980,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2114	COMPROMISSOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	99.000,00
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	3.000,00
31901900 - 15000000	Auxilio Fardamento	4.740,00
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	87.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.500,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	45.000,00
33903600 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.520,00
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	96.000,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00
4081	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	270.100,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	2.840.620,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.310.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.200,00
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	50.000,00
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
33904100 - 15000000	Contribuições	1.700,00
44903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	30.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	87.600,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
2108	GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2122	AÇÕES DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.600,00
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.500,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00

28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	5.000,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
32902200 - 15000000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	16.000,00
46907700 - 15000000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	31.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	840.000,00
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9522	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
	Total Geral:	**7.606.980,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,14 de fevereiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FBD803C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°28/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.759.297,09 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e nove centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2300	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	890,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.912,00
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.250,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.875,09
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	37.990,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	471.714,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.478.270,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	925.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	925.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	4.911,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	156.812,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	104.464,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	25.669,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	139.940,00
33909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	40.000,00
4018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 25690000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.100,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	

33903000 - 16600000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4062	APOIO A EMPREENDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	16.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.800,00
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9522	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
Total Geral:		**4.759.297,09**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4301	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	890,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.162,00
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	15.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.875,09
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	1.500.000,00
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	500.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	1.629.770,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	700.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4020	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
33909200 - 25690000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.100,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.200,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.700,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.400,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	11.200,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.900,00
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4062	APOIO A EMPREENDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	16.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
31901300 - 15010000	Obrigações Patronais	1.800,00
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9522	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total Geral:		**4.759.297,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 12 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8B5873AC